



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 181/2026 Cód. Verificador: P7GY960J

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 27/01/2026 08:54  
**Previsão:** 26/02/2026

### Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

### Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

### Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 27 de janeiro 2026.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 181/2026**

**Requerimento nº 002/2026 – Departamento de Administração e Planejamento**

**Requerimento nº 001/2026 – Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Requerimento nº 003/2026 – Departamento de Assistência Social**

**Requerimento nº 001/2026 – Departamento de Educação e Cultura**

**Requerimento nº 001/2026 – Departamento de Esportes**

**Requerimento nº 001/2026 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Requerimento nº 002/2026 – Departamento de Saúde**

**Requerimento nº 002/2026 – Departamento de Urbanismo**

**Requerimento nº 001/2026 – Departamento de Viação e Obras**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

#### Departamento de Administração e Planejamento

Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeleiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

#### Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões,





oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e estarão suprimindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

## Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

## Departamento de Esportes

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.

Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois





contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

## Departamento de Saúde

O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimentos itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;
- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições;
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública.

Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

## Departamento de Urbanismo

Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

## Departamento de Viação e Obras





A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.

As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

## JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando a necessidade contínua de contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break e lanches destinados aos eventos institucionais, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, em razão da anulação total do Pregão Eletrônico nº 086/2025, ocorrido em 11/12/2025.

O referido certame foi anulado por autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após manifestação da Procuradoria Jurídica, que identificou vício de legalidade insanável na fase interna, especificamente na elaboração do edital.

Restou constatado que a cláusula 4.4 do instrumento convocatório, ao impor limitação geográfica à sede das empresas participantes, apresentou caráter restritivo à competitividade, em afronta direta aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa, que regem as contratações públicas. Tal vício incidiu sobre elemento essencial do edital, influenciando a formulação das propostas e comprometendo a legitimidade das fases subsequentes do procedimento.

Diante da impossibilidade jurídica de saneamento parcial do certame, sem prejuízo à igualdade de condições entre os licitantes e à segurança jurídica, impôs-se a anulação total do procedimento, desde a fase interna, com o consequente arquivamento formal dos autos.

Assim, a instauração de novo processo licitatório mostra-se medida necessária, legal e obrigatória, visando assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais, bem como garantir que a nova contratação observe integralmente a legislação vigente, com a elaboração de edital revisado, livre de cláusulas restritivas, e pautado nos princípios da legalidade, isonomia, ampla concorrência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, resta plenamente justificada a abertura de novo certame licitatório para a contratação do objeto em questão.

## 3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 371.309,85 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

## 4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

## 5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:





Médio.

## 6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

## 7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

## 8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

### 8.1 – Fiscal de Contrato:

Sandra Marisa Moreira Nicolau.  
Douglas Fabiano Bressiani.  
Idiones Maria Bruni Padilha.  
Mauro Fischer.  
Airton Neri Rama.  
Fernanda Barizon.  
Jean Max da Silva  
Élcio Maldonado Valenzuela.  
Sidnei Domingos Machado.

### 8.2 – Gestor de Contrato:

Luana Vergínia Ribas.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

## 9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Luana Vergínia Ribas**  
**Gestora da Ata de Registro de Preços**  
**Diretora do Departamento de Assistência**  
**Social**

**Junior Cesar Chaves Xavier**  
**Responsável pelo Departamento de**  
**Administração e Planejamento**

**Helena Heckler**  
**Diretora do Departamento de Educação e**  
**Cultura**

**Keila Valandro**  
**Diretora do Departamento de Agricultura e**  
**Abastecimento**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

**Alan Perseu Krassmann**  
Diretor do Departamento de Esportes

**Douglas Fabiano Bressiani**  
Fiscal do Contrato

**Fernanda Barizon**  
Responsável pelo Departamento de Meio  
Ambiente e Recursos Hídricos

**Idiones Maria Bruni Padilha**  
Fiscal do Contrato

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Mauro Fischer**  
Fiscal do Contrato

**Elsio Bernarski**  
Responsável pelo Departamento de  
Urbanismo

**Jean Max da Silva**  
Fiscal do Contrato

**Paulo Roberto da Maia**  
Diretor do Departamento de Viação e Obras

**Élcio Maldonado Valenzuela**  
Fiscal do Contrato

**Sandra Marisa Moreira Nicolau**  
Fiscal do Contrato

**Sidnei Domingos Machado**  
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 09:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5a7b90d33648c>





Marmeleiro, 27 de janeiro 2026.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

#### Departamento de Administração e Planejamento

Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeleiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

#### Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões,





oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e estarão suprimindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

## **Departamento de Educação e Cultura**

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

## **Departamento de Esportes**

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.

Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

## **Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

## Departamento de Saúde

O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimentos itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;
- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições;
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública

Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

## Departamento de Urbanismo

Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## Departamento de Viação e Obras

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.

As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo em 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Quant. Solicitada por Departamento:                                                                                            |
|------|--------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1.450  | Un.   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agricultura: 100<br>Assist. Social: 500<br>Educação: 500<br>Meio Ambiente: 50<br>Saúde: 300                                    |
| 2    | 2.300  | Un.   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel.<br><b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b> | Assist. Social: 1.000<br>Educação: 300<br>Saúde: 1.000                                                                         |
| 3    | 5      | Kg    | Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Educação: 5                                                                                                                    |
| 4    | 205    | Kg    | Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Agricultura: 05<br>Assist. Social: 100<br>Educação: 20<br>Meio Ambiente: 20<br>Saúde: 60                                       |
| 5    | 345    | Kg    | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração: 10<br>Agricultura: 15<br>Assist. Social: 150<br>Educação: 50<br>Meio Ambiente: 30<br>Saúde: 80<br>Urbanismo: 10 |
| 6    | 320    | Kg    | Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agricultura: 05<br>Assist. Social: 200<br>Educação: 50<br>Saúde: 45<br>Urbanismo: 20                                           |
| 7    | 445    | Kg    | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                               | Administração: 5<br>Agricultura: 10<br>Assist. Social: 200<br>Educação: 80<br>Meio Ambiente: 10<br>Saúde: 120<br>Urbanismo: 20 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                          |
|----|-------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8  | 930   | Un.              | Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração: 30<br>Assist. Social: 300<br>Educação: 300<br>Saúde: 300                                  |
| 9  | 500   | Un.              | Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Educação: 500                                                                                            |
| 10 | 2.100 | Un.              | Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administração: 100<br>Assist. Social: 1.000<br>Educação: 500<br>Saúde: 500                               |
| 11 | 3.050 | Un.              | Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agricultura: 50<br>Assist. Social: 1.500<br>Educação: 500<br>Saúde: 1000                                 |
| 12 | 635   | Un.              | Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agricultura: 05<br>Assist. Social: 300<br>Educação: 100<br>Saúde: 200<br>Urbanismo: 30                   |
| 13 | 845   | Un.              | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração: 10<br>Agricultura: 05<br>Assist. Social: 500<br>Saúde: 200<br>Urbanismo: 50<br>Viação: 80 |
| 14 | 1.630 | Un.              | Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Administração: 20<br>Agricultura: 10<br>Assist. Social: 300<br>Educação: 300<br>Saúde: 1.000             |
| 15 | 3.800 | Un.              | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.<br>Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Administração: 100<br>Agricultura: 200<br>Assist. Social: 1.000<br>Educação: 1.000<br>Saúde: 1.500       |
| 16 | 189   | Kg               | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Administração: 04<br>Agricultura: 05<br>Assist. Social: 100<br>Educação: 30<br>Saúde: 50                 |
| 17 | 448   | Kg               | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração: 03<br>Agricultura: 10<br>Assist. Social: 200<br>Educação: 35<br>Saúde: 200                |
| 18 | 300   | Kit<br>Executivo | Kit coffe break:<br>Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr.<br>Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo.<br>Salgados preferencialmente fritos.<br>Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel)<br>Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); | Assist. Social: 100<br>Educação: 200                                                                     |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                          |
|----|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |       | Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível. |                                                                                                                          |
| 19 | 1.270 | Un.   | Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.                                                                                                                                                                                                     | Agricultura: 20<br>Assist. Social: 200<br>Meio Ambiente: 150<br>Urbanismo: 100<br>Saúde: 800                             |
| 20 | 600   | Un.   | Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Educação: 600                                                                                                            |
| 21 | 80    | Cento | Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Agricultura: 05<br>Assist. Social: 15<br>Educação: 10<br>Saúde: 50                                                       |
| 22 | 2.800 | Un.   | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Administração: 200<br>Agricultura: 100<br>Assist. Social: 1.000<br>Saúde: 1.500                                          |
| 23 | 53    | Cento | Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Administração: 03<br>Agricultura: 05<br>Assist. Social: 15<br>Educação: 05<br>Meio Ambiente: 05<br>Saúde: 20             |
| 24 | 80    | Cento | Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agricultura: 05<br>Assist. Social: 20<br>Educação: 05<br>Saúde: 50                                                       |
| 25 | 2.750 | Un.   | Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Administração: 50<br>Agricultura: 100<br>Assist. Social: 1.000<br>Educação: 600<br>Saúde: 1.000                          |
| 26 | 4.000 | Un.   | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                         | Administração: 300<br>Agricultura: 100<br>Assist. Social: 1.500<br>Educação: 600<br>Meio Ambiente: 500<br>Saúde: 1.000   |
| 27 | 7.600 | Un.   | Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração: 300<br>Agricultura: 100<br>Assist. Social: 1.500<br>Educação: 4.000<br>Meio Ambiente: 200<br>Saúde: 1.500 |
| 28 | 3.150 | Un.   | Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Agricultura: 50<br>Assist. Social: 1.500<br>Educação: 600<br>Saúde: 1.000                                                |
| 29 | 60    | Kg    | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de                                                                                                                                                                                                                                        | Educação: 30                                                                                                             |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                          |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |       | acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                                                                           | Meio Ambiente: 10<br>Saúde: 20                                                                                                           |
| 30 | 1.050 | Un.   | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | Agricultura: 30<br>Assist. Social: 500<br>Educação: 20<br>Saúde: 500                                                                     |
| 31 | 360   | Un.   | Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agricultura: 10<br>Assist. Social: 100<br>Educação: 50<br>Saúde: 200                                                                     |
| 32 | 5.600 | Un.   | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                             | Administração: 500<br>Agricultura: 100<br>Assist. Social: 1.500<br>Educação: 1.100<br>Esportes: 100<br>Meio Ambiente: 300<br>Saúde: 2000 |
| 33 | 950   | Kg    | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Agricultura: 10<br>Educação: 250<br>Esportes: 50<br>Meio Ambiente: 40<br>Saúde: 300<br>Urbanismo: 150<br>Viação: 150                     |
| 34 | 650   | Un.   | Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Agricultura: 50<br>Saúde: 500<br>Urbanismo: 100                                                                                          |
| 35 | 1.820 | Un.   | Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Administração: 20<br>Assist. Social: 1.500<br>Saúde: 300                                                                                 |
| 36 | 80    | Kg    | Rocamboles confeitados, recheados com creme, brigadeiro, doce de leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Assist. Social: 20<br>Educação: 10<br>Saúde: 50                                                                                          |
| 37 | 350   | Un.   | Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Educação: 350                                                                                                                            |
| 38 | 330   | Cento | Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                             | Administração: 5<br>Agricultura: 05<br>Assist. Social: 80<br>Educação: 30<br>Meio Ambiente: 10<br>Saúde: 200                             |
| 39 | 315   | Cento | Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Administração: 10<br>Agricultura: 05<br>Assist. Social: 80<br>Educação: 30                                                               |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                  |
|----|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |       |       | deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Esportes: 20<br>Meio Ambiente: 20<br>Saúde: 150                                                                                                  |
| 40 | 5.460 | Un.   | Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Agricultura: 60<br>Assist. Social: 2.000<br>Esportes: 200<br>Saúde: 2.500<br>Urbanismo: 500<br>Viação: 200                                       |
| 41 | 5.460 | Un.   | Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Agricultura: 60<br>Assist. Social: 3.000<br>Esportes: 400<br>Meio Ambiente: 500<br>Saúde: 1.500                                                  |
| 42 | 320   | Un.   | Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Agricultura: 20<br>Saúde: 300                                                                                                                    |
| 43 | 1.300 | Un.   | Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assist. Social: 500<br>Educação: 300<br>Saúde: 500                                                                                               |
| 44 | 910   | Litro | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Administração: 30<br>Agricultura: 20<br>Assist. Social: 400<br>Educação: 150<br>Esportes: 40<br>Meio Ambiente: 50<br>Saúde: 200<br>Urbanismo: 20 |
| 45 | 1.000 | Un.   | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                   | Saúde: 1.000                                                                                                                                     |
| 46 | 100   | Kg    | Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assist. Social: 50<br>Educação: 50                                                                                                               |
| 47 | 175   | Kg    | Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agricultura: 10<br>Assist. Social: 50<br>Educação: 15<br>Saúde: 100                                                                              |
| 48 | 165   | Kg    | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. | Assist. Social: 50<br>Educação: 15<br>Saúde: 100                                                                                                 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## Departamento de Administração e Planejamento

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

## Departamento de Agricultura e Abastecimento

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

## Departamento de Assistência Social

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## Departamento de Educação e Cultura

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## Departamento de Esportes

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## Departamento de Saúde

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## Departamento de Urbanismo

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Viação e Obras

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 371.309,85 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

## 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

## 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.
- Aprimoramento do atendimento ao público-alvo: Proporcionar um ambiente mais acolhedor e humanizado durante atividades e encontros promovidos pelo departamento, favorecendo a permanência e o engajamento dos usuários.
- Aumento da participação nas atividades socioassistenciais: Estimular a presença e o envolvimento de crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade social nas oficinas, grupos e eventos promovidos, com a oferta de alimentação leve como incentivo e apoio.
- Fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares: Promover momentos de convivência e socialização durante os atendimentos coletivos, contribuindo para o fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários.





## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## 15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

| RISCO 01                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Descrição / Dano:</b> Licitação Deserta, sem empresas interessadas.                                                                                                                                                                                  |                             |
| Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL                 |
| 1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação;<br>2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica;<br>3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado. | Departamentos Requisitantes |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                    | RESPONSÁVEL                 |
| 1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.                                                                                                                          | Gestor do Contrato          |
| RISCO 02                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Descrição / Dano:</b> Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.                                                                                                                                      |                             |
| Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL                 |
| 1. Priorização do processo licitatório.                                                                                                                                                                                                                 | Setor de Licitação          |
| AÇÃO DE CONTINGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                    | RESPONSÁVEL                 |
| 1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.                                                                                                                          | Gestor do Contrato          |
| RISCO 03                                                                                                                                                                                                                                                |                             |
| <b>Descrição / Dano:</b> Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.                                                                                                                                           |                             |
| Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                           |                             |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                 |                             |
| AÇÃO PREVENTIVA                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL                 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

20

ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição;<br>2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica;<br>3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes;<br>4. Atentar para as legislações aplicáveis. | Equipe de Planejamento<br>Departamentos Requisitantes               |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                  |
| 1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Equipe de Planejamento<br>Procuradoria Jurídica<br>Controle Interno |
| <b>RISCO 04</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |
| <b>Descrição / Dano:</b> Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.                                                                                                                                                                                          |                                                                     |
| Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                  |
| 1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual;<br>2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais;<br>3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;                                                                                                                                                                               | Fiscal do Contrato<br>Gestor do Contrato                            |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                  |
| 1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fiscal do Contrato<br>Gestor do Contrato                            |
| <b>RISCO 05</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                     |
| <b>Descrição / Dano:</b> Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                     |
| Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
| Impacto: ( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                     |
| <b>AÇÃO PREVENTIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                  |
| 1. Manter planejamento empresarial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Contratada                                                          |
| <b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>RESPONSÁVEL</b>                                                  |
| 1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Gestor do Contrato                                                  |

**Luana Vergínia Ribas**  
Diretora do Departamento de Assistência  
Social

**Laurês Francisco Cieslik**  
Responsável pelo Departamento de  
Agricultura e Abastecimento

**Helena Heckler**  
Diretora do Departamento de Educação e  
Cultura

**Alan Perseu Krassmann**  
Diretor do Departamento de Esportes

**Gilmar Gehlen**  
Diretor do Departamento de Administração e  
Planejamento

**Luana Aparecida Zardinelo**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

21

ESTADO DO PARANÁ

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Mário Flach**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**

**Paulo Roberto da Maia**  
**Diretor do Departamento de Viação e Obras**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/01/2026 09:32 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4b7e806578df9>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 27 de janeiro 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | 1.450  | Un.   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,11                            | 3.059,50                     |
| 2    | 2.300  | Un.   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b> | 3,75                            | 8.625,00                     |
| 3    | 5      | Kg    | Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 79,90                           | 399,50                       |
| 4    | 205    | Kg    | Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24,90                           | 5.104,50                     |
| 5    | 345    | Kg    | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 25,90                           | 8.935,50                     |
| 6    | 320    | Kg    | Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 48,67                           | 15.574,40                    |
| 7    | 445    | Kg    | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na                                                                                                                                                                                          | 36,42                           | 16.206,90                    |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |           |
|----|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|    |       |               | embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |
| 8  | 930   | Un.           | Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,88  | 2.678,40  |
| 9  | 500   | Un.           | Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,75  | 1.375,00  |
| 10 | 2.100 | Un.           | Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,63  | 5.523,00  |
| 11 | 3.050 | Un.           | Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,50  | 7.625,00  |
| 12 | 635   | Un.           | Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 18,50 | 11.747,50 |
| 13 | 845   | Un.           | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 14,45 | 12.210,25 |
| 14 | 1.630 | Un.           | Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,00 | 16.300,00 |
| 15 | 3.800 | Un.           | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,39  | 5.282,00  |
| 16 | 189   | Kg            | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 52,50 | 9.922,50  |
| 17 | 448   | Kg            | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25,00 | 11.200,00 |
| 18 | 300   | Kit Executivo | Kit coffe break:<br>Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr.<br>Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos.<br>Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel)<br>Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite);<br>Café com leite, café preto, chá.<br>04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha);<br>No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa.<br>O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível. | 49,90 | 14.970,00 |
| 19 | 1.270 | Un.           | Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 39,85 | 50.609,50 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |           |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |       |       | (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |           |
| 20 | 600   | Un.   | Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,25   | 1.350,00  |
| 21 | 80    | Cento | Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 195,00 | 15.600,00 |
| 22 | 2.800 | Un.   | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,25   | 6.300,00  |
| 23 | 53    | Cento | Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 177,50 | 9.407,50  |
| 24 | 80    | Cento | Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 180,00 | 14.400,00 |
| 25 | 2.750 | Un.   | Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,10   | 5.775,00  |
| 26 | 4.000 | Un.   | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,50   | 10.000,00 |
| 27 | 7.600 | Un.   | Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,38   | 18.088,00 |
| 28 | 3.150 | Un.   | Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,34   | 7.371,00  |
| 29 | 60    | Kg    | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                       | 25,90  | 1.554,00  |
| 30 | 1.050 | Un.   | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 12,00  | 12.600,00 |
| 31 | 360   | Un.   | Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 11,00  | 3.960,00  |
| 32 | 5.600 | Un.   | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                             | 1,80   | 10.080,00 |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| 33 | 950   | Kg    | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.                                                                                                      | 14,25  | 13.537,50 |
| 34 | 650   | Un.   | Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,25   | 2.112,50  |
| 35 | 1.820 | Un.   | Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,87   | 8.863,40  |
| 36 | 80    | Kg    | Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54,95  | 4.396,00  |
| 37 | 350   | Un.   | Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12,24  | 4.284,00  |
| 38 | 330   | Cento | Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfiha, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.           | 141,00 | 46.530,00 |
| 39 | 315   | Cento | Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade. | 119,03 | 37.494,45 |
| 40 | 5.460 | Un.   | Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7,50   | 40.950,00 |
| 41 | 5.460 | Un.   | Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,00  | 54.600,00 |
| 42 | 320   | Un.   | Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17,00  | 5.440,00  |
| 43 | 1.300 | Un.   | Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6,00   | 7.800,00  |
| 44 | 910   | Litro | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).                                                  | 16,15  | 14.696,50 |
| 45 | 1.000 | Un.   | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.                                 | 2,98   | 2.980,00  |
| 46 | 100   | Kg    | Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 56,45  | 5.645,00  |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                             |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |
|-----------------------------|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 47                          | 175 | Kg | Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 48,00 | 8.400,00          |
| 48                          | 165 | Kg | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. | 45,00 | 7.425,00          |
| <b>Valor Total Estimado</b> |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | <b>588.988,30</b> |

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

### Departamento de Administração e Planejamento

Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeleiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

### Departamento de Agricultura e Abastecimento

A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.





O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

## Departamento de Assistência Social

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões, oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e estarão suprimindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## Departamento de Educação e Cultura

A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## Departamento de Esportes

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.

Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## Departamento de Saúde

O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimento itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;
- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública.

Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## Departamento de Urbanismo

Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## Departamento de Viação e Obras

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.

As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para todos os itens, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 4.4. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de lanches a **empresas sediadas no Município de Marmeleiro e municípios limítrofes**, pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

Natureza Perecível dos Produtos:

O fornecimento de coffee break e lanches envolvem alimentos perecíveis, preparados em curto espaço de tempo antes do consumo, exigindo rigoroso controle de qualidade, higiene, acondicionamento e temperatura.

A maior distância entre o local de preparo e o local de entrega eleva significativamente os riscos de:

- perda da qualidade dos alimentos;
- comprometimento das condições sanitárias;
- descumprimento de horários previamente estabelecidos.

Tais riscos impactam diretamente a finalidade do contrato e o interesse público envolvido.

Necessidade de Entregas Pontuais e Eventuais:

Os eventos institucionais atendidos ocorrem em diferentes datas, horários e locais, muitas vezes com ajustes de última hora, o que demanda flexibilidade logística, rapidez no deslocamento e capacidade de atendimento imediato.

Empresas sediadas no município ou em municípios limítrofes possuem maior capacidade de:

- atender solicitações emergenciais;
- realizar entregas dentro dos prazos exigidos;
- solucionar intercorrências de forma célere, garantindo a continuidade dos eventos.

Eficiência Administrativa e Economicidade:

A limitação geográfica contribui para a redução de custos indiretos, tais como:

- despesas com transporte de longas distâncias;
- riscos de reajustes ou aditivos contratuais decorrentes de custos logísticos;
- necessidade de compensações financeiras por atrasos ou perdas de produtos.

Dessa forma, a medida reforça o princípio da economicidade, garantindo maior previsibilidade dos custos e melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Interesse Público Local:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

De forma acessória e não exclusiva, a contratação de fornecedores locais ou regionais contribui para o fortalecimento da economia do município e da região, incentivando pequenos e médios empreendedores e promovendo geração de emprego e renda, sem prejuízo à competitividade, uma vez que a restrição se encontra tecnicamente fundamentada.

Ressalta-se, ainda, que parte significativa dos lanches e itens de coffee break objeto da contratação consiste em alimentos que devem ser servidos quentes, tais como salgados assados, fritos e preparações que exigem consumo imediato após o preparo, sob pena de prejuízo à sua qualidade.

A manutenção adequada da temperatura, textura, sabor, aroma e aparência (qualidade sensorial) desses produtos está diretamente relacionada ao tempo entre o preparo e o consumo, sendo inviável garantir tais condições em deslocamentos longos, mesmo com o uso de embalagens térmicas, as quais possuem capacidade limitada de conservação.

O aumento da distância entre o local de preparo e o local de entrega acarreta riscos relevantes, tais como:

- resfriamento inadequado dos alimentos quentes;
- perda de crocância, maciez e demais características sensoriais essenciais;
- alteração do sabor e da aparência dos produtos;
- necessidade de reaquecimento, prática que pode comprometer a segurança alimentar e a aceitabilidade do produto.

Esses fatores impactam diretamente a qualidade do serviço prestado, a satisfação dos usuários finais e a finalidade pública do contrato, tornando imprescindível que o fornecedor esteja localizado em área próxima ao local de consumo.

Dessa forma, a limitação geográfica mostra-se tecnicamente necessária para assegurar que os alimentos sejam entregues em condições ideais de consumo, preservando a qualidade sensorial, a segurança alimentar e o padrão esperado nos eventos institucionais, o que reforça a adequação da restrição territorial adotada.

Ressalta-se que, conforme entendimento do TCE-PR, o desenvolvimento local não constitui fundamento isolado, mas pode ser considerado quando aliado a razões técnicas, como no presente caso.

Conformidade com a Jurisprudência do TCE-PR:

O presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente ao disposto no Prejulgado nº 27, ao:

- demonstrar a necessidade técnica da limitação geográfica;
- vincular a restrição diretamente à natureza do objeto licitado;
- afastar qualquer caráter de favorecimento indevido;
- registrar expressamente a motivação nos documentos de planejamento da contratação.

Nos termos do entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente conforme o Prejulgado nº 27, é admissível a imposição de restrição geográfica em procedimentos licitatórios de forma excepcional, desde que devidamente motivada, com fundamento técnico, vinculada às características do objeto e expressamente justificada nos autos do processo administrativo, notadamente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O referido Prejulgado estabelece que a limitação territorial não pode ter como fundamento exclusivo o incentivo à economia local, devendo estar relacionada à necessidade de garantir a execução eficiente do contrato, a qualidade do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Prejulgado nº 27 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):**

*“A restrição geográfica em licitações somente é admissível de forma excepcional, desde que devidamente justificada, fundamentada em critérios técnicos e vinculada às características do objeto, devendo a motivação constar expressamente nos autos do processo administrativo.”*

A restrição geográfica prevista no presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente aos critérios fixados pelo TCE-PR, por estar baseada em razões técnicas, operacionais e de interesse público, diretamente relacionadas à natureza do objeto contratado.

Diante do exposto, conclui-se que a limitação geográfica à participação de empresas sediadas no Município de Marmeleiro e municípios limítrofes é medida excepcional, necessária, proporcional e tecnicamente justificada, diretamente relacionada às características do objeto e ao interesse público.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Tal restrição visa assegurar:

- a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos;
- a pontualidade e confiabilidade das entregas;
- a eficiência administrativa;
- a economicidade dos recursos públicos.

Portanto, a adoção da limitação geográfica mostra-se adequada e compatível com a legislação vigente, com os princípios da Administração Pública e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.**

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

### 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 12 (doze) horas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

**Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 63    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 64    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 65    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 532   | 12.01          | 18.541 0033 2.058      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 387   | 09.01          | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 397   | 09.01          | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 409   | 09.02          | 08.244 0022 2.037      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 414   | 09.02          | 08.244 0022 2.038      | 3.3.90.30.07.99.00  | 936   |
| 420   | 09.02          | 08.244 0022 2.045      | 3.3.90.30.07.99.00  | 940   |
| 423   | 09.02          | 08.244 0022 2.051      | 3.3.90.30.07.99.00  | 935   |
| 425   | 09.02          | 08.244 0022 2.053      | 3.3.90.30.07.99.00  | 934   |
| 453   | 09.05          | 08.243 0025 2.067      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 429   | 09.03          | 08.243 0025 6.054      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 434   | 09.03          | 08.243 0025 6.055      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 442   | 09.03          | 08.243 0025 6.056      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 448   | 09.04          | 16.482 0022 2.046      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 462   | 09.06          | 08.241 0022 2.068      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 198   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 103   |
| 199   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   |
| 617   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   |
| 243   | 06.03          | 13.391 0014 2.024      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 259   | 07.01          | 27.812 0015 2.025      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 482   | 10.01          | 20.606 0027 2.049      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 291   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 292   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 303   |
| 293   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 348   |
| 369   | 08.03          | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 370   | 08.03          | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.30.07.99.00  | 494   |
| 603   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 604   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 504   |
| 606   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 151   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 152   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 504   |
| 153   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 154   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 512   |





## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Luana Vergínia Ribas**  
**Diretora do Departamento de Assistência Social**

**Alan Perseu Krassmann**  
**Diretor do Departamento de Esportes**

**Helena Heckler**  
**Diretora do Departamento de Educação e Cultura**

**Luana Aparecida Zardinelo**  
**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Gilmar Gehlen**  
**Diretor do Departamento de Administração e Planejamento**

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**

**Laurês Francisco Cieslik**  
**Responsável pelo Departamento de Agricultura e Abastecimento**

**Mário Flach**  
**Diretor do Departamento de Urbanismo**

**Paulo Roberto da Maia**  
**Diretor do Departamento de Viação e Obras**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.

- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.

- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “**Especificações Técnicas**” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

| Item | Quant. | Unid. | Panificadora JN Ltda | Osnei Pancera & Cia Ltda | Panificadora Moraes Ltda | Marmeleiro<br>PE 062/2024 | Boa Esperança do Iguaçu<br>PE 013/2025 | Wenceslau Braz<br>PE 39/2025 | Renascença<br>PE 87/2024 | Ipiranga<br>PE 013/2025 | Prudentópolis Pregão<br>099/2025 | Cianorte 067/2025 | Valor<br>Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|--------|-------|----------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------------------|------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------------|--------------------|
| 1    | 1.450  | Un.   | 2,25                 | 2,15                     | 2,79                     | 1,19                      |                                        |                              | 1,99                     |                         | 2,06                             |                   | 2,11                     | 3.059,50           |
| 2    | 2.300  | Un.   | 7,00                 | 5,90                     | 3,75                     | 1,49                      |                                        |                              |                          |                         | 1,40                             |                   | 3,75                     | 8.625,00           |
| 3    | 5      | Kg    | 85,00                | 79,90                    | 60,00                    |                           |                                        |                              |                          |                         |                                  |                   | 79,90                    | 399,50             |
| 4    | 205    | Kg    | 25,90                | 24,90                    | 49,00                    | 14,81                     |                                        |                              |                          |                         | 23,90                            |                   | 24,90                    | 5.104,50           |
| 5    | 345    | Kg    | 25,90                | 24,90                    | 49,50                    | 23,09                     | 34,90                                  |                              |                          |                         |                                  |                   | 25,90                    | 8.935,50           |
| 6    | 320    | Kg    | 75,00                | 73,00                    | 69,90                    | 43,89                     | 48,67                                  | 81,88                        | 40,00                    | 44,00                   | 33,90                            |                   | 48,67                    | 15.574,40          |
| 7    | 445    | Kg    | 37,50                | 36,90                    | 49,90                    | 16,94                     | 36,42                                  | 49,92                        | 28,00                    | 25,90                   | 25,90                            |                   | 36,42                    | 16.206,90          |
| 8    | 930    | Un.   | 3,00                 | 2,75                     | 3,49                     | 2,47                      |                                        |                              |                          |                         |                                  |                   | 2,88                     | 2.678,40           |
| 9    | 500    | Un.   | 2,75                 | 2,50                     | 2,99                     |                           |                                        |                              |                          |                         |                                  |                   | 2,75                     | 1.375,00           |
| 10   | 2.100  | Un.   | 4,25                 | 3,75                     | 2,99                     | 2,14                      |                                        |                              | 1,00                     |                         |                                  | 2,27              | 2,63                     | 5.523,00           |
| 11   | 3.050  | Un.   | 2,75                 | 2,50                     | 2,75                     | 1,52                      | 2,41                                   |                              |                          |                         |                                  |                   | 2,50                     | 7.625,00           |
| 12   | 635    | Un.   | 19,00                | 18,00                    | 19,90                    | 11,78                     |                                        |                              |                          |                         |                                  |                   | 18,50                    | 11.747,50          |
| 13   | 845    | Un.   | 16,00                | 14,00                    | 14,90                    | 9,49                      |                                        |                              |                          |                         |                                  |                   | 14,45                    | 12.210,25          |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                      |       |                  |        |        |        |        |        |       |        |       |        |       |            |           |
|----------------------|-------|------------------|--------|--------|--------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|------------|-----------|
| 14                   | 1.630 | Un.              | 13,50  | 12,00  | 10,00  | 6,00   |        |       |        | 2,80  |        |       | 10,00      | 16.300,00 |
| 15                   | 3.800 | Un.              | 1,75   | 1,50   | 2,98   | 1,24   | 1,28   | 1,49  | 1,00   |       | 1,10   |       | 1,39       | 5.282,00  |
| 16                   | 189   | Kg               | 68,00  | 64,90  | 60,00  | 27,99  |        |       | 30,00  | 45,00 |        |       | 52,50      | 9.922,50  |
| 17                   | 448   | Kg               | 25,90  | 24,90  | 49,90  | 24,89  |        |       | 25,00  |       |        |       | 25,00      | 11.200,00 |
| 18                   | 300   | Kit<br>Executivo | 275,00 | 220,00 | 49,90  | 47,35  |        |       |        | 25,00 |        |       | 49,90      | 14.970,00 |
| 19                   | 1.270 | Un.              | 52,00  | 49,90  | 24,00  | 29,79  |        |       |        |       |        |       | 39,85      | 50.609,50 |
| 20                   | 600   | Un.              | 2,25   | 1,80   | 2,99   |        |        |       |        |       |        |       | 2,25       | 1.350,00  |
| 21                   | 80    | Cento            | 275,00 | 250,00 | 195,00 | 187,50 |        |       |        |       | 170,00 |       | 195,00     | 15.600,00 |
| 22                   | 2.800 | Un.              | 2,75   | 2,50   | 1,99   | 1,15   |        |       |        |       |        |       | 2,25       | 6.300,00  |
| 23                   | 53    | Cento            |        | 180,00 | 175,00 | 95,00  |        | ####  |        |       |        |       | 177,50     | 9.407,50  |
| 24                   | 80    | Cento            | 185,00 | 250,00 | 175,00 | 97,00  |        |       |        |       |        |       | 180,00     | 14.400,00 |
| 25                   | 2.750 | Un.              | 2,75   | 2,50   | 1,99   | 1,49   |        | 3,32  |        |       | 2,10   | 1,94  | 2,10       | 5.775,00  |
| 26                   | 4.000 | Un.              | 2,75   | 2,50   | 2,49   | 1,49   |        |       | 2,40   | 3,00  |        |       | 2,50       | 10.000,00 |
| 27                   | 7.600 | Un.              | 2,75   | 2,00   | 2,99   | 1,49   |        |       |        |       |        |       | 2,38       | 18.088,00 |
| 28                   | 3.150 | Un.              | 3,75   | 3,50   | 2,49   | 2,19   |        |       | 0,68   |       | 1,52   |       | 2,34       | 7.371,00  |
| 29                   | 60    | Kg               | 26,90  | 24,90  | 45,00  | 23,99  |        |       |        |       |        |       | 25,90      | 1.554,00  |
| 30                   | 1.050 | Un.              | 12,50  | 12,00  | 12,00  | 7,19   |        |       |        |       |        |       | 12,00      | 12.600,00 |
| 31                   | 360   | Un.              | 12,00  | 10,00  | 12,00  | 6,99   |        |       |        |       |        |       | 11,00      | 3.960,00  |
| 32                   | 5.600 | Un.              | 1,80   | 1,75   | 3,75   | 2,69   |        | 1,61  |        | 1,52  | 2,60   |       | 1,80       | 10.080,00 |
| 33                   | 950   | Kg               | 14,25  | 13,00  | 15,00  |        |        | 18,69 |        |       | 9,75   |       | 14,25      | 13.537,50 |
| 34                   | 650   | Un.              | 1,75   | 1,50   | 8,00   | 4,74   |        |       |        |       |        |       | 3,25       | 2.112,50  |
| 35                   | 1.820 | Un.              | 7,00   | 6,75   | 2,60   | 2,99   |        |       |        |       |        |       | 4,87       | 8.863,40  |
| 36                   | 80    | Kg               | 65,00  | 59,90  | 50,00  | 42,00  |        |       |        |       |        |       | 54,95      | 4.396,00  |
| 37                   | 350   | Un.              | 13,00  | 12,00  | 8,00   |        |        | 12,48 |        |       |        |       | 12,24      | 4.284,00  |
| 38                   | 330   | Cento            | 255,00 | 250,00 | 175,00 | 96,99  |        |       | 100,00 |       | 107,00 |       | 141,00     | 46.530,00 |
| 39                   | 315   | Cento            | 175,00 | 150,00 | 149,00 | 85,00  | 126,15 | ####  | 150,00 | 65,00 | 80,00  | 64,95 | 119,03     | 37.494,45 |
| 40                   | 5.460 | Un.              | 13,00  | 12,00  | 7,50   | 4,97   |        |       |        |       | 5,80   |       | 7,50       | 40.950,00 |
| 41                   | 5.460 | Un.              | 12,00  | 10,00  | 10,00  | 2,99   |        | 10,44 | 6,80   |       |        |       | 10,00      | 54.600,00 |
| 42                   | 320   | Un.              | 25,50  | 25,00  | 17,00  | 11,00  |        |       |        |       | 12,70  |       | 17,00      | 5.440,00  |
| 43                   | 1.300 | Un.              | 8,75   | 8,00   | 4,00   | 2,99   |        |       |        |       |        |       | 6,00       | 7.800,00  |
| 44                   | 910   | Litro            | 24,00  | 22,00  | 17,00  | 16,15  |        | 12,65 | 10,75  |       |        | 8,69  | 16,15      | 14.696,50 |
| 45                   | 1.000 | Un.              |        |        | 5,00   |        |        |       |        |       | 2,55   | 2,98  | 2,98       | 2.980,00  |
| 46                   | 100   | Kg               | 67,00  | 64,90  | 48,00  | 44,99  |        |       |        |       |        |       | 56,45      | 5.645,00  |
| 47                   | 175   | Kg               | 65,00  | 64,90  | 48,00  | 29,17  |        |       | 29,00  |       |        |       | 48,00      | 8.400,00  |
| 48                   | 165   | Kg               | 65,00  | 64,90  | 60,00  | 39,98  |        | 44,31 |        | 45,00 |        | 36,78 | 45,00      | 7.425,00  |
| Valor Total Estimado |       |                  |        |        |        |        |        |       |        |       |        |       | 588.988,30 |           |

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 2.950 | Un.   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,25           |             |
| 2    | 3.500 | Un.   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior. | 7,00           |             |
| 3    | 5     | Kg    | Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 85,00          |             |
| 4    | 260   | Kg    | Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 25,80          |             |
| 5    | 395   | Kg    | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25,80          |             |
| 6    | 630   | Kg    | Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 75,00          |             |
| 7    | 745   | Kg    | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                     | 37,50          |             |
| 8    | 960   | Un.   | Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,00           |             |
| 9    | 500   | Un.   | Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,75           |             |

|    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |  |
|----|-------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 10 | 3.130 | Un.           | Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4.25   |  |
| 11 | 3.050 | Un.           | Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.75   |  |
| 12 | 890   | Un.           | Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18.00  |  |
| 13 | 1.170 | Un.           | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16.00  |  |
| 14 | 1.645 | Un.           | Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13.50  |  |
| 15 | 4.800 | Un.           | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.75   |  |
| 16 | 284   | Kg            | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 68.00  |  |
| 17 | 718   | Kg            | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25.90  |  |
| 18 | 410   | Kit Executivo | Kit coffe break:<br>Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel)<br>Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite);<br>Café com leite, café preto, chá.<br>04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha);<br>No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa.<br>O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível. | 275.00 |  |
| 19 | 1.310 | Un.           | Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de côco ou bebida láctea) e 01 guardanapo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 52.00  |  |
| 20 | 600   | Un.           | Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2.25   |  |
| 21 | 70    | Cento         | Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 275.00 |  |
| 22 | 2.030 | Un.           | Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.75   |  |
| 23 | 3.800 | Un.           | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.75   |  |

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |  |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
|    |       |       | ou pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |  |
| 25 | 60    | Cento | Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 385.00 |  |
| 26 | 3.750 | Un.   | Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 275.00 |  |
| 27 | 4.600 | Un.   | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.75   |  |
| 28 | 5.000 | Un.   | Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.75   |  |
| 29 | 60    | Cento | Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                          | 2.25   |  |
| 30 | 3.650 | Un.   | Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.75   |  |
| 31 | 100   | Kg    | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                       | 26.80  |  |
| 32 | 1.120 | Un.   | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 32.50  |  |
| 33 | 580   | Un.   | Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 32.00  |  |
| 34 | 6.100 | Un.   | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                             | 50.00  |  |
| 35 | 1.170 | Kg    | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 34.25  |  |

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |  |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
|    |       |       | antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |  |
| 36 | 750   | Un.   | Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 375.00 |  |
| 37 | 2.320 | Un.   | Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 7.00   |  |
| 38 | 110   | Kg    | Rocamboles confeitados, recheados com creme, brigadeiro, doce de leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 65.00  |  |
| 39 | 350   | Un.   | Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13.00  |  |
| 40 | 350   | Cento | Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.           | 255.00 |  |
| 41 | 385   | Cento | Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade. | 175.00 |  |
| 42 | 8.500 | Un.   | Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 13.00  |  |
| 43 | 5.000 | Un.   | Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12.00  |  |
| 44 | 3.500 | Un.   | Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13.00  |  |
| 45 | 418   | Un.   | Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25.50  |  |
| 46 | 1.800 | Un.   | Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8.75   |  |
| 47 | 820   | Litro | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).                                                          | 24.00  |  |
| 48 | 1.000 | Un.   | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200 ml, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.                                         | 24.00  |  |
| 49 | 450   | Litro | Suco natural de laranja ou abacaxi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24.50  |  |
| 50 | 115   | Kg    | Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 67.00  |  |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |  |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
| 51 | 175 | Kg | Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 65.00 |  |
| 52 | 165 | Kg | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. | 65.00 |  |

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA JN LTDA

CNPJ: 05 727 477 0001 97

TELEFONE: (46) 99922 - 3938

E-MAIL: PANIFICADORA.JN123@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOSLEI PANCERA

CPF Nº: 976 418 390 53

RG Nº:

RENASCENÇA, 17 de SETEMBRO 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PANIFICADORA JN

Joslei Pancera  
CNPJ: 05.727.477/0001-97

## PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 2.950 | Un.   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2,15           |             |
| 2    | 3.500 | Un.   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior. | 5,90           |             |
| 3    | 5     | Kg    | Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 49,90          |             |
| 4    | 260   | Kg    | Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 24,90          |             |
| 5    | 395   | Kg    | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 24,90          |             |
| 6    | 630   | Kg    | Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 43,00          |             |
| 7    | 745   | Kg    | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                     | 36,90          |             |
| 8    | 960   | Un.   | Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,75           |             |
| 9    | 500   | Un.   | Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,50           |             |

|    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |  |
|----|-------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 10 | 3.130 | Un.           | Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3.75   |  |
| 11 | 3.050 | Un.           | Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.50   |  |
| 12 | 890   | Un.           | Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 18.00  |  |
| 13 | 1.170 | Un.           | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 14.00  |  |
| 14 | 1.645 | Un.           | Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 12.00  |  |
| 15 | 4.800 | Un.           | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.50   |  |
| 16 | 284   | Kg            | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 74.90  |  |
| 17 | 718   | Kg            | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 24.90  |  |
| 18 | 410   | Kit Executivo | Kit coffee break:<br>Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel)<br>Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite);<br>Café com leite, café preto, chá.<br>04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha);<br>No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa.<br>O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível. | 220.00 |  |
| 19 | 1.310 | Un.           | Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 49.90  |  |
| 20 | 600   | Un.           | Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.80   |  |
| 21 | 70    | Cento         | Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 250.00 |  |
| 22 | 2.030 | Un.           | Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.50   |  |
| 23 | 3.800 | Un.           | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2.50   |  |

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |  |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
| 24 | 59    | Cento | Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 180,00 |  |
| 25 | 60    | Cento | Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 250,00 |  |
| 26 | 3.750 | Un.   | Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,50   |  |
| 27 | 4.600 | Un.   | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,50   |  |
| 28 | 5.000 | Un.   | Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,00   |  |
| 29 | 60    | Cento | Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,50   |  |
| 30 | 3.650 | Un.   | Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3,50   |  |
| 31 | 100   | Kg    | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                       | 24,90  |  |
| 32 | 1.120 | Un.   | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | 12,00  |  |
| 33 | 580   | Un.   | Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10,00  |  |
| 34 | 6.100 | Un.   | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                             | 175,00 |  |
| 35 | 1.170 | Kg    | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 13,00  |  |

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |  |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--|
|    |       |       | Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                |        |  |
| 36 | 750   | Un.   | Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 150.00 |  |
| 37 | 2.320 | Un.   | Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.75   |  |
| 38 | 110   | Kg    | Rocambofe confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 59.90  |  |
| 39 | 350   | Un.   | Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12.00  |  |
| 40 | 350   | Cento | Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.           | 250.00 |  |
| 41 | 385   | Cento | Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade. | 150.00 |  |
| 42 | 8.500 | Un.   | Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12.00  |  |
| 43 | 5.000 | Un.   | Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.00  |  |
| 44 | 3.500 | Un.   | Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12.00  |  |
| 45 | 418   | Un.   | Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25.00  |  |
| 46 | 1.800 | Un.   | Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8.00   |  |
| 47 | 820   | Litro | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).                                                          | 22.00  |  |
| 48 | 1.000 | Un.   | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 200 ml, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem. (Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.                                         | 22.00  |  |
| 49 | 450   | Litro | Suco natural de laranja ou abacaxi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 24.90  |  |
| 50 | 115   | Kg    | Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 64.90  |  |

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |  |
|----|-----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| 51 | 175 | Kg | Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6490 |  |
| 52 | 165 | Kg | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. | 6490 |  |

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 10 434 021 000179

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: 55251582

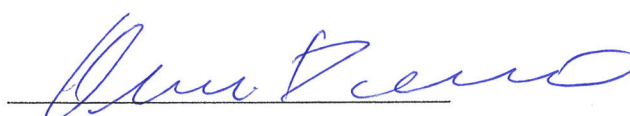
E-MAIL: PANIFICADORA PANCERA 2016 @OUTLOOK.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

CPF Nº: 181169880004

RG Nº: 62772263

MAIQUIL, 17 de SETEMBRO 2025.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Cadastro ICM3

90460147-04

OSMEL PANCERA

Av. Dambros e Piva 514 - Centro

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

| Item | Qtde. | Unid. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 2.950 | Un.   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2,79       | R\$ 8.230,50  |
| 2    | 3.500 | Un.   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b> | R\$ 3,75       | R\$ 13.125,00 |
| 3    | 5     | Kg    | Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 60,00      | R\$ 300,00    |
| 4    | 260   | Kg    | Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 49,00      | R\$ 12.740,00 |
| 5    | 395   | Kg    | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 49,50      | R\$ 19.552,50 |
| 6    | 630   | Kg    | Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 69,90      | R\$ 44.037,00 |
| 7    | 745   | Kg    | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                            | R\$ 49,90      | R\$ 37.175,50 |
| 8    | 960   | Un.   | Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 3,49       | R\$ 3.350,40  |

|    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |               |
|----|-------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 9  | 500   | Un.           | Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2,99   | R\$ 1.495,00  |
| 10 | 3.130 | Un.           | Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 2,99   | R\$ 9.358,70  |
| 11 | 3.050 | Un.           | Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2,75   | R\$ 8.387,50  |
| 12 | 890   | Un.           | Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 19,90  | R\$ 17.711,00 |
| 13 | 1.170 | Un.           | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 14,90  | R\$ 17.433,00 |
| 14 | 1.645 | Un.           | Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 10,00  | R\$ 16.450,00 |
| 15 | 4.800 | Un.           | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.<br>Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 2,98   | R\$ 14.304,00 |
| 16 | 284   | Kg            | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 60,00  | R\$ 17.040,00 |
| 17 | 718   | Kg            | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 49,90  | R\$ 35.828,20 |
| 18 | 410   | Kit Executivo | Kit coffe break:<br>Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr.<br>Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo.<br>Salgados preferencialmente fritos.<br>Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel)<br>Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá.<br>04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas<br>embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha);<br>No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa.<br>O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível. | R\$ 49,90  | R\$ 20.459,00 |
| 19 | 1.310 | Un.           | Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de cocô ou bebida láctea) e 01 guardanapo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 24,00  | R\$ 31.440,00 |
| 20 | 600   | Un.           | Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 2,99   | R\$ 1.794,00  |
| 21 | 70    | Cento         | Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 195,00 | R\$ 13.650,00 |
| 22 | 2.030 | Un.           | Mini cuca com cobertura de maracujá, goiaba, creme, unidade com 40g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2,99   | R\$ 6.069,70  |
| 23 | 3.800 | Un.           | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 1,99   | R\$ 7.562,00  |

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |               |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 24 | 59    | Cento | Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 175,00 | R\$ 10.325,00 |
| 25 | 60    | Cento | Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 175,00 | R\$ 10.500,00 |
| 26 | 3.750 | Un.   | Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,99   | R\$ 7.462,50  |
| 27 | 4.600 | Un.   | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 2,49   | R\$ 11.454,00 |
| 28 | 5.000 | Un.   | Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 2,99   | R\$ 14.950,00 |
| 29 | 60    | Cento | Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 299,00 | R\$ 17.940,00 |
| 30 | 3.650 | Un.   | Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 2,49   | R\$ 9.088,50  |
| 31 | 100   | Kg    | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                       | R\$ 45,00  | R\$ 4.500,00  |
| 32 | 1.120 | Un.   | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. | R\$ 12,00  | R\$ 13.440,00 |
| 33 | 580   | Un.   | Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 12,00  | R\$ 6.960,00  |
| 34 | 6.100 | Un.   | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (ramificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                              | R\$ 3,75   | R\$ 22.875,00 |
| 35 | 1.170 | Kg    | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 15,00  | R\$ 17.550,00 |
| 36 | 750   | Un.   | Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 8,00   | R\$ 6.000,00  |
| 37 | 2.320 | Un.   | Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2,60   | R\$ 6.032,00  |

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |               |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 38 | 110   | Kg    | Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 50,00  | R\$ 5.500,00  |
| 39 | 350   | Un.   | Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 8,00   | R\$ 2.800,00  |
| 40 | 350   | Cento | Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.                                                     | R\$ 175,00 | R\$ 61.250,00 |
| 41 | 385   | Cento | Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.                                           | R\$ 149,00 | R\$ 57.365,00 |
| 42 | 8.500 | Un.   | Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 7,50   | R\$ 63.750,00 |
| 43 | 5.000 | Un.   | Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 10,00  | R\$ 50.000,00 |
| 44 | 3.500 | Un.   | Sanduíche natural contendo 3 fatias de pão de forma, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 12,00  | R\$ 42.000,00 |
| 45 | 418   | Un.   | Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 17,00  | R\$ 7.106,00  |
| 46 | 1.800 | Un.   | Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 4,00   | R\$ 7.200,00  |
| 47 | 820   | Litro | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).                                                                                         | R\$ 17,00  | R\$ 13.940,00 |
| 48 | 1.000 | Un.   | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.                                                                        | R\$ 5,00   | R\$ 5.000,00  |
| 49 | 450   | Litro | Suco natural de laranja ou abacaxi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 22,00  | R\$ 9.900,00  |
| 50 | 115   | Kg    | Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 48,00  | R\$ 5.520,00  |
| 51 | 175   | Kg    | Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 48,00  | R\$ 8.400,00  |
| 52 | 165   | Kg    | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. | R\$ 60,00  | R\$ 9.900,00  |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                            |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA MORAES LTDA

CNPJ: 03.508.500/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO: Rua União da Vitória, 1088, sala 01, vila Nova, Francisco Beltrão – PR.

TELEFONE: 46 3055 1548

E-MAIL: docepao@hotmail.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Nelcir Maria de Moraes

CPF N°: 940.701.059-72

RG N°: 3.632.744-8

Francisco Beltrão, 18 de setembro 2025.

PANIFICADORA  
MORAES

LTDA:03508500000127

Assinado de forma digital por  
PANIFICADORA MORAES  
LTDA:03508500000127  
Dados: 2025.09.18 11:47:22  
-03'00'

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARMELEIRO, população de 16.386 habitantes PAULO JAIR PILATI (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 29/08/2025, dados estes referentes a 7/2025

|                         |                                                            |                             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 62/2024<br>Nº Licitação | 21/10/2024<br>Data da Abertura                             | R\$371.309,85<br>Valor      |
| Pregão<br>Modalidade    | 1556/2024 (08/10/2024)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 24/10/2024 |

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/11/2024, sua última atualização foi dia 18/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

| Propostas | Ação | Participante | Convocado | Comissão                                                                                                                                                                                                                                                   | Publicação Edital | Obras                               | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação     | Participante                        | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 920          | Unidade   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                   | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 1,19       | 920        | 1.094,80    |
| 2         | 2    | 400          | Unidade   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2  | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 1,49       | 400        | 596,00      |
| 3         | 3    | 195          | Unidade   | BOLACHA DOCE SIMPLES, TIPO CASEIRA (MAISENA, COCO, MILHO, MANTEIGA)                                                                                                                                                                                        | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶ | 14,81      | 195        | 2.887,95    |
| 4         | 4    | 323          | Unidade   | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                             | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 23,09      | 323        | 7.458,07    |
| 5         | 5    | 285          | Unidade   | BOLO ESPECIAL COM DIVERSOS RECHEIOS: CREME DE CAMELO, CREME DE BRIGADEIRO, COCO COM LEITE CONDENSADO, LEITE CONDENSADO COM BOMBOM, QUATRO LEITES, FRUTAS.                                                                                                  | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 43,89      | 285        | 12.508,65   |
| 6         | 6    | 660          | Unidade   | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 16,94      | 660        | 11.180,40   |
| 7         | 7    | 60           | Unidade   | BOMBOM DE UVA/MORANGO, CHOKITO, PRESTÍGIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE OU CHOCOLATE BRANCO, APROX.30G                                                                                                                                              | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 2,47       | 60         | 148,20      |
| 8         | 8    | 560          | Unidade   | CAROLINAS RECHEADAS COM CREME OU DOCE DE LEITE E COBERTURA APROX. 40 GR CADA.                                                                                                                                                                              | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 2,14       | 560        | 1.198,40    |
| 9         | 9    | 750          | Unidade   | CROISSANT RECHEADOS DE FRANGO, APROX. 40 GR CADA                                                                                                                                                                                                           | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 1,52       | 750        | 1.140,00    |
| 10        | 10   | 590          | Unidade   | CUCA CASEIRA RECHEADA, NOS SABORES: CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, FRUTAS, ETC., PESO LÍQUIDO DE 500 G                                                                                                                                                          | 1                 | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME       | 11,78      | 590        | 6.950,20    |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação | Participante                  | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|--------|------------|-------------|
| 11   | <a href="#">11</a>    | 760        | Unidade | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                             | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 9,49   | 760        | 7.212,40    |
| 12   | <a href="#">12</a>    | 545        | Unidade | CUP CAKE, MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, COM RECHEIOS DIVERSOS E DECORADO, COM APROX. 150G                                                                                                                                                                | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 6,00   | 545        | 3.270,00    |
| 13   | <a href="#">13</a>    | 3500       | Unidade | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                            | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 1,24   | 3500       | 4.340,00    |
| 14   | <a href="#">14</a>    | 184        | Unidade | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                            | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 27,99  | 184        | 5.150,16    |
| 15   | <a href="#">15</a>    | 468        | Unidade | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fa | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 24,89  | 468        | 11.648,52   |
| 16   | <a href="#">16</a>    | 95         | Unidade | Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr.Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos.Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduí | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 47,35  | 95         | 4.498,25    |
| 17   | <a href="#">17</a>    | 310        | Unidade | KIT LANCHE COM EMBALAGEM ATÓXICA DE FÁCIL MANUSEIO CONTENDO: 01 SANDUICHE, 01 BARRA DE CEREAL OU 01 MINI PACOTE DE BOLACHA OU 01 BOLINHO, 01 FRUTA, 01 BEBIDA (SUCO OU ÁGUA DE COCÔ OU BEBIDA LÁCTEA) E 01 GUARDANAPO.                                     | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 29,79  | 310        | 9.234,90    |
| 18   | <a href="#">18</a>  | 23         | Unidade | MINI CROISSANT COM MASSA FOLHADA NOS SABORES DE QUEIJO E PRESUNTO OU FRANGO, APROX. 20GR                                                                                                                                                                   | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 187,50 | 23         | 4.312,50    |
| 19   | <a href="#">19</a>  | 1060       | Unidade | MINI CUCA COM COBERTURA DE MARACUJÁ, GOIABA, CREME, UNIDADE COM 40G.                                                                                                                                                                                       | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 1,96   | 1060       | 2.077,60    |
| 20   | <a href="#">20</a>  | 2260       | Unidade | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                 | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 1,15   | 2260       | 2.599,00    |
| 21   | <a href="#">21</a>  | 23         | Unidade | MINI ESFIRRA, COM RECHEIO DE CARNE BOVINA, FRANGO, QUEIJO OU PIZZA.                                                                                                                                                                                        | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 95,00  | 23         | 2.185,00    |
| 22   | <a href="#">22</a>  | 35         | Unidade | MINI PASTEL ASSADO COM RECHEIO DE PALMITO E CATUPIRY.                                                                                                                                                                                                      | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 97,00  | 35         | 3.395,00    |
| 23   | <a href="#">23</a>  | 1130       | Unidade | MINI PIZZA, SABORES: CALABRESA, BACON, FRANGO, CARNE BOVINA, QUATRO QUEIJOS, ETC. APROX. 30 G                                                                                                                                                              | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 1,49   | 1130       | 1.683,70    |
| 24   | <a href="#">24</a>  | 1800       | Unidade | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                         | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 1,49   | 1800       | 2.682,00    |
| 25   | <a href="#">25</a>  | 2700       | Unidade | MINI SANDUÍCHE COM PÃO DE FORMA, TIPO TRIÂNGULO, COM RECHEIO DE: FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, ALFACE E MAIONESE, COM APROX. 25G A UNIDADE.                                                                                                                    | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 1,49   | 2700       | 4.023,00    |
| 26   | <a href="#">26</a>  | 50         | Unidade | Mini sanduíches pesando aproximadamente 50g cada, recheado com presunto, queijo muçarela, alface composto de pão de leite tipo caseirinho de 30 gramas, produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embal | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 214,00 | 50         | 10.700,00   |
| 27   | <a href="#">27</a>  | 1550       | Unidade | MINI SONHO COM RECHEIO DE CHANTILI OU CREME OU DOCE DE LEITE, COM APROX. 25 GR.                                                                                                                                                                            | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 2,19   | 1550       | 3.394,50    |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Classificação | Participante                  | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-------|------------|-------------|
| 28   | <a href="#">28</a>    | 93         | Unidade | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada,   | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 23,99 | 93         | 2.231,07    |
| 29   | <a href="#">29</a>    | 770        | Unidade | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias.O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em poliet  | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 7,19  | 770        | 5.536,30    |
| 30   | <a href="#">30</a>    | 230        | Unidade | PÃO DE MILHO CASEIRO, UNIDADE DE 500G CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO E ÁGUA.                                                               | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 6,99  | 230        | 1.607,70    |
| 31   | <a href="#">31</a>    | 3600       | Unidade | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia  | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 2,69  | 3600       | 9.684,00    |
| 32   | <a href="#">32</a>    | 657        | Unidade | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.Validade mínima de 5 d  | 0             |                               | 0,00  | 657        | 0,00        |
| 33   | <a href="#">33</a>    | 550        | Unidade | PASTEL FRITO COM RECHEIO CONTENDO DE: CARNE DE GADO, FRANGO OU QUEIJO COM PRESUNTO, 100G A UNIDADE.                                                                                                                                                         | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 4,74  | 550        | 2.607,00    |
| 34   | <a href="#">34</a>  | 520        | Unidade | PETIT FOUR DE CHOCOLATE, APROX. 20G CADA.                                                                                                                                                                                                                   | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 2,99  | 520        | 1.554,80    |
| 35   | <a href="#">35</a>  | 102        | Unidade | ROCAMBOLE CONFEITADO, RECHEADO COM CREME, BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE.                                                                                                                                                                                        | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 42,00 | 102        | 4.284,00    |
| 36   | <a href="#">36</a>  | 250        | Unidade | Salgadinho assado - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, palmito ou queijo - espécie a escolher (mini esfiar, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 96,99 | 250        | 24.247,50   |
| 37   | <a href="#">37</a>  | 272        | Unidade | Salgadinho frito - 100 (cento) - peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr - recheio: carne, frango, palmito ou queijo - espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto dev  | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 85,00 | 272        | 23.120,00   |
| 38   | <a href="#">38</a>  | 7350       | Unidade | SANDUÍCHE DE PÃO FRANCÊS COM RECHEIO DE QUEIJO MUSSARELA, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO COZIDO, MAIONESE OU MARGARINA                                                                                                                                            | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 4,97  | 7350       | 36.529,50   |
| 39   | <a href="#">39</a>  | 3700       | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL CONTENDO 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO, QUEIJO E MAIONESE.                                                                                                                                                           | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 2,99  | 3700       | 11.063,00   |
| 40   | <a href="#">40</a>  | 2510       | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL CONTENDO 3 FATIAS DE PÃO DE FORMA, TOMATE, ALFACE, PRESUNTO, QUEIJO E MAIONESE.                                                                                                                                                           | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 5,00  | 2510       | 12.550,00   |
| 41   | <a href="#">41</a>  | 318        | Unidade | SANDUICHE X-SALADA (PÃO, HAMBÚRGUER, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE, ERVILHA E MILHO)                                                                                                                                                                     | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 11,00 | 318        | 3.498,00    |
| 42   | <a href="#">42</a>  | 400        | Unidade | SEMI FOLHADO, COM RECHEIO DE PRESUNTO, QUEIJO, MILHO, ERVILHA, BACON E TOMATE, COBERTURA DE ORÉGANO OU GERGELIM, UNIDADE COM 50G                                                                                                                            | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 2,99  | 400        | 1.196,00    |
| 43   | <a href="#">43</a>  | 60         | Unidade | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.     | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 16,15 | 60         | 969,00      |

| Lote | Item                                                                                                 | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação | Participante                  | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-------|------------|-------------|
| 44   | <a href="#">44</a>  | 150        | Unidade | SUCO NATURAL DE LARANJA OU ABACAXI                                                                                                                                                                                                                         | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 17,20 | 150        | 2.580,00    |
| 45   | <a href="#">45</a>  | 45         | Unidade | TORTA ESPECIAL CONTENDO MASSA FLORA COM RECHEIO DE GELÉIA DE MORANGO, MARACUJÁ, CHOCOLATE, LIMÃO                                                                                                                                                           | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 44,99 | 45         | 2.024,55    |
| 46   | <a href="#">46</a>  | 110        | Unidade | TORTA FRIA DE PÃO COM RECHEIO DE FRANGO, MILHO, MAIONESE, CENOURA, ERVILHA, AZEITONA, PRESUNTO, QUEIJO, PICLES, BATATA PALHA, ETC.                                                                                                                         | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 29,17 | 110        | 3.208,70    |
| 47   | <a href="#">47</a>  | 45         | Unidade | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, "e | 1             | PANIFICADORA MORAES LTDA - ME | 39,98 | 45         | 1.799,10    |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU</b><br>Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município <b>BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU</b> , população de <b>2.448 habitantes GIVANILDO TRUMI</b> (Exercício 2025)<br>O último envio de informações desta entidade foi <b>19/08/2025</b> , dados estes referentes a <b>7/2025</b> |  |
| <b>13/2025</b><br>Nº Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>14/02/2025</b><br>Data da Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>R\$124.415,30</b><br>Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>Pregão</b><br>Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>17/2025 (03/02/2025)</b><br>Edital da Licitação (Publicação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>Homologada</b><br>Em 20/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
| REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. |                    |
| Tipo de Avaliação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Menor Preço - Item |
| Classificação do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Compras e Serviços |
| Regime de Execução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Compras            |
| Natureza da Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Registro de Preços |
| Cláusula de Prorrogação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/03/2025, sua última atualização foi dia 13/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

| Propostas |      |            |                           |                                                                                                                      |               |                                |        |            |             |  |
|-----------|------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|--------|------------|-------------|--|
| Lote      | Item | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                                            | Classificação | Participante                   | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |  |
| 1         | 1    | 40         | Outras Unidades e Medidas | BOLO DE CENOURA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.                                                                     | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 36,42  | 40         | 1.456,80    |  |
| 2         | 2    | 40         | Outras Unidades e Medidas | BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.                                                  | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 38,59  | 40         | 1.543,60    |  |
| 3         | 3    | 40         | Outras Unidades e Medidas | BOLO DE FUBA, CONTENDO PEDAÇOS DE GOIABADA EM SUA MAÇA E POLVILHADO COM AÇUCAR DE CONFEITEIRO.                       | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 37,93  | 40         | 1.517,20    |  |
| 4         | 4    | 40         | Outras Unidades e Medidas | BOLO TIPO DE COCO TOALHA FELPUDA, COBERTA DE COCO RALADO, LEITE CONDESADO E LEITE DE COCO.                           | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 39,23  | 40         | 1.569,20    |  |
| 5         | 5    | 60         | Outras Unidades e Medidas | BOLO RECHEADO COM RECHEIO NOS SABORES DE QUATRO LEITES/CREME E BOMBOM.                                               | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 48,67  | 60         | 2.920,20    |  |
| 6         | 6    | 30         | Outras Unidades e Medidas | DOCES FOLHADO TIPO CROISSANT TAMANHO PEQUENO SABOR CHOCOLATE E GOIABADA. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).             | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 236,07 | 30         | 7.082,10    |  |
| 7         | 7    | 30         | Outras Unidades e Medidas | DOCES FOLHADOS FOLGATINI ITALIANO SABORES MAÇA E CANELA E BAUMILHA, TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES). | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 278,99 | 30         | 8.369,70    |  |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                          | Classificação | Participante                                                                                                         | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 8    | <a href="#">8</a>     | 30         | Outras Unidades e Medidas | DOCINHOS SIMPLES TIPO BRIGADEIRO DE CHOCOLATE. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).                     | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME    | 128,43 | 30         | 3.852,90    |
| 9    | <a href="#">9</a>     | 30         | Outras Unidades e Medidas | DOCINHOS SIMPLES TIPO BEIJINHO. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).                                    | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME    | 122,18 | 30         | 3.665,40    |
| 10   | <a href="#">10</a>    | 30         | Outras Unidades e Medidas | DOCINHOS SIMPLES TIPO DOIS AMORES. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).                                 | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME    | 133,66 | 30         | 4.009,80    |
| 11   | <a href="#">11</a>    | 30         | Outras Unidades e Medidas | DOCINHOS SIMPLES TIPO OLHO DE SOGRA. PESO MÍNIMO 17G (100 UNIDADES).                               | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME    | 202,60 | 30         | 6.078,00    |
| 12   | <a href="#">12</a>    | 30         | Outras Unidades e Medidas | EMPADA DE FRANGO E CATUPIRI TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).                       | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME    | 205,73 | 30         | 6.171,90    |
| 13   | <a href="#">13</a>    | 30         | Outras Unidades e Medidas | ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).                                           | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME    | 149,45 | 30         | 4.483,50    |
| 14   | <a href="#">14</a>   | 40         | Outras Unidades e Medidas | GROSTOLI FOLHADO DOCE, POLVILHADO COM AÇÚCAR DE CONFETEIRO.                                        | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 40,17  | 40         | 1.606,80    |
| 15   | <a href="#">15</a>  | 30         | Outras Unidades e Medidas | MINI CHUROS DE DOCE DE LEITE E CHOCOLATE TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 30G (100 UNIDADES).          | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 134,17 | 30         | 4.025,10    |
| 16   | <a href="#">16</a>  | 30         | Outras Unidades e Medidas | MINI PIZZA COQUETEL/MARGARITA/CALABRESA/QUATRO QUEIJOS. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).            | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 186,87 | 30         | 5.606,10    |
| 17   | <a href="#">17</a>  | 30         | Outras Unidades e Medidas | MINI SANDUICHE DE PÃO DE LEITE SABORES: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO. PESO MÍNIMO 45G (100 UNIDADES). | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 221,54 | 30         | 6.646,20    |
| 18   | <a href="#">18</a>  | 50         | Outras Unidades e Medidas | NÓ DE SOGRA/AMARA MARIDO FRITO COM COBERTURA DE CHOCOLATE/AÇÚCAR E COCO.                           | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 34,90  | 50         | 1.745,00    |
| 19   | <a href="#">19</a>  | 30         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO FOLHADO TIPO CROISSANT DE FRANGO TAMANHO PEQUENO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).          | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 240,63 | 30         | 7.218,90    |
| 20   | <a href="#">20</a>  | 30         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO TIPO MINI BOLINHA DE QUEIJO/PEROLA DE QUEIJO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).              | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 126,15 | 30         | 3.784,50    |
| 21   | <a href="#">21</a>  | 40         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO TIPO MINI COXINHA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO. PESO MÍNIMO 25G (100 UNIDADES).            | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 130,27 | 40         | 5.210,80    |
| 22   | <a href="#">22</a>  | 30         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO. PESO MÍNIMO 35G (100 UNIDADES).                   | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME  | 209,45 | 30         | 6.283,50    |

| Lote | Item               | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                                   | Classificação | Participante                   | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------|------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------|--------|------------|-------------|
| 23   | <a href="#">23</a> | 40         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO TIPO MINI KIBE, SABOR CARNE. PESO MINÍMO 25G (100 UNIDADES).                                        | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 122,34 | 40         | 4.893,60    |
| 24   | <a href="#">24</a> | 30         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO TIPO MINI PÃO DE QUEIJO. PESO MINÍMO DE 10G (100 UNIDADES).                                         | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 140,37 | 30         | 4.211,10    |
| 25   | <a href="#">25</a> | 50         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO TIPO MINI PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PIZZA. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES). | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 164,07 | 50         | 8.203,50    |
| 26   | <a href="#">26</a> | 40         | Outras Unidades e Medidas | SALGADO TIPO MINI RISÓLIS RECHEADO COM CARNE DE FRANGO. PESO MINÍMO 25G (100 UNIDADES).                     | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 138,99 | 40         | 5.559,60    |
| 27   | <a href="#">27</a> | 40         | Outras Unidades e Medidas | TORTA SALGADA, SABORES FRANGO, PALMITO, LEGUMES E PRESUNTO E QUEIJO                                         | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 61,98  | 40         | 2.479,20    |
| 28   | <a href="#">28</a> | 30         | Outras Unidades e Medidas | DOCINHO SIMPLES SABOR LEITE NINHO. PESO MINIMO 17G (100 UNIDADES).                                          | 1             | IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO - ME | 140,37 | 30         | 4.211,10    |

[Ação](#)

[Participantes](#)

[Convocado](#)

[Comissão](#)

[Publicação Edital](#)

[Obras](#)

[Pagamentos](#)

[Convênio](#)

[Contrato](#)

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR** E A EMPRESA **IRACI**  
**DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA** NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com endereço na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL GIVANILDO TRUMI, brasileiro, Casado, inscrito no CPF nº 980.475.829-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.676.643-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.371.026/0001-30, com sede no endereço Avenida Demétrio Pinzon, 29, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Paraná neste ato representada por IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO, Brasileira, Casada, inscrita no CPF nº 024.316.239-12, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 78941863 SSP/PR doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Eletrônico 13/2025**, homologado em 20/02/2025.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos**, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

| Item | Descrição                                                                                                | Marca        | Qtd | Und   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------|----------------|-------------|
| 1    | BOLO DE CENOURA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.                                                         | PRÓPRIA KG   | 40  | KG    | 36,42          | 1.456,80    |
| 2    | BOLO DE CHOCOLATE TIPO NEGA MALUCA, COBERTO COM CALDA DE CHOCOLATE.                                      | PRÓPRIA KG   | 40  | KG    | 38,59          | 1.543,60    |
| 3    | BOLO DE FUBA, CONTENDO PEDAÇOS DE GOIABADA EM SUA MAÇA E POLVILHADO COM AÇUCAR DE CONFEITEIRO.           | PRÓPRIA KG   | 40  | KG    | 37,93          | 1.517,20    |
| 4    | BOLO TIPO DE COCO TOALHA FELPUDA, COBERTA DE COCO RALADO, LEITE CONDESADO E LEITE DE COCO.               | PRÓPRIA KG   | 40  | KG    | 39,23          | 1.569,20    |
| 5    | BOLO RECHEADO COM RECHEIO NOS SABORES DE QUATRO LEITES/CREME E BOMBOM.                                   | PRÓPRIA KG   | 60  | KG    | 48,67          | 2.920,20    |
| 6    | DOCES FOLHADO TIPO CROISSANT TAMANHO PEQUENO SABOR CHOCOLATE E GOIABADA. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES). | DIPAES CENTO | 30  | CENTO | 236,07         | 7.082,10    |



|    |                                                                                                                      |                   |    |       |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|-------|--------|----------|
| 7  | DOCES FOLHADOS FOLGATINI ITALIANO SABORES MAÇÃ E CANELA E BAUMILHA, TAMANHO PEQUENO. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES). | DIPAES CENTO      | 30 | CENTO | 278,99 | 8.369,70 |
| 8  | DOCINHOS SIMPLES TIPO BRIGADEIRO DE CHOCOLATE. PESO MINÍMO 17G (100 UNIDADES).                                       | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 128,43 | 3.852,90 |
| 9  | DOCINHOS SIMPLES TIPO BEIJINHO. PESO MINÍMO 17G (100 UNIDADES).                                                      | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 122,18 | 3.665,40 |
| 10 | DOCINHOS SIMPLES TIPO DOIS AMORES. PESO MINÍMO 17G (100 UNIDADES).                                                   | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 133,66 | 4.009,80 |
| 11 | DOCINHOS SIMPLES TIPO OLHO DE SOGRA. PESO MINÍMO 17G (100 UNIDADES).                                                 | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 202,60 | 6.078,00 |
| 12 | EMPADA DE FRANGO E CATUPIRI TAMANHO PEQUENO. PESO MINÍMO 30G (100 UNIDADES).                                         | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 205,73 | 6.171,90 |
| 13 | ENROLADINHO DE SALSICHA, PESO MINÍMO 30G (100 UNIDADES).                                                             | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 149,45 | 4.483,50 |
| 14 | GROSTOLI FOLHADO DOCE, POLVILHADO COM AÇUCAR DE CONFETEIRO.                                                          | PRÓPRIA KG        | 40 | KG    | 40,17  | 1.606,80 |
| 15 | MINI CHUROS DE DOCE DE LEITE E CHOCOLATE TAMANHO PEQUENO. PESO MINÍMO 30G (100 UNIDADES).                            | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 134,17 | 4.025,10 |
| 16 | MINI PIZZA COQUETEL/MARGARITA/CALAB QUEIJOS. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES).                                         | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 186,87 | 5.606,10 |
| 17 | MINI SANDUICHE DE PÃO DE LEITE SABORES: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO. PESO MINÍMO 45G (100 UNIDADES).                   | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 221,54 | 6.646,20 |
| 18 | NÓ DE SOGRA/AMARA MARIDO FRITO COM COBERTURA DE CHOCOLATE/AÇUCAR E COCO.                                             | PRÓPRIA KG        | 50 | KG    | 34,90  | 1.745,00 |
| 19 | SALGADO FOLHADO TIPO CROISSANT DE FRANGO TAMANHO PEQUENO. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES).                            | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 240,63 | 7.218,90 |
| 20 | SALGADO TIPO MINI BOLINHA DE QUEIJO/PEROLA DE QUEIJO. PESO MINÍMO 25G (100 UNIDADES).                                | CAPRICCIOSA CENTO | 30 | CENTO | 126,15 | 3.784,50 |
| 21 | SALGADO TIPO MINI COXINHA RECHEADA COM CARNE DE FRANGO. PESO MINÍMO 25G (100 UNIDADES).                              | PRÓPRIA CENTO     | 40 | CENTO | 130,27 | 5.210,80 |
| 22 | SALGADO TIPO MINI ESFIRRA COM RECHEIO DE FRANGO. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES).                                     | PRÓPRIA CENTO     | 30 | CENTO | 209,45 | 6.283,50 |
| 23 | SALGADO TIPO MINI KIBE, SABOR CARNE. PESO MINÍMO 25G (100 UNIDADES).                                                 | PRÓPRIA CENTO     | 40 | CENTO | 122,34 | 4.893,60 |



|              |                                                                                                             |                  |    |       |        |                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|-------|--------|-------------------|
| 24           | SALGADO TIPO MINI PÃO DE QUEIJO. PESO MINÍMO DE 10G (100 UNIDADES).                                         | PRÓPRIA<br>CENTO | 30 | CENTO | 140,37 | 4.211,10          |
| 25           | SALGADO TIPO MINI PASTEL RECHEADO COM CARNE DE FRANGO, CARNE MOÍDA E PIZZA. PESO MINÍMO 35G (100 UNIDADES). | PRÓPRIA<br>CENTO | 50 | CENTO | 164,07 | 8.203,50          |
| 26           | SALGADO TIPO MINI RISÓLIS RECHEADO COM CARNE DE FRANGO. PESO MINÍMO 25G (100 UNIDADES).                     | PRÓPRIA<br>CENTO | 40 | CENTO | 138,99 | 5.559,60          |
| 27           | TORTA SALGADA, SABORES FRANGO, PALMITO, LEGUMES E PRESUNTO E QUEIJO                                         | PRÓPRIA KG       | 40 | KG    | 61,98  | 2.479,20          |
| 28           | DOCINHO SIMPLES SABOR LEITE NINHO. PESO MINIMO 17G (100 UNIDADES).                                          | PRÓPRIA<br>CENTO | 30 | CENTO | 140,37 | 4.211,10          |
| <b>Total</b> |                                                                                                             |                  |    |       |        | <b>124.405,30</b> |

**1.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 124.405,30 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), conforme constante na Ata do Pregão Eletrônico nº 13/2025.**

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**1.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2025**, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no



edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.
- 4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.
- 4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [financas@bei.pr.gov.br](mailto:financas@bei.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CNPJ nº 95.589.255/0001-48

Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro

Boa Esperança do Iguaçu – PR

CEP: 85.680-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

- 5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.
- 5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.
- §1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.



§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Código Dotação      | Descrição Dotação                          |
|---------------------|--------------------------------------------|
| 03                  | Secretaria de Administração                |
| 001                 | Secretaria de Administração                |
| 0004                | Administração                              |
| 0122                | Administração Geral                        |
| 0003                | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA                   |
| 2003                | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO |
| 3339030079900000000 | Outras despesas com gêneros alimentícios   |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme



previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

**8.3.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

**8.4.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.5.** A organização dos alimentos no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Empenho.

**8.6.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.7.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**8.8.** Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

**8.9.** Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

**8.10.** A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**Compete ao CONTRATANTE:**

**9.1. São obrigações do Contratante:**

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos; II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a



boa execução do ajuste.

**X** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**a)** A revisão dos preços poderá ser iniciada, alternativamente:

- Pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, por intermédio do gestor do contrato, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

**1)** planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

**2)** notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

**XI** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**XII** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- Pela contratada, acompanhada das justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e, no mínimo, dos seguintes documentos:

**1)** planilha de composição do novo preço, quando for o caso, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, que consigne os itens da planilha de custos anterior que estão defasados e ocasionando o desequilíbrio do contrato; e

**2)** notas fiscais e outros elementos comprobatórios da variação dos componentes de custos no mercado para a formação do novo preço.

**XI** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**XII** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**10.1** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Entregar o objeto em conformidade com o exigido no processo licitatório e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**II** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**III** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**IV** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



**V** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**VI** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VII** - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**VIII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**IX** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**X** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**XI** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**XII** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**XIII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**XIV** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XVI** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**XVII** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**XVIII** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato;

**XIX** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**XX** - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



**XXI** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **10.2. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:**

**10.2.1.** O FORNECEDOR deverá fornecer ao funcionário que irá executar os serviços o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**10.2.2.** O FORNECEDOR deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

**10.2.3.** Os equipamentos de proteção individual fornecidos ao empregado deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

**10.2.4.** O FORNECEDOR, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

**10.2.5.** O FORNECEDOR não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da **Secretaria de Governo Sr. Ivair Dreves**.

**11.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e



“h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata. 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).



**12.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**d.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**13.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**15.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os



propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- e) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Boa Esperança do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2025.

---

IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO  
IRACI DE CAMPOS PRODOCIMO LTDA  
Contratada

---

GIVANILDO TRUMI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
Contratante

TESTEMUNHAS:

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município WENCESLAU BRAZ , população de 19.430 habitantes LUIZ CARLOS VIDAL (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 11/09/2025, dados estes referentes a 7/2025

|                         |                                                           |                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 39/2025<br>Nº Licitação | 17/07/2025<br>Data da Abertura                            | R\$1.517.444,33<br>Valor    |
| Pregão<br>Modalidade    | 122/2025 (03/07/2025)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 22/07/2025 |

Objeto

A possível aquisição de Coffee break para atender as demandas das secretarias municipais.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 04/07/2025, sua última atualização foi dia 17/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

| Propostas | Ação | Participante | Convocado | Comissão                                                                                                                                                                                                                                                   | Publicação Edital | Obras                                                | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação     | Participante                                         | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 652          | Unidade   | ÁGUA MINERAL COM GÁS – Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.                                                                                                                                                                      | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶                  | 19,67      | 652        | 12.824,84   |
| 1         | 2    | 1635         | Unidade   | ÁGUA MINERAL SEM GÁS – Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.                                                                                                                                                                      | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶                  | 29,85      | 1635       | 48.804,75   |
| 1         | 3    | 58           | Unidade   | BEIJINHO – Doce devendo conter na massa leite condensado, margarina e coco ralado. Cada unidade deve ser envolvida em açúcar cristal e possuir uma unidade de cravo da índia na parte superior central. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.    | 1                 | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME ❶ | 163,98     | 58         | 9.510,84    |
| 1         | 4    | 455          | Unidade   | BOLINHA DE QUEIJO – salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, leite, margarina, sal e outros temperos, recheada com queijo mussarela e deve ser empanada com farinha de rosca. Deve pesar aproximadamente 35 gramas a unidade.        | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶                  | 124,93     | 455        | 56.843,15   |
| 1         | 5    | 275          | Unidade   | BOLO DE BANANA COM AVEIA – Deve conter na massa ovos, banana, óleo, açúcar, aveia, canela e fermento químico, devendo ser cortado em pedaços pequenos.                                                                                                     | 999999            | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME ❶ | 0,00       | 275        | 0,00        |
| 1         | 6    | 385          | Unidade   | BOLO 4 LEITES – Deve conter na massa ovo, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo e fermento em pó. No recheio deve conter creme de leite, leite condensado, leite em pó, chocolate branco, margarina e emulsificante. Deve possuir cobertura de chocol | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶                  | 80,97      | 385        | 31.173,45   |
| 1         | 7    | 486          | Unidade   | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE – deve conter na massa cenoura, ovo, óleo e farinha de trigo. Na cobertura deve conter achocolatado em pó, margarina, açúcar e leite, devendo ser cortado em pedaços pequenos.                                  | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶                  | 48,97      | 486        | 23.799,42   |
| 1         | 8    | 486          | Unidade   | BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA – Deve conter na massa leite, margarina, ovo, farinha de trigo, achocolatado em pó, açúcar e fermento em pó. Na cobertura deve conter achocolatado em pó, margarina, açúcar e leite, devendo ser cortado em pedaços pequen | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶                  | 47,93      | 486        | 23.293,98   |
| 1         | 9    | 350          | Unidade   | BOLO FORMIGUEIRO – Deve conter na massa ovos, açúcar, margarina, farinha de trigo, leite e chocolate do tipo granulado, devendo ser cortado em pedaços pequenos.                                                                                           | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶                  | 46,97      | 350        | 16.439,50   |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação | Participante                                                                                                                             | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">10</a>    | 370        | Unidade | BOLO DE FUBÁ – Deve conter na massa ovo, açúcar, farinha de trigo, fubá, margarina, leite e fermento, devendo ser cortado em pedaços pequenos.                                                                                                             | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                     | 43,00  | 370        | 15.910,00   |
| 1    | <a href="#">11</a>    | 286        | Unidade | BOLO DE LIMÃO – Deve conter na massa ovos, suco natural de limão, óleo, leite, farinha de trigo, açúcar e fermento químico, devendo ser cortado em pedaços pequenos.                                                                                       | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 0,00   | 286        | 0,00        |
| 1    | <a href="#">12</a>    | 341        | Unidade | BOLO DE LARANJA SIMPLES – Deve conter na massa ovos, suco natural de laranja, óleo, farinha de trigo, açúcar e fermento, devendo ser cortado em pedaços pequenos.                                                                                          | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                     | 42,97  | 341        | 14.652,77   |
| 1    | <a href="#">13</a>    | 457        | Unidade | BOLO KINDER DE OVO – Deve conter na massa farinha de trigo, chocolate em pó, açúcar, ovo e leite. No recheio deve conter leite condensado, leite em pó e creme de leite. Deve possuir cobertura de chocolate, ovo, açúcar, creme de leite e chocolate pica | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                     | 84,97  | 457        | 38.831,29   |
| 1    | <a href="#">14</a>    | 465        | Unidade | BOLO PRESTIGIO – Deve conter na massa ovo, margarina, leite, açúcar, achocolatado em pó e farinha de trigo. No recheio deve conter leite condensado, coco ralado e margarina. Deve possuir cobertura de chocolate contendo achocolatado em pó, manteiga, a | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 0,00   | 465        | 0,00        |
| 1    | <a href="#">15</a>    | 107        | Unidade | BRIGADEIRO – Doce devendo conter na massa leite condensado, achocolatado e manteiga e envolvido no chocolate granulado. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.                                                                                    | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 132,60 | 107        | 14.188,20   |
| 1    | <a href="#">16</a>  | 70         | Unidade | CAJUZHINHO – Doce devendo conter na massa leite condensado, amendoim, margarina e achocolatado em pó, e deve ser envolvido em açúcar de confeiteiro. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.                                                       | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 0,00   | 70         | 0,00        |
| 1    | <a href="#">17</a>  | 352        | Unidade | CHIPA – Deve conter polvilho doce, queijo, leite, manteiga ou margarina e sal.                                                                                                                                                                             | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                   | 169,97 | 352        | 59.829,44   |
| 1    | <a href="#">18</a>  | 369        | Unidade | COXINHA DE FRANGO – Salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, água, sal, margarina, caldo de galinha, com recheio de frango desfiado, cebola, tomate, sal e outros temperos e deve ser empanada com farinha de rosca. Deve pesar apro | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                   | 93,97  | 369        | 34.674,93   |
| 1    | <a href="#">19</a>  | 210        | Unidade | EMPADINHA DE FRANGO – Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.                              | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 293,99 | 210        | 61.737,90   |
| 1    | <a href="#">20</a>  | 210        | Unidade | Empadinha de palmito - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de palmito, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.                                     | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 287,99 | 210        | 60.477,90   |
| 1    | <a href="#">21</a>  | 255        | Unidade | ESFIHA DE CARNE ASSADA – Salgado assado, devendo conter na massa farinha de trigo, leite, fermento de pão, óleo, ovo, com recheio de carne moída, tomate, cebola, sal e outros temperos, deve pesar aproximadamente 30 gramas a unidade.                   | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 265,89 | 255        | 67.801,95   |
| 1    | <a href="#">22</a>  | 2700       | Unidade | LANCHE FRIO – Composto por 2 fatias de pão de forma tradicional (totalizando aproximadamente 50 gramas), recheadas com no mínimo 1 fatia de queijo muçarela, 1 fatia de peito de peru, 2 fatias de tomate e 1 folha de alface. O pão deverá ser embalado e | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 10,44  | 2700       | 28.188,00   |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Classificação | Participante                                                                                                                             | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">23</a>    | 255        | Unidade | ESFIHA DE FRANGO ASSADA – Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, leite, fermento de pão, óleo, ovo, com recheio de frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 30 gramas a unidade.                | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 268,00 | 255        | 68.340,00   |
| 1    | <a href="#">24</a>    | 5800       | Unidade | KIT LANCHE- (composto por 1 pão francês (mínimo 50 gramas), 2 fatias de frios (queijo mussarela e presunto, com fatias médias de 0,25 gramas cada e uma bebida láctea instantâneo sabor chocolate 200ml ou suco pronto em embalagem cartonada longa vida 2  | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 10,99  | 5800       | 63.742,00   |
| 1    | <a href="#">25</a>    | 266        | Unidade | MINI CHURROS – Doce frito devendo conter na massa açúcar, farinha de trigo, leite, margarina e ovo. Deve ser recheado com doce de leite. Cada unidade deve ser envolvida em açúcar cristal. Cada unidade deve pesar 50 gramas aproximadamente e ser feito   | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 0,00   | 266        | 0,00        |
| 1    | <a href="#">26</a>    | 207        | Unidade | MINI SANDUÍCHE NATURAL DE PÃO DE BATATA COM RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO E ALFACE – Deve conter na massa farinha de trigo, batata, margarina, sal, fermento, ovo e açúcar, e ser recheado com patê de frango desfiado e alface. Deve pesar aproximadamente 50  | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 0,00   | 207        | 0,00        |
| 1    | <a href="#">27</a>    | 110        | Unidade | MINI SANDUÍCHE DE PÃO INTEGRAL - Composto por 1 pão integral de aproximadamente 25 gramas, com recheio de patê de frango ou atum, cenoura ralada e alface.                                                                                                  | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME    | 325,99 | 110        | 35.858,90   |
| 1    | <a href="#">28</a>  | 114        | Unidade | MINI PIZZA – Massa assada preparada à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, fermento, sal, com cobertura. A cobertura deverá conter uma base de molho de tomate salpicada com queijo muçarela ralado e orégano, acrescid  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                   | 329,87 | 114        | 37.605,18   |
| 1    | <a href="#">29</a>  | 190        | Unidade | MORTADELA DEFUMADA – Deve ser fatiada em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 0,00   | 190        | 0,00        |
| 1    | <a href="#">30</a>  | 86         | Unidade | OLHO DE SOGRA – Doce devendo conter na massa coco ralado, ovo, essência de baunilha, margarina, leite condensado, devendo cada unidade ser coberta com ameixa em pedaços e envolvida com açúcar cristal. Deve pesar aproximadamente 15 gramas a unidade.    | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 0,00   | 86         | 0,00        |
| 1    | <a href="#">31</a>  | 548        | Unidade | PÃO DE QUEIJO ASSADO – Deve conter na massa polvilho azedo, leite, água, óleo, ovo, queijo parmesão e sal. Deve pesar aproximadamente 50 gramas a unidade e ser feito no dia da entrega.                                                                    | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                   | 159,97 | 548        | 87.663,56   |
| 1    | <a href="#">32</a>  | 1900       | Unidade | PÃO FRANCÊS KG- O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão, em torno de 50 g. cada. Composto de farinha de trigo espec  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                   | 18,17  | 1900       | 34.523,00   |
| 1    | <a href="#">33</a>  | 57         | Unidade | PATÊ DE ATUM – Elaborado à base atum ralado, maionese, cebola, sal e pimenta do reino.                                                                                                                                                                      | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 0,00   | 57         | 0,00        |
| 1    | <a href="#">34</a>  | 47         | Unidade | PATÊ DE AZEITONA – Elaborado à base de azeitonas sem caroço, maionese e/ou creme de leite, salsinha e cebolinha verde.                                                                                                                                      | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME  | 0,00   | 47         | 0,00        |

| Lote | Item               | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação | Participante                                       | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">35</a> | 67         | Unidade | PATÊ DE FRANGO – Elaborado à base de peito de frango desfiado, maionese e/ou requeijão cremoso, cenoura ralada, sal e pimenta do reino.                                                                                                                    | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME | 0,00   | 67         | 0,00        |
| 1    | <a href="#">36</a> | 116        | Unidade | PEITO DE PERU – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 70,97  | 116        | 8.232,52    |
| 1    | <a href="#">37</a> | 137        | Unidade | QUEIJO PRATO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. O p | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 72,97  | 137        | 9.996,89    |
| 1    | <a href="#">38</a> | 388        | Unidade | QUIBE FRITO – Salgado frito devendo conter na massa trigo para quibe, carne moída de primeira qualidade, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 30 gramas a unidade.                                                                            | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 88,97  | 388        | 34.520,36   |
| 1    | <a href="#">39</a> | 2575       | Unidade | REFRIGERANTE – tipo garrafa pet de 2 (dois) litros, gaseificado, de sabores diversos (guaraná, cola, limão a definir).                                                                                                                                     | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 15,97  | 2575       | 41.122,75   |
| 1    | <a href="#">40</a> | 417        | Unidade | RISÓLIS FRITO DE PRESUNTO E QUEIJO – Salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, água, leite, margarina, sal e outros temperos, recheado com presunto e queijo mussarela e deve ser empanada com farinha de rosca. Deve pesar aproximad | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME | 126,99 | 417        | 52.954,83   |
| 1    | <a href="#">41</a> | 650        | Unidade | SALADA DE FRUTAS – Elaborada à base de banana, laranja, mamão e maçã, sem adição de açúcar. Porção individual de 200g, servida em embalagem de plástico transparente com tampa e colher descartável.                                                       | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME | 11,99  | 650        | 7.793,50    |
| 1    | <a href="#">42</a> | 48         | Unidade | SALAME TIPO ITALIANO FATIADO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, sujidades, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualque | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 183,97 | 48         | 8.830,56    |
| 1    | <a href="#">43</a> | 295        | Litros  | SUCO DE FRUTA NATURAL – Bebida natural produzida a partir da extração do líquido da polpa da fruta, com adição de açúcar. Sabores: limão e laranja.                                                                                                        | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 20,97  | 295        | 6.186,15    |
| 1    | <a href="#">44</a> | 290        | Unidade | SUCO DIET PRONTO – em embalagem cartonada longa vida 1 litro - sabores: manga, pêssego, uva, laranja, abacaxi, caju, maracujá, guaraná, laranja, limão.                                                                                                    | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 11,97  | 290        | 3.471,30    |
| 1    | <a href="#">45</a> | 1130       | Unidade | SUCO PRONTO - em embalagem cartonada longa vida 1 litro - sabores: manga, pêssego, uva, laranja, abacaxi, caju, maracujá, guaraná, laranja, limão.                                                                                                         | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 12,27  | 1130       | 13.865,10   |
| 1    | <a href="#">46</a> | 328        | Unidade | TORTA DE CARNE MOÍDA – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com carne moída de primeira qualidade, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve ser cortada em pedaços médios.  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 40,97  | 328        | 13.438,16   |
| 1    | <a href="#">47</a> | 505        | Unidade | TORTA DE FRANGO – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve ser cortada em pedaços médios.                         | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 43,97  | 505        | 22.204,85   |
| 1    | <a href="#">48</a> | 495        | Unidade | TORTA DE PRESUNTO E QUEIJO – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com presunto e queijo mussarela. Deve ser cortada em pedaços médios.                                         | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 40,93  | 495        | 20.260,35   |
| 1    | <a href="#">49</a> | 396        | Unidade | TORTA SALGADA DE LEGUMES – Deve conter na massa farinha de trigo, leite, óleo, ovo, queijo ralado, sal e fermento em pó e deve ser recheada com legumes variados. Deve ser cortada em pedaços médios.                                                      | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 43,97  | 396        | 17.412,12   |

| Lote | Item               | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Classificação | Participante                                       | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">50</a> | 70         | Unidade | COTA EXCLUSIVA ME/EPP - EMPADINHA DE FRANGO – Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de frango desfiado, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.     | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME | 290,00 | 70         | 20.300,00   |
| 1    | <a href="#">51</a> | 70         | Unidade | COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Empadinha de palmito - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio de palmito, tomate, cebola, sal e outros temperos. Deve pesar aproximadamente 40 gramas a unidade.            | 1             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME | 285,00 | 70         | 19.950,00   |
| 1    | <a href="#">52</a> | 182        | Unidade | COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Pão de queijo assado – Deve conter na massa polvilho azedo, leite, água, óleo, ovo, queijo parmesão e sal. Deve pesar aproximadamente 50 gramas a unidade e ser feito no dia da entrega.                                          | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.                  | 159,97 | 182        | 29.114,54   |
| 1    | <a href="#">53</a> | 68         | Unidade | COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Mini Sanduíche natural de pão de batata com recheio de patê de frango e alface – Deve conter na massa farinha de trigo, batata, margarina, sal, fermento, ovo e açúcar, e ser recheado com patê de frango desfiado e alface. Deve | 999999        | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME | 0,00   | 68         | 0,00        |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Ir para o conteúdo 1 | Ir para o menu 2 | Ir para a busca 3 | Ir para o rodapé 4

Acessibilidade A- A+ A 

# | Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

Início >  Portal da Transparência > [Processos Licitatórios](#) > [Processos Licitatórios](#) > [Detalhando Processos Licitatórios](#) > [Acesso à informação](#) >  Dê sua opinião

## Detalhando Processos Licitatórios

|                                 |                                        |
|---------------------------------|----------------------------------------|
| Entidade                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ |
| Nº processo                     | 122                                    |
| Ano do processo                 | 2025                                   |
| Nº licitação                    | 39                                     |
| Ano da licitação                | 2025                                   |
| Modalidade                      | Pregão eletrônico                      |
| Data de publicação              | 03/07/2025                             |
| Tipo do objeto                  | Compras e Serviços                     |
| Forma de julgamento             | Menor Preço por ITEM                   |
| Data de homologação             | 22/07/2025                             |
| Situação                        | HOMOLOGADO                             |
| Data/hora abertura de envelopes | 17/07/2025 09:00                       |
| Data de criação                 | 03/07/2025                             |



**Data do julgamento**  
17/07/2025

**E-mail para contato**  
informatica@wenceslaubraz.pr.gov.br

**Endereço do certame**  
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS

**Local de entrega de documentos**  
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS

**Estado do certame**  
PR

**Forma de contratação**  
Licitação

**Início do recebimento de envelopes**  
04/07/2025 17:00

**Meio de divulgação**  
DIARIO\_OFICIAL\_MUNICIPIO

**Registro de preços**  
SIM

**Termino do recebimento de envelopes**  
17/07/2025 08:00

**Fundamento legal**  
Lei 14133/2021, Art. 28, I



Ata de registro de preços 2 ^

| ANO DA ATA | DATA DA ATA | DATA DE VENCIMENTO | NÚMERO DA ATA | ITENS    | OCORRÊNCIAS |
|------------|-------------|--------------------|---------------|----------|-------------|
| 2025       | 22/07/2025  | 23/07/2026         | 149           | Ver mais | Ver mais    |
| 2025       | 22/07/2025  | 23/07/2026         | 150           | Ver mais | Ver mais    |

Contratos 0 v

Despesas 40 v

Documentos relacionados 6 v

Empenhos 17 v

Itens vencedores 41 ^

| CNPJ/CPF VENCEDOR  | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                          | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE VENCEDOR                           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$ |
|--------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|---------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| **.005.852/****-** | 9900018281     | ÁGUA MINERAL COM GÁS – Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.                                                                      | 1              | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 652        | FRD     | R\$ 26.705,92              | R\$ 12.824,84              | R\$ 40,96                     | R\$ 19,67                     |
| **.005.852/****-** | 9900018282     | ÁGUA MINERAL SEM GÁS – Tipo garrafa pet descartável de 500 ml. Fardo com 12 unidades.                                                                      | 2              | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 1635       | FRD     | R\$ 52.091,10              | R\$ 48.804,75              | R\$ 31,86                     | R\$ 29,85                     |
| **.005.852/****-** | 9900018284     | BOLINHA DE QUEIJO – salgado frito devendo conter na massa cozida farinha de trigo, leite, margarina, sal e outros temperos, recheada com que... (Ver mais) | 4              | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 455        | CENT    | R\$ 57.785,00              | R\$ 56.843,15              | R\$ 127,00                    | R\$ 124,93                    |
| **.005.852/****-** | 9900018286     | BOLO 4 LEITES – Deve conter na massa ovo, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo e fermento em pó. No recheio deve conter creme de leite... (Ver mais) | 6              | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 385        | KG      | R\$ 31.523,80              | R\$ 31.173,45              | R\$ 81,88                     | R\$ 80,97                     |
| **.005.852/****-** | 9900018287     | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE – deve conter na massa cenoura, ovo, óleo e farinha de trigo. Na cobertura deve conter achocolata... (Ver mais) | 7              | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 486        | KG      | R\$ 24.261,12              | R\$ 23.799,42              | R\$ 49,92                     | R\$ 48,97                     |



| CNPJ/CPF<br>VENCEDOR    | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                            | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE<br>VENCEDOR                                 | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFE-<br>RÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CON-<br>TRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>CONTRATADO R\$ |
|-------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| ***.005.852/****-<br>** | 9900018288     | BOLO DE CHOCO-<br>LATE COM COBER-<br>TURA – Deve con-<br>ter na massa leite,<br>margarina, ovo, fa-<br>rinha de trigo,<br>achocolatado em<br>pó, açúcar e fer-<br>mento em pó....<br>(Ver mais) | 8              | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 486        | KG      | R\$ 23.775,12                   | R\$ 23.293,98                   | R\$ 48,92                        | R\$ 47,93                        |
| ***.005.852/****-<br>** | 9900018289     | BOLO FORMI-<br>GUEIRO – Deve<br>conter na massa<br>ovos, açúcar, mar-<br>garina, farinha de<br>trigo, leite e choco-<br>late do tipo granu-<br>lado, devendo ser<br>cortado ... (Ver<br>mais)   | 9              | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 350        | KG      | R\$ 16.793,00                   | R\$ 16.439,50                   | R\$ 47,98                        | R\$ 46,97                        |
| ***.005.852/****-<br>** | 9900018290     | BOLO DE FUBÁ –<br>Deve conter na<br>massa ovo, açúcar,<br>farinha de trigo,<br>fubá, margarina,<br>leite e fermento,<br>devendo ser cor-<br>tado em pedaços<br>pequeno... (Ver<br>mais)         | 10             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 370        | KG      | R\$ 16.217,10                   | R\$ 15.910,00                   | R\$ 43,83                        | R\$ 43,00                        |
| ***.005.852/****-<br>** | 9900018292     | BOLO DE LARANJA<br>SIMPLES – Deve<br>conter na massa<br>ovos, suco natural<br>de laranja, óleo,<br>farinha de trigo,<br>açúcar e fermento,<br>devendo ser cor-<br>tado... (Ver mais)            | 12             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 341        | KG      | R\$ 14.884,65                   | R\$ 14.652,77                   | R\$ 43,65                        | R\$ 42,97                        |
| ***.005.852/****-<br>** | 9900018293     | BOLO KINDER DE<br>OVO – Deve conter<br>na massa farinha<br>de trigo, chocolate<br>em pó, açúcar, ovo<br>e leite. No recheio<br>deve conter leite<br>condensado, l...<br>(Ver mais)              | 13             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 457        | KG      | R\$ 39.082,64                   | R\$ 38.831,29                   | R\$ 85,52                        | R\$ 84,97                        |



| CNPJ/CPF<br>VENCEDOR   | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                        | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE<br>VENCEDOR                                 | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFE-<br>RÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CON-<br>TRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>CONTRATADO R\$ |
|------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| **.005.852/****-<br>** | 9900018297     | CHIPA – Deve con-<br>ter polvilho doce,<br>queijo, leite, man-<br>teiga ou margarina<br>e sal.                                                                                              | 17             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 352        | CENT    | R\$ 60.163,84                   | R\$ 59.829,44                   | R\$ 170,92                       | R\$ 169,97                       |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018298     | COXINHA DE<br>FRANGO – Salgado<br>frito devendo con-<br>ter na massa co-<br>zida farinha de<br>trigo, água, sal,<br>margarina, caldo<br>de galinha, com<br>recheio de fr... (Ver<br>mais)   | 18             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 369        | CENT    | R\$ 35.719,20                   | R\$ 34.674,93                   | R\$ 96,80                        | R\$ 93,97                        |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018307     | MINI PIZZA –<br>Massa assada pre-<br>parada à base de<br>farinha de trigo<br>enriquecida com<br>ferro e ácido fó-<br>lico, gordura, fer-<br>mento, sal, com<br>cobertura. ... (Ver<br>mais) | 28             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 114        | CENT    | R\$ 37.848,00                   | R\$ 37.605,18                   | R\$ 332,00                       | R\$ 329,87                       |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018310     | PÃO DE QUEIJO<br>ASSADO – Deve<br>conter na massa<br>polvilho azedo,<br>leite, água, óleo,<br>ovo, queijo parme-<br>são e sal. Deve pe-<br>sar aproximada-<br>mente 50 gra...<br>(Ver mais) | 31             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 548        | CENT    | R\$ 88.228,00                   | R\$ 87.663,56                   | R\$ 161,00                       | R\$ 159,97                       |
| **.005.852/****-<br>** | 990011819      | PÃO FRANCÊS KG-<br>O pão deve ser fa-<br>bricado com maté-<br>rias primas de pri-<br>meira qualidade,<br>isentos de matéria<br>terrosa, parasitos<br>e em perfeito<br>esta... (Ver mais)    | 32             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 1900       | KG      | R\$ 35.511,00                   | R\$ 34.523,00                   | R\$ 18,69                        | R\$ 18,17                        |



| CNPJ/CPF VENCEDOR  | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                          | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE VENCEDOR                           | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$ |
|--------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|---------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| **.005.852/****-** | 9900018314     | PEITO DE PERU – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, ... (Ver mais) | 36             | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 116        | KG      | R\$ 8.267,32               | R\$ 8.232,52               | R\$ 71,27                     | R\$ 70,97                     |
| **.005.852/****-** | 9900018315     | QUEIJO PRATO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas, ... (Ver mais)  | 37             | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 137        | KG      | R\$ 10.040,73              | R\$ 9.996,89               | R\$ 73,29                     | R\$ 72,97                     |
| **.005.852/****-** | 9900018316     | QUIBE FRITO – Salgado frito devendo conter na massa trigo para quibe, carne moída de primeira qualidade, sal e outros temperos. Deve pesar a... (Ver mais) | 38             | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 388        | CENT    | R\$ 34.795,84              | R\$ 34.520,36              | R\$ 89,68                     | R\$ 88,97                     |
| **.005.852/****-** | 9900018317     | REFRIGERANTE – tipo garrafa pet de 2 (dois) litros, gasificado, de sabores diversos (guaraná, cola, limão a definir).                                      | 39             | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 2575       | UN      | R\$ 43.131,25              | R\$ 41.122,75              | R\$ 16,75                     | R\$ 15,97                     |
| **.005.852/****-** | 9900018320     | SALAME TIPO ITALIANO FATIADO – Deve ser fatiado em fatias finas. Deve possuir aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Deve apresentar-se livre... (Ver mais) | 42             | TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 48         | KG      | R\$ 8.833,44               | R\$ 8.830,56               | R\$ 184,03                    | R\$ 183,97                    |



| CNPJ/CPF<br>VENCEDOR   | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                          | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE<br>VENCEDOR                                 | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFE-<br>RÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CON-<br>TRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>CONTRATADO R\$ |
|------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| **.005.852/****-<br>** | 9900018321     | SUCO DE FRUTA<br>NATURAL – Bebida<br>natural produzida<br>a partir da extra-<br>ção do líquido da<br>polpa da fruta,<br>com adição de<br>açúcar. Sabores: li-<br>mão e l... (Ver<br>mais)     | 43             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 295        | LT      | R\$ 6.307,10                    | R\$ 6.186,15                    | R\$ 21,38                        | R\$ 20,97                        |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018322     | SUCO DIET<br>PRONTO – em em-<br>balagem carto-<br>nada longa vida 1<br>litro - sabores:<br>manga, pêssego,<br>uva, laranja, aba-<br>caxi, caju, mara-<br>cujá, guaraná,<br>lara... (Ver mais) | 44             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 290        | UN      | R\$ 3.596,00                    | R\$ 3.471,30                    | R\$ 12,40                        | R\$ 11,97                        |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018323     | SUCO PRONTO -<br>em embalagem<br>cartonada longa<br>vida 1 litro - sabo-<br>res: manga, pês-<br>sego, uva, laranja,<br>abacaxi, caju, ma-<br>racujá, guaraná, la-<br>ranja, ... (Ver mais)    | 45             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 1130       | UN      | R\$ 14.294,50                   | R\$ 13.865,10                   | R\$ 12,65                        | R\$ 12,27                        |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018324     | TORTA DE CARNE<br>MOÍDA – Deve<br>conter na massa<br>farinha de trigo,<br>leite, óleo, ovo,<br>queijo ralado, sal e<br>fermento em pó e<br>deve ser recheada<br>com ... (Ver mais)            | 46             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 328        | KG      | R\$ 13.500,48                   | R\$ 13.438,16                   | R\$ 41,16                        | R\$ 40,97                        |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018325     | TORTA DE<br>FRANGO – Deve<br>conter na massa<br>farinha de trigo,<br>leite, óleo, ovo,<br>queijo ralado, sal e<br>fermento em pó e<br>deve ser recheada<br>com frang... (Ver<br>mais)         | 47             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA | 505        | KG      | R\$ 22.376,55                   | R\$ 22.204,85                   | R\$ 44,31                        | R\$ 43,97                        |



| CNPJ/CPF<br>VENCEDOR   | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                    | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE<br>VENCEDOR                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFE-<br>RÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CON-<br>TRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>CONTRATADO R\$ |
|------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| **.005.852/****-<br>** | 9900018326     | TORTA DE PRE-<br>SUNTO E QUEIJO –<br>Deve conter na<br>massa farinha de<br>trigo, leite, óleo,<br>ovo, queijo ralado,<br>sal e fermento em<br>pó e deve ser re-<br>chead... (Ver mais)  | 48             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA      | 495        | KG      | R\$ 20.923,65                   | R\$ 20.260,35                   | R\$ 42,27                        | R\$ 40,93                        |
| **.005.852/****-<br>** | 9900018327     | TORTA SALGADA<br>DE LEGUMES –<br>Deve conter na<br>massa farinha de<br>trigo, leite, óleo,<br>ovo, queijo ralado,<br>sal e fermento em<br>pó e deve ser re-<br>cheada ... (Ver<br>mais) | 49             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA      | 396        | KG      | R\$ 17.740,80                   | R\$ 17.412,12                   | R\$ 44,80                        | R\$ 43,97                        |
| **.005.852/****-<br>** | 9900016409     | COTA EXCLUSIVA<br>ME/EPP - Pão de<br>queijo assado –<br>Deve conter na<br>massa polvilho<br>azedo, leite, água,<br>óleo, ovo, queijo<br>parmesão e sal.<br>Deve pesa... (Ver<br>mais)   | 52             | TEIXEIRA SANTOS<br>DISTRIBUIDORA<br>DE ALIMENTOS<br>LTDA      | 182        | CENT    | R\$ 29.302,00                   | R\$ 29.114,54                   | R\$ 161,00                       | R\$ 159,97                       |
| **.400.037/****-<br>** | 9900018283     | BEIJINHO – Doce<br>devendo conter na<br>massa leite con-<br>densado, marga-<br>rina e coco ralado.<br>Cada unidade<br>deve ser envolvida<br>em açúcar cristal e<br>possu... (Ver mais)  | 3              | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 58         | CENT    | R\$ 9.626,26                    | R\$ 9.510,84                    | R\$ 165,97                       | R\$ 163,98                       |
| **.400.037/****-<br>** | 9900018295     | BRIGADEIRO –<br>Doce devendo<br>conter na massa<br>leite condensado,<br>achocolatado e<br>manteiga e envol-<br>vido no chocolate<br>granulado. Deve<br>pesar aproximad...<br>(Ver mais) | 15             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 107        | CENT    | R\$ 14.188,20                   | R\$ 14.188,20                   | R\$ 132,60                       | R\$ 132,60                       |



| CNPJ/CPF<br>VENCEDOR   | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                        | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE<br>VENCEDOR                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFE-<br>RÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CON-<br>TRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>CONTRATADO R\$ |
|------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| **.400.037/****-<br>** | 9900018299     | EMPADINHA DE<br>FRANGO – Salgado<br>assado devendo<br>conter na massa<br>farinha de trigo,<br>ovo, óleo, sal e<br>leite, com recheio<br>de frango desfi-<br>ado, tomat... (Ver<br>mais)     | 19             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 210        | CENT    | R\$ 61.824,00                   | R\$ 61.737,90                   | R\$ 294,40                       | R\$ 293,99                       |
| **.400.037/****-<br>** | 990011811      | Empadinha de pal-<br>mito - Salgado as-<br>sado devendo con-<br>ter na massa fari-<br>nha de trigo, ovo,<br>óleo, sal e leite,<br>com recheio de<br>palmito, tomate,<br>cebo... (Ver mais)  | 20             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 210        | CENT    | R\$ 60.564,00                   | R\$ 60.477,90                   | R\$ 288,40                       | R\$ 287,99                       |
| **.400.037/****-<br>** | 9900018300     | ESFIHA DE CARNE<br>ASSADA – Salgado<br>assado, devendo<br>conter na massa<br>farinha de trigo,<br>leite, fermento de<br>pão, óleo, ovo,<br>com recheio de<br>carne m... (Ver<br>mais)       | 21             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 255        | CENT    | R\$ 68.340,00                   | R\$ 67.801,95                   | R\$ 268,00                       | R\$ 265,89                       |
| **.400.037/****-<br>** | 9900018301     | LANCHE FRIO –<br>Composto por 2<br>fatias de pão de<br>forma tradicional<br>(totalizando apro-<br>ximadamente 50<br>gramas), rechea-<br>das com no mí-<br>nimo 1 fatia de ...<br>(Ver mais) | 22             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 2700       | UN      | R\$ 28.188,00                   | R\$ 28.188,00                   | R\$ 10,44                        | R\$ 10,44                        |
| **.400.037/****-<br>** | 9900018302     | ESFIHA DE<br>FRANGO ASSADA –<br>Salgado assado<br>devendo conter na<br>massa farinha de<br>trigo, leite, fer-<br>mento de pão,<br>óleo, ovo, com re-<br>cheio de frango ...<br>(Ver mais)   | 23             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 255        | CENT    | R\$ 68.850,00                   | R\$ 68.340,00                   | R\$ 270,00                       | R\$ 268,00                       |



| CNPJ/CPF<br>VENCEDOR   | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO<br>ITEM                                                                                                                                                                        | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE<br>VENCEDOR                                      | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFE-<br>RÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CON-<br>TRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO<br>CONTRATADO R\$ |
|------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| **.400.037/****.<br>** | 9900018303     | KIT LANCHE- (com-<br>posto por 1 pão<br>francês (mínimo<br>50 gramas), 2 fa-<br>tias de frios (queijo<br>mussarela e pre-<br>sunto, com fatias<br>médias de 0,25<br>gramas... (Ver<br>mais) | 24             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 5800       | UN      | R\$ 68.730,00                   | R\$ 63.742,00                   | R\$ 11,85                        | R\$ 10,99                        |
| **.400.037/****.<br>** | 9900018306     | MINI SANDUÍCHE<br>DE PÃO INTEGRAL<br>- Composto por 1<br>pão integral de<br>aproximadamente<br>25 gramas, com<br>recheio de patê de<br>frango ou atum,<br>cenoura ra... (Ver<br>mais)       | 27             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 110        | CENT    | R\$ 35.970,00                   | R\$ 35.858,90                   | R\$ 327,00                       | R\$ 325,99                       |
| **.400.037/****.<br>** | 9900018318     | RISÓLIS FRITO DE<br>PRESUNTO E<br>QUEIJO – Salgado<br>frito devendo con-<br>ter na massa co-<br>zida farinha de<br>trigo, água, leite,<br>margarina, sal e<br>outros tem... (Ver<br>mais)   | 40             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 417        | CENT    | R\$ 53.325,96                   | R\$ 52.954,83                   | R\$ 127,88                       | R\$ 126,99                       |
| **.400.037/****.<br>** | 9900018319     | SALADA DE FRU-<br>TAS – Elaborada à<br>base de banana,<br>laranja, mamão e<br>maçã, sem adição<br>de açúcar. Porção<br>individual de 200g,<br>servida em emba-<br>lagem ... (Ver mais)      | 41             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 650        | UN      | R\$ 8.112,00                    | R\$ 7.793,50                    | R\$ 12,48                        | R\$ 11,99                        |
| **.400.037/****.<br>** | 9900018378     | COTA EXCLUSIVA<br>ME/EPP - EMPADI-<br>NHA DE FRANGO –<br>Salgado assado<br>devendo conter na<br>massa farinha de<br>trigo, ovo, óleo, sal<br>e leite, com re-<br>cheio d... (Ver<br>mais)   | 50             | FABIO BORGES<br>OLIVEIRA - PRO-<br>DUTOS ALIMENTI-<br>CIOS ME | 70         | CENT    | R\$ 20.608,00                   | R\$ 20.300,00                   | R\$ 294,40                       | R\$ 290,00                       |



| CNPJ/CPF VENCEDOR | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                        | NÚMERO DO ITEM | PARTICIPANTE VENCEDOR                            | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR TOTAL REFERÊNCIA R\$ | VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ | VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA R\$ | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO R\$ |
|-------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------|------------|---------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| **400.037/****-** | 9900018379     | COTA EXCLUSIVA ME/EPP - Empadinhadepalmito - Salgado assado devendo conter na massa farinha de trigo, ovo, óleo, sal e leite, com recheio ... (Ver mais) | 51             | FABIO BORGES OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ME | 70         | CENT    | R\$ 20.188,00              | R\$ 19.950,00              | R\$ 288,40                    | R\$ 285,00                    |

Participantes 3

AJUDA

- Acessibilidade
- Acesso à informação
- Dados abertos
- Glossário
- Mapa do site
- Perguntas frequentes



ATENDIMENTO

Atendimento Público  
Endereço: Rua Expedicionários, 200  
Bairro: Centro, CEP: 84950-000  
E-mail: [administracao@wenceslaubraz.pr.gov.br](mailto:administracao@wenceslaubraz.pr.gov.br) (<mailto:administracao@wenceslaubraz.pr.gov.br>)  
Telefone: (43) 3528-1010  
Site: <https://www.wenceslaubraz.pr.gov.br/> (<https://www.wenceslaubraz.pr.gov.br/>)  
Horário de atendimento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

(<http://www.betha.com.br>)

Política de privacidade (<https://www.betha.com.br/politica-de-protecao-de-dados>)

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE RENASCENÇA</b><br>Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município <b>RENASCENÇA</b> , população de <b>6.946 habitantes</b> <b>IDALIR JOAO ZANELLA</b> (Exercício <b>2025</b> )<br>O último envio de informações desta entidade foi <b>13/08/2025</b> , dados estes referentes a <b>6/2025</b> |
| <b>87/2024</b><br>Nº Licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>19/12/2024</b><br>Data da Abertura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>R\$301.138,61</b><br>Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Pregão</b><br>Modalidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>153/2024 (03/12/2024)</b><br>Edital da Licitação (Publicação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Homologada</b><br>Em 30/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto                                                                                                                                           | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento coffee break e marmitas para atender as demandas das secretarias solicitantes |
| Tipo de Avaliação                                                                                                                                | Menor Preço - Lote                                                                                                                                               |
| Classificação do Objeto                                                                                                                          | Compras e Serviços                                                                                                                                               |
| Regime de Execução                                                                                                                               | Compras                                                                                                                                                          |
| Natureza da Licitação                                                                                                                            | Registro de Preços                                                                                                                                               |
| Cláusula de Prorrogação                                                                                                                          | Não Existe cláusula de prorrogacao para o processo                                                                                                               |
| As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/01/2025, sua última atualização foi dia 24/08/2025, com informações referentes a 7/2025. |                                                                                                                                                                  |

| Propostas |      |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                     |        |            |             |  |
|-----------|------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|--------|------------|-------------|--|
| Lote      | Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação | Participante        | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |  |
| 1         | 1    | 205        | Unidade | BOLO CASEIRO CORTADO, DE SABORES VARIADOS: CENOURA COM COBERTURA, MARACUJÁ, ABACAXI, CHOCOLATE COM COBERTURA, FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TOALHA FELPUDA COM COBERTURA.                                                                        | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 28,00  | 205        | 5.740,00    |  |
| 1         | 2    | 190        | Unidade | BOLO FITNESS. BOLO DE BANANA E MAÇA. PREPARADO COM: BANANA, MAÇA, AÇUCAR MASCADO, OVO, AVEIA FLOCOS FINOS E FLOCOS GROSSOS, FERMENTO QUIMICO. NA MASSA ACRESCENTAR FRUTA CRISTALIZADAS E PASSAS DE UVA. EM CIMA DO BOLO COLOCAR LINHAÇA DOURADA E NOZES PI | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 40,00  | 190        | 7.600,00    |  |
| 1         | 3    | 135        | Unidade | BOLO RECHEADO: DEVE CONTER RECHEIO EM CAMADAS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECCÃO. DEVE-SE APR | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 40,00  | 135        | 5.400,00    |  |
| 1         | 4    | 75         | Unidade | CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.      | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 25,00  | 75         | 1.875,00    |  |
| 1         | 5    | 88         | Unidade | DOCES TIPO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, LEITE NINHO, DOIS AMORES. (PORÇÃO COM 100 UNIDADES - TAMANHO PADRÃO)                                                                                                                                                     | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 100,00 | 88         | 8.800,00    |  |
| 1         | 6    | 43         | Unidade | DOCES TIPO: MINI CAROLINAS DE DOCE DE LEITE, CREME OU CHOCOLATE; BELISCÃO DE GOIABADA; MINI SONHOS FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABADA, CREME OU BRIGADEIRO); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE). (PORÇÃO COM 100 UNIDADES)                            | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 100,00 | 43         | 4.300,00    |  |
| 1         | 7    | 163        | Unidade | EMPADÃO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.                                                                     | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 30,00  | 163        | 4.890,00    |  |
| 1         | 8    | 1545       | Unidade | MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO E QUEIJO); MINI SANDUÍCHE NATURAL (PATÊ DE FRANGO); DOGUINHO (MINI CACHORRO QUENTE).                                                                                                                                     | 1             | JOSLEI PANCERA - ME | 2,40   | 1545       | 3.708,00    |  |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação | Participante                                                                                              | Valor  | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">9</a>     | 3375       | Unidade | MINI SONHO FRITO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E LEITE NINHO                                                                                                                                                                                    | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 0,68   | 3375       | 2.295,00    |
| 1    | <a href="#">10</a>    | 142        | Unidade | REFRIGERANTE REFRIGERADO 2 LITROS – SABORES: LARANJA, GUARANÁ, COLA E LIMÃO.                                                                                                                                                                               | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 9,90   | 142        | 1.405,80    |
| 1    | <a href="#">11</a>    | 2475       | Unidade | SALGADOS TIPO BARQUETE RECHEADO, APRESENTAÇÃO ASSADO, FORMATO CANOINHAS, TAMANHO PADRÃO (PEQUENO). INGREDIENTES DA MASSA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. RECHEIOS DE FRANGO CREMOSO, PALMITO, QUATRO QUEIJOS, PR | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 1,99   | 2475       | 4.925,25    |
| 1    | <a href="#">12</a>    | 14475      | Unidade | SALGADOS FRITOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA): PASTEL FRITO (CARNE, QUEIJO OU BANANA); COXINHA; RISÓLIS (FRANGO OU CARNE); BOLINHA DE QUEIJO; CROQUETE DE CARNE.                                                                                           | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 1,50   | 14475      | 21.712,50   |
| 1    | <a href="#">13</a>    | 6225       | Unidade | SALGADOS ASSADOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA: CROISSANT DE FRANGO; EMPADINHA (FRANGO, PALMITO OU CALABRESA); PASTEL ASSADO (FRANGO OU PALMITO); MINI PÃO DE QUEIJO.                                                                                       | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 1,00   | 6225       | 6.225,00    |
| 1    | <a href="#">14</a>    | 397        | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL (PEITO DE FRANGO, PRESUNTO, MILHO, ERVILHA, CENOURA, ALFACE, TOMATE E PEPINO COM PÃO DE FORMA).                                                                                                                                          | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 6,80   | 397        | 2.699,60    |
| 1    | <a href="#">15</a>    | 266        | Unidade | SUCO REFRIGERADO PRONTO PARA CONSUMO, COM NECTAR DE FRUTA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, NOS SABORES: LARANJA, MANGA, UVA E MORANGO.                                                                                                                    | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 10,75  | 266        | 2.859,50    |
| 1    | <a href="#">16</a>  | 180        | Unidade | TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM BAN | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 29,00  | 180        | 5.220,00    |
| 2    | <a href="#">17</a>  | 69         | Unidade | BOLO CASEIRO CORTADO, DE SABORES VARIADOS: CENOURA COM COBERTURA, MARACUJÁ, ABACAXI, CHOCOLATE COM COBERTURA, FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TOALHA FELPUDA COM COBERTURA.                                                                        | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 28,00  | 69         | 1.932,00    |
| 2    | <a href="#">18</a>  | 64         | Unidade | BOLO FITNESS. BOLO DE BANANA E MAÇA. PREPARADO COM: BANANA, MAÇA, AÇÚCAR MASCADO, OVO, AVEIA FLOCOS FINOS E FLOCOS GROSSOS, FERMENTO QUÍMICO. NA MASSA ACRESCENTAR FRUTA CRISTALIZADAS E PASSAS DE UVA. EM CIMA DO BOLO COLOCAR LINHAÇA DOURADA E NOZES PI | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 40,00  | 64         | 2.560,00    |
| 2    | <a href="#">19</a>  | 45         | Unidade | BOLO RECHEADO: DEVE CONTER RECHEIO EM CAMADAS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFEÇÃO. DEVE-SE APR  | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 40,00  | 45         | 1.800,00    |
| 2    | <a href="#">20</a>  | 25         | Unidade | CUECA VIRADA (CROSTOLI), FEITA COM MASSA DE PÃO, FRITO, FINALIZADO COM AÇÚCAR REFINADO. COM TAMANHO APROXIMADO DE 10CM. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.      | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 25,00  | 25         | 625,00      |
| 2    | <a href="#">21</a>  | 29         | Unidade | DOCES TIPO: BRIGADEIRO, BEIJINHO, LEITE NINHO, DOIS AMORES. (PORÇÃO COM 100 UNIDADES – TAMANHO PADRÃO)                                                                                                                                                     | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 100,00 | 29         | 2.900,00    |
| 2    | <a href="#">22</a>  | 14         | Unidade | DOCES TIPO: MINI CAROLINAS DE DOCE DE LEITE, CREME OU CHOCOLATE; BELISCÃO DE GOIABADA; MINI SONHOS FRITO (DOCE DE LEITE, GOIABADA, CREME OU BRIGADEIRO); MINI CROISSANT (CHOCOLATE OU DOCE DE LEITE). (PORÇÃO COM 100 UNIDADES)                            | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 100,00 | 14         | 1.400,00    |
| 2    | <a href="#">23</a>  | 55         | Unidade | EMPADÃO ASSADO, RECHEIO DE FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.                                                                     | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 30,00  | 55         | 1.650,00    |
| 2    | <a href="#">24</a>  | 515        | Unidade | MINI SANDUÍCHE DE FRIOS (PRESUNTO E QUEIJO); MINI SANDUÍCHE NATURAL (PATÊ DE FRANGO); DOGUINHO (MINI CACHORRO QUENTE).                                                                                                                                     | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 2,40   | 515        | 1.236,00    |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Classificação | Participante                                                                                              | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 2    | <a href="#">25</a>    | 1125       | Unidade | MINI SONHO FRITO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E LEITE NINHO                                                                                                                                                                                    | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 0,68  | 1125       | 765,00      |
| 2    | <a href="#">26</a>    | 48         | Unidade | REFRIGERANTE REFRIGERADO 2 LITROS – SABORES: LARANJA, GUARANÁ, COLA E LIMÃO.                                                                                                                                                                               | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 9,90  | 48         | 475,20      |
| 2    | <a href="#">27</a>    | 825        | Unidade | SALGADOS TIPO BARQUETE RECHEADO, APRESENTAÇÃO ASSADO, FORMATO CANOINHAS, TAMANHO PADRÃO (PEQUENO). INGREDIENTES DA MASSA FARINHA DE TRIGO E ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO. RECHEIOS DE FRANGO CREMOSO, PALMITO, QUATRO QUEIJOS, PR | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 1,99  | 825        | 1.641,75    |
| 2    | <a href="#">28</a>    | 4825       | Unidade | SALGADOS FRITOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA): PASTEL FRITO (CARNE, QUEIJO OU BANANA); COXINHA; RISÓLIS (FRANGO OU CARNE); BOLINHA DE QUEIJO; CROQUETE DE CARNE.                                                                                           | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 1,50  | 4825       | 7.237,50    |
| 2    | <a href="#">29</a>    | 2075       | Unidade | SALGADOS ASSADOS, TAMANHO MINI (TAMANHO FESTA: CROISSANT DE FRANGO; EMPADINHA (FRANGO, PALMITO OU CALABRESA); PASTEL ASSADO (FRANGO OU PALMITO); MINI PÃO DE QUEIJO.                                                                                       | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 1,00  | 2075       | 2.075,00    |
| 2    | <a href="#">30</a>    | 133        | Unidade | SANDUÍCHE NATURAL (PEITO DE FRANGO, PRESUNTO, MILHO, ERVILHA, CENOURA, ALFACE, TOMATE E PEPINO COM PÃO DE FORMA).                                                                                                                                          | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 6,80  | 133        | 904,40      |
| 2    | <a href="#">31</a>    | 89         | Unidade | SUCO REFRIGERADO PRONTO PARA CONSUMO, COM NECTAR DE FRUTA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, NOS SABORES: LARANJA, MANGA, UVA E MORANGO.                                                                                                                    | 1             | JOSLEI PANCERA - ME    | 10,75 | 89         | 956,75      |
| 2    | <a href="#">32</a>  | 60         | Unidade | TORTA FRIA. TENDO COMO OPÇÃO DE RECHEIO: LEGUMES, MILHO VERDE, ERVILHA, CENOURA, PEPINO E CREME DE MAIONESE OU FRANGO DESFIADO COM CATUPIRY OU AINDA FRANGO DESFIADO COM MOLHO DE MAIONESE. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA O CONSUMO E ACONDICIONADO EM BAN | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 29,00 | 60         | 1.740,00    |
| 3    | <a href="#">33</a>  | 3690       | Unidade | REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO DE 700G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMINIZADA CONTENDO: 01 TIPO DE SALADA 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, GREGA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU CARIOCA); 01 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (BOVINA, SUÍNA OU FRA | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 23,40 | 3690       | 86.346,00   |
| 4    | <a href="#">34</a>  | 1230       | Unidade | REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, COM PESO MÍNIMO DE 700G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ALUMINIZADA CONTENDO: 01 TIPO DE SALADA 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, GREGA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU CARIOCA); 01 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (BOVINA, SUÍNA OU FRA | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 23,40 | 1230       | 28.782,00   |
| 5    | <a href="#">35</a>  | 1700       | Unidade | REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM PESO MÍNIMO DE 700G. AS PREPARAÇÕES DEVEM SER VARIADAS DURANTE A SEMANA , O CARDÁPIO DEVE SER DIVERSIFICADO E NÃO REPETIDO; TODO DIA OFERTADA UMA PREPARAÇÃO DIFERENTE SENDO ESSA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL D      | 1             | JOSLEI PANCERA - ME  | 23,40 | 1700       | 39.780,00   |

**Ação****Participantes****Convitado****Comissão****Publicação Edital****Obras****Pagamentos****Convênio****Contrato**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IPIRANGA, população de 14.338 habitantes DOUGLAS DAVI CRUZ (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 27/08/2025, dados estes referentes a 7/2025

|                                 |                                                            |                             |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 13/2025<br>Nº Licitação         | 29/01/2025<br>Data da Abertura                             | R\$93.501,50<br>Valor       |
| Processo Dispensa<br>Modalidade | 1038/2025 (29/01/2025)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 29/01/2025 |

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipirana/PR.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/02/2025, sua última atualização foi dia 25/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

| Propostas | Ação | Participante | Convocado                 | Comissão                                                                                                                                                                                              | Publicação Edital | Obras                                                   | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                             | Classificação     | Participante                                            | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 5600         | Unidade                   | Bolinho cupcake (sabor chocolate, coco, entre outros).                                                                                                                                                | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 2,80       | 5600       | 15.680,00   |
| 1         | 2    | 705          | Litros                    | Suco natural (laranja, maracujá, manga, abacaxi).                                                                                                                                                     | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 22,50      | 705        | 15.862,50   |
| 1         | 3    | 2550         | Unidade                   | Sanduíche natural de frango, feito com pão de forma, cortado em triângulos.                                                                                                                           | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 6,50       | 2550       | 16.575,00   |
| 1         | 4    | 170          | Unidade                   | Cento de salgadinhos (coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de vina, quibe, etc.)                                                                                                                   | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 65,00      | 170        | 11.050,00   |
| 1         | 5    | 135          | Outras Unidades e Medidas | Bolo simples (chocolate com cobertura, toalha felpuda, bolo de laranja, bolo de cenoura, bolo formigueiro, bolo inglês, cuque de banana, cuque de goiabada, pão de ló com cobertura mousse de limão). | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 25,90      | 135        | 3.496,50    |
| 1         | 6    | 158          | Outras Unidades e Medidas | Torta salgada (bauru, palmito ou empadão)                                                                                                                                                             | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 45,00      | 158        | 7.110,00    |
| 1         | 7    | 570          | Litros                    | Café sem açúcar (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).                                                                                                                     | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 11,50      | 570        | 6.555,00    |
| 1         | 8    | 370          | Litros                    | Leite (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).                                                                                                                               | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 11,50      | 370        | 4.255,00    |
| 1         | 9    | 55           | Outras Unidades e Medidas | Pão de queijo                                                                                                                                                                                         | 1                 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 30,50      | 55         | 1.677,50    |

| Lote | Item               | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                                | Classificação | Participante                                            | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">10</a> | 60         | Outras Unidades e Medidas | Bolo recheado e confeitado: tipos de recheios e massa a serem escolhidos dentre as seguintes opções: massa de pão de ló e chocolate; bolo com recheio quatro leite; bolo com recheio de prestígio; bolo  | 1             | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 44,00 | 60         | 2.640,00    |
| 1    | <a href="#">11</a> | 2800       | Unidade                   | Mini sanduíche pão ou broa, contendo queijo, presunto, alface e maionese.                                                                                                                                | 1             | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 3,00  | 2800       | 8.400,00    |
| 1    | <a href="#">12</a> | 8          | Outras Unidades e Medidas | Kit Coffee break: Cardápio I: *Água (1 unidade por pessoa atendida) Água mineral sem gás – copo de 200 ml. *Suco natural de frutas (gelado, 300 ml por pessoa Atendida), sem adição de conservantes. Sab | 1             | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE IPIRANGA | 25,00 | 8          | 200,00      |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO Nº. 14/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2025, INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IPIRANGA/PR.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **80.619.661/0001-39**, com endereço na RUA TEIXEIRA DUARTE, 1555, ESPLANADA Cep: 84450000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pela sua presidente, a Senhorita Patrícia Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.166.335-3, e inscrita no CPF sob o nº. 060.696.039-23, residente e domiciliada à Rua RAlcides Ribeiro de Macedo, 638, Centro, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como a Dispensa de Licitação nº. 13/2025, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e na Dispensa de Licitação acima citada e devidamente ratificada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência nº. 13/2025, constante no Anexo da Dispensa de Licitação nº. 13/ 2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I - DA CONTRATANTE**

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da aquisição do(s) itens, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;

b) Atestar o recebimento dos serviços, após a verificação da qualidade de todos os itens constantes. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ou composições, serão atestados os recebimentos. Na constatação de divergência/defeito em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

qualquer item verificado, será obrigatória a reposição, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

### **II - DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes no Anexo I – Termo de Referência, da Dispensa de Licitação nº. 13/2025, das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento, e das obrigações estabelecidas em Lei, cabe:

- a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, VIGILANCIA SANITARIA, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- d) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;
- e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto;**
- f) Responsabilizar-se pelas autorizações junto aos órgãos competentes, necessária a execução do objeto;
- g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;
- i) Fornecer as refeições no Município de Ipiranga, em espaço próprio, condizentes com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes, eventualmente servir nos locais dos eventos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### **j) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:**

I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor Global do presente contrato é de 93.501,50 (noventa e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), correspondendo aos seguintes valores por lote e itens da licitação:

#### LOTE 1:

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | 23189  | Bolinho cupcake (sabor chocolate, coco, entre outros).                                                                                                                                                                                                                                                  | UN      | 5.600  | R\$ 2,80        | R\$ 15.680,00   |
| 2    | 23190  | Suco natural (laranja, maracujá, manga, abacaxi).                                                                                                                                                                                                                                                       | L       | 705    | R\$ 22,50       | R\$ 15.862,50   |
| 3    | 23188  | Sanduiche natural de frango, feito com pão de forma, cortado em triângulos.                                                                                                                                                                                                                             | UN      | 2.550  | R\$ 6,50        | R\$ 16.575,00   |
| 4    | 22619  | Cento de salgadinhos (coxinha, bolinha de queijo, enroladinho de vina, quibe, etc.)                                                                                                                                                                                                                     | UN      | 170    | R\$ 65,00       | R\$ 11.050,00   |
| 5    | 22620  | Bolo simples (chocolate com cobertura, toalha felpuda, bolo de laranja, bolo de cenoura, bolo formigueiro, bolo inglês, cuque de banana, cuque de goiabada, pão de ló com cobertura mousse de limão).                                                                                                   | KG      | 135    | R\$ 25,90       | R\$ 3.496,50    |
| 6    | 22616  | Torta salgada (bauru, palmito ou empadão)                                                                                                                                                                                                                                                               | KG      | 158    | R\$ 45,00       | R\$ 7.110,00    |
| 7    | 23924  | Café sem açúcar (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).                                                                                                                                                                                                                       | L       | 570    | R\$ 11,50       | R\$ 6.555,00    |
| 8    | 23925  | Leite (quente, disposto em garrafas térmicas, pronto para ser servido).                                                                                                                                                                                                                                 | L       | 370    | R\$ 11,50       | R\$ 4.255,00    |
| 9    | 22621  | Pão de queijo                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KG      | 55     | R\$ 30,50       | R\$ 1.677,50    |
| 10   | 22615  | Bolo recheado e confeitado: tipos de recheios e massa a serem escolhidos dentre as seguintes opções: massa de pão de ló e chocolate; bolo com recheio quatro leite; bolo com recheio de prestígio; bolo com recheio de frutas (abacaxi, morango, pêssego e ameixa), com leite condensado e coco ralado. | KG      | 60     | R\$ 44,00       | R\$ 2.640,00    |
| 11   | 23915  | Mini sanduíche pão ou broa, contendo queijo, presunto, alface e maionese.                                                                                                                                                                                                                               | UN      | 2.800  | R\$ 3,00        | R\$ 8.400,00    |
| 12   | 22617  | Kit Coffee break: Cardápio I: *Água (1 unidade por pessoa                                                                                                                                                                                                                                               | KIT     | 8      | R\$ 25,00       | R\$ 200,00      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>atendida) Água mineral sem gás – copo de 200 ml. *Suco natural de frutas (gelado, 300 ml por pessoa Atendida), sem adição de conservantes. Sabores: laranja, uva, maracujá, pêssego, manga, abacaxi. *Café sem açúcar, (100 ml por pessoa atendida), servido em garrafas térmicas. Com fornecimento de açúcar e adoçante (embalagem tipo sachê). *Leite quente (100 ml por pessoa atendida) Semi-desnatado. Servido em garrafas térmicas. LANCHES: *Mini Sanduíche (2 unidades por pessoa atendida): pão de leite, hambúrguer, pão francês com gergelim. Opções para recheios: Ricota temperada, fatia de Mussarela, presunto ou peito de peru, alface e tomate. *Salgados fritos (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade, 3 unidades por pessoa atendida)- Coxinha, risólis, bolinha de queijo, mini pastel, quibe. *Salgados assados (tamanho coquetel, aproximadamente 30 g cada unidade, 3 unidades por pessoa atendida) - Esfirra (carne moída ou frango), empada (frango ou palmito), pão de queijo, croissant (queijo e presunto ou frango), mini pizza. *Bolo/ cupcake (1 fatia/unidade por pessoa atendida, aproximadamente 40/50 g cada),sabores: bolo de chocolate com cobertura de brigadeiro e granulado, bolo de laranja, toalha felpuda, bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro, bolo de fubá, bolo inglês, bolo formigueiro, cuque de banana, cuque de goiabada, cuque de uva, cuque de farofa, cuque de coco, mármore, milho verde. *Salada de fruta 01 (uma) unidade para cada pessoa atendida,</p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |        |               |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------|---------------|
|  |  | (aproximadamente 100 g cada porção); Mínimo de 04 tipos de frutas em porções individuais. Embalagem descartável com tampa. Obs. Incluso - copos / xícaras de vidro, talher, guardanapos, toalhas buffet, transporte dos lanches até o local do evento. |  |  |        |               |
|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  | TOTAL: | R\$ 93.501,50 |

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas (**com identificação da nota de autorização de despesa**) dos serviços efetivamente fornecidos, durante a vigência do Contrato .

**Parágrafo Segundo:** Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da assinatura do contrato, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC** sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – Junto com o requerimento, a CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado;

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

**Parágrafo Quinto:** Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**Parágrafo Sexto:** As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.301.0011.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.030.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.302.0012.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.303.0013.2.034.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.361.0019.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.364.0019.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001.12.367.0019.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.13.392.0020.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto deste instrumento terá início a contar da data da sua eficácia, sendo que a entrega do objeto, dar-se-á na forma de requisição da unidade administrativa, devendo ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) dias, contados do recebimento da solicitação.

**Parágrafo Primeiro:** Os quantitativos especificados na Cláusula Quarta deste instrumento, são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los de conformidade com suas necessidades, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo na sua totalidade.

**Parágrafo Segundo:** A Vigência deste instrumento será até 29/01/2025, iniciando-se na data da sua assinatura com a sua respectiva eficácia.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Pela inexecução parcial ou total do ajuste, responderá a Contratada pelas sanções previstas na Lei Federal nº 14133/21, Lei Federal 10520/02, Lei Municipal nº 2.718/2021 e Decreto Municipal nº 27/2021.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pelas Unidades Administrativas Solicitantes, e pela Comissão incumbida de acompanhamento e fiscalização, designada através da Portaria nº. 32/2025;

A fiscalização do contrato será efetuada de acordo com a Lei Federal nº. 14133/21, bem como as exigências contratuais e **Normativa nº. 002/2017, da Controladoria Interna do Município**, a qual estabelece normas e procedimentos a serem utilizados na fiscalização de contratos pelo Município;

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá ser extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal nº. 14133/21.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ**

### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Ipiranga-PR, aos 29 de janeiro de 2025.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**

Prefeito Municipal  
Contratante

**APAE - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA**

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1.  
**Nome**  
**RG:**

2.  
**Nome**  
**RG:**

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PRUDENTÓPOLIS , população de 50.428 habitantes ADELMO LUIZ KLOSOWSKI (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 27/08/2025, dados estes referentes a 7/2025

|                         |                                                           |                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 99/2025<br>Nº Licitação | 22/07/2025<br>Data da Abertura                            | R\$387.689,99<br>Valor      |
| Pregão<br>Modalidade    | 722/2025 (07/07/2025)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 23/07/2025 |

Objeto

Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo panificação.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 06/08/2025, sua última atualização foi dia 18/08/2025, com informações referentes a 7/2025.

| Propostas | Ação | Participante | Convocado                 | Comissão                                                                                                                                                                                                                                                  | Publicação Edital | Obras                               | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Classificação     | Participante                        | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 500          | Unidade                   | BARQUETE SALGADA RECHEADA - sabores diversos.                                                                                                                                                                                                             | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 2,06       | 500        | 1.030,00    |
| 1         | 2    | 1500         | Unidade                   | BARRA DE CEREAL no mínimo 25 gramas e ser de sabor variado (granola, chocolate, castanha, etc.).                                                                                                                                                          | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 1,40       | 1500       | 2.100,00    |
| 1         | 3    | 415          | Litros                    | BEBIDA QUENTE DO TIPO CAFÉ (com açúcar, sem açúcar e/ou com adoçante/edulcorantes) pronto para consumo, acondicionado em garrafa térmica.                                                                                                                 | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 9,75       | 415        | 4.046,25    |
| 1         | 4    | 175          | Litros                    | BEBIDA QUENTE DO TIPO LEITE acondicionado em garrafa térmica.                                                                                                                                                                                             | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 8,20       | 175        | 1.435,00    |
| 1         | 5    | 396          | Outras Unidades e Medidas | BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, assadas uniformemente, frescas, elaborada com ingredientes frescos, sabores diversos: nata, fubá, coco, leite condensado, amendoim, etc.                                                                           | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 23,90      | 396        | 9.464,40    |
| 1         | 6    | 565          | Outras Unidades e Medidas | BOLO "NEGA MALUCA" COM COBERTURA Ingredientes: farinha de trigo, óleo de girassol, achocolatado em pó, açúcar, fermento em pó, margarina sem sal. Cobertura: leite condensado, chocolate em pó, granulado.                                                | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 25,90      | 565        | 14.633,50   |
| 1         | 7    | 705          | Outras Unidades e Medidas | BOLO COM COBERTURA OU TORTA DOCE elaborado com ingredientes frescos, massa leve e macia. Sabores: chocolate, baunilha, formigueiro, cenoura, fuba, laranja, limão, coco. Cobertura: chocolate, leite condensado, coco, brigadeiro preto/branco, doce de   | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 26,20      | 705        | 18.471,00   |
| 1         | 8    | 106          | Outras Unidades e Medidas | BOLO COM RECHEIO DE FRUTAS E COBERTURA elaborado com ingredientes frescos, massa leve e macia. Massa: branca ou preta; Cobertura: chocolate preto/branco, brigadeiro preto/branco, nata ou chantilly. Recheio: Creme com frutas (abacaxi, pêssego, moran  | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 31,20      | 106        | 3.307,20    |
| 1         | 9    | 50           | Outras Unidades e Medidas | BOLO DO TIPO "DE ANIVERSÁRIO" (item exclusivo para os eventos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes), massa de pão de ló, com recheio de frutas e/ou cremes, decorado com cobertura (s). O tema e sabor será escolhido pel | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 33,90      | 50         | 1.695,00    |
| 1         | 10   | 940          | Outras Unidades e Medidas | BOLO SALGADO Ingredientes: farinha de trigo, ovos, óleo, sal, fermento em pó, leite, tomate. Coberturas diversas: queijo, presunto, tomate, orégano requeijão cremoso, frango desfiado, etc.                                                              | 1                 | Empresa não cadastrada no TCE-PR. ⓘ | 23,80      | 940        | 22.372,00   |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Classificação | Participante                                                                                                          | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">11</a>    | 364        | Outras Unidades e Medidas | CUQUE COM FAROFA elaborada com ingredientes frescos, massa leve e macia e cobertura crocante com farofa. Recheios diversos: goiabada, uva, abacaxi com coco, banana com canela, etc.                                                                      | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.    | 24,90 | 364        | 9.063,60    |
| 1    | <a href="#">12</a>    | 1000       | Unidade                   | DOCE TIPO "DOCINHO DE FESTA INFANTIL" (itens exclusivos para os eventos/aniversários do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) pronto para o consumo, sabores comumente de brigadeiro, chocolate(s), ameixa, uva, morango, co | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.    | 1,10  | 1000       | 1.100,00    |
| 1    | <a href="#">13</a>    | 250        | Outras Unidades e Medidas | KIT contendo um sanduíche natural mínimo de 120 gr um suco de fruta 200ml e uma fruta (banana ou maçã), embalados em pacote plástico.                                                                                                                     | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.    | 8,80  | 250        | 2.200,00    |
| 1    | <a href="#">14</a>    | 250        | Outras Unidades e Medidas | KIT contendo um suco de fruta 200ml um biscoito integral tipo clube social, uma fruta (banana ou maçã) embalados em pacote plástico.                                                                                                                      | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.    | 5,60  | 250        | 1.400,00    |
| 1    | <a href="#">15</a>    | 50         | Unidade                   | MASSA FRESCA PARA LASANHA Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500 gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fab | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.    | 11,80 | 50         | 590,00      |
| 1    | <a href="#">16</a>    | 50         | Unidade                   | MASSA FRESCA PARA PASTEL Produto processado, fresco, refrigerado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 500gr. e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabri | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.    | 7,90  | 50         | 395,00      |
| 1    | <a href="#">17</a>    | 3500       | Unidade                   | MINI FOLHEADO ASSADO DOCE com recheios variados de chocolate preto e branco e goiabada, pronto para o consumo, peso aproximado de 35gr.                                                                                                                   | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.    | 1,70  | 3500       | 5.950,00    |
| 1    | <a href="#">18</a>  | 9600       | Unidade                   | MINI PÃO DE QUEIJO elaborado com ingredientes frescos, macio por dentro e bem assado, peso médio de 30g por unidade.                                                                                                                                      | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 1,00  | 9600       | 9.600,00    |
| 1    | <a href="#">19</a>  | 2000       | Unidade                   | MINI PIZZA produto pronto para consumo, cobertura/recheio poderá ser de queijo, presunto e queijo, calabresa, chocolate(s), frango, mix de legumes, e outros, conforme solicitação, sem quebras ou amassados com laudo, contendo todas as especificações  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 2,10  | 2000       | 4.200,00    |
| 1    | <a href="#">20</a>  | 500        | Unidade                   | MINI PIZZA produto pronto para consumo, cobertura/recheio poderá ser de queijo, presunto e queijo, calabresa, chocolate(s), frango, mix de legumes, e outros, conforme solicitação, sem quebras ou amassados com laudo, contendo todas as especificações  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 2,10  | 500        | 1.050,00    |
| 1    | <a href="#">21</a>  | 8050       | Unidade                   | MINI SALGADO ASSADO pronto para consumo, diversas qualidades a serem escolhidas pelo requisitante conforme a necessidade: esfirra de carne bovina, frango, mix de legumes, quibe, pastel de carne bovina, chocolate(s) frango, queijo, presunto e queijo, | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 1,07  | 8050       | 8.613,50    |
| 1    | <a href="#">22</a>  | 500        | Unidade                   | MINI SALGADO FRITO pronto para consumo, diversas qualidades a serem escolhidas pelo requisitante conforme a necessidade: pastel de vento de carne bovina, chocolate(s), frango, queijo, presunto e queijo, mix de legumes, entre outros sabores, coxinha  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 0,80  | 500        | 400,00      |
| 1    | <a href="#">23</a>  | 25900      | Unidade                   | MINI SALGADO FRITO pronto para consumo, diversas qualidades a serem escolhidas pelo requisitante conforme a necessidade: pastel de vento de carne bovina, chocolate(s), frango, queijo, presunto e queijo, mix de legumes, entre outros sabores, coxinha, | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 0,80  | 25900      | 20.720,00   |
| 1    | <a href="#">24</a>  | 300        | Unidade                   | MINI SANDUÍCHE NATURAL                                                                                                                                                                                                                                    | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 2,40  | 300        | 720,00      |
| 1    | <a href="#">25</a>  | 15632      | Unidade                   | MINI SANDUÍCHE NATURAL elaborado com ingredientes frescos. Tipo de pão: triangulo de pão de forma sem casca, mini pão francês, mini pão sírio, mini pão brioche com gergelim/ Tipo de recheio: fatia de presunto ou peito de peru, frango desfiado/ Tipo  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR.  | 2,40  | 15632      | 37.516,80   |

| Lote | Item      | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Classificação | Participante                      | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|-----------|------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | <u>26</u> | 9800       | Unidade                   | MINI SONHO GOIABADA/CHOCOLATE massa leve e macia, frito com óleo fresco. Peso médio 35g.                                                                                                                                                                  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 1,52  | 9800       | 14.896,00   |
| 1    | <u>27</u> | 6500       | Unidade                   | MISTO FRIO OU QUENTE elaborado com ingredientes frescos. Tipo de pão: pão de forma, pão francês, pão brioche com gergelim/ Tipo de recheio: 1 fatia de presunto ou peito de peru, 1 fatia de queijo mussarela e 1 complemento: requeijão cremoso ou maion | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 3,05  | 6500       | 19.825,00   |
| 1    | <u>28</u> | 150        | Unidade                   | PANETONE composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante monoglicérides de ácidos graxos, aromatizantes, contem glúten e conservadores propionato de cálcio, ácido sórb  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 13,85 | 150        | 2.077,50    |
| 1    | <u>29</u> | 100        | Outras Unidades e Medidas | PÃO CASEIRO FATIADO Fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, de acordo com as Boas Práticas de Fabricação, em perfeito estado de conservação, isento de bolores e produto antimofa, sem melhoradores de farinha ou misturas pré-elabo | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 11,80 | 100        | 1.180,00    |
| 1    | <u>30</u> | 500        | Unidade                   | PÃO DE QUEIJO ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, ovos e queijo parmesão ralado. Peso médio de 50gr.                                                                                                                                         | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 2,60  | 500        | 1.300,00    |
| 1    | <u>31</u> | 220        | Outras Unidades e Medidas | PÃO FRANCÊS ingredientes: trigo, margarina, sal, água, fermento em barra.                                                                                                                                                                                 | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 9,75  | 220        | 2.145,00    |
| 1    | <u>32</u> | 100        | Unidade                   | PÃO INTEGRAL FATIADO produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes, farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a r | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 8,80  | 100        | 880,00      |
| 1    | <u>33</u> | 329        | Unidade                   | REFRIGERANTE DE FRUTAS framboesa, laranja, abacaxi, guraná, limão - garrafa de 2 litros.                                                                                                                                                                  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 7,20  | 329        | 2.368,80    |
| 1    | <u>34</u> | 1800       | Unidade                   | SANDUÍCHE NATURAL elaborado com ingredientes frescos. Tipo de pão: pão de forma, pão francês, pão brioche com gergelim/ Tipo de recheio: fatia de presunto ou peito de peru, frango desfiado/ Tipo de Queijo: minas/ mussarela, requeijão ou ricota/ Tipo | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 5,80  | 1800       | 10.440,00   |
| 1    | <u>35</u> | 2420       | Litros                    | SUCO embalagem de 1 litro, tipo néctar de fruta, sabores variados (abacaxi, uva, pêssego, maracujá). Com dados de identificação, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses após data de entrega. (Referência: Maguary).           | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 5,92  | 2420       | 14.326,40   |
| 1    | <u>36</u> | 3450       | Unidade                   | SUCO, embalagem de 200 ml com canudo, tipo néctar de fruta, sabores variados: abacaxi, uva, pêssego e maracujá. Com dados de identificação, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses após a data de entrega (Referência: Maguar  | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 2,55  | 3450       | 8.797,50    |
| 1    | <u>37</u> | 500        | Outras Unidades e Medidas | VALE LANCHE kit contendo 1 (uma) fruta banana/maça, 1 (um) pedaço de bolo sem cobertura e sem recheio com aproximadamente 100 gramas, 1(um) Xsalada (sanduíche), contendo um pão de hambúrguer com no mínimo 80 gramas, maionese, alface, tomate, hambúrg | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 18,48 | 500        | 9.240,00    |
| 1    | <u>38</u> | 760        | Unidade                   | X-SALADA (item exclusivo para os eventos do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e CREAS/Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua), contendo pão de hambúrguer ou francês, maionese, hambúrguer, presunto, quei | 1             | Empresa não cadastrada no TCE-PR. | 12,70 | 760        | 9.652,00    |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE CIANORTE

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CIANORTE, população de 82.359 habitantes MARCO ANTONIO FRANZATO (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 05/09/2025, dados estes referentes a 7/2025

|                         |                                                           |                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 67/2025<br>Nº Licitação | 03/06/2025<br>Data da Abertura                            | R\$948.962,29<br>Valor      |
| Pregão<br>Modalidade    | 152/2025 (15/05/2025)<br>Edital da Licitação (Publicação) | Homologada<br>Em 18/06/2025 |

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de lanches prontos e bebidas.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 12/06/2025, sua última atualização foi dia 15/09/2025, com informações referentes a 8/2025.

| Propostas | Ação | Participante | Convocado                 | Comissão                                                                                                                                                                                                 | Publicação Edital | Obras                              | Pagamentos | Convênio   | Contrato    |
|-----------|------|--------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|------------|------------|-------------|
| Lote      | Item | Quantidade   | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                                | Classificação     | Participante                       | Valor      | Quantidade | Total (R\$) |
| 1         | 1    | 565          | Outras Unidades e Medidas | Salgadinho tipo coxinha, com recheio de frango, pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.                           | 1                 | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 54,58      | 565        | 30.837,70   |
| 1         | 2    | 583          | Outras Unidades e Medidas | Salgadinho tipo bolinha de queijo, pronto para consumo, com no mínimo 25g por unidade. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.                                        | 1                 | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 45,90      | 583        | 26.759,70   |
| 1         | 3    | 480          | Outras Unidades e Medidas | CENTOS DE SALGADINHO TIPO QUIBE, PRONTO PARA O CONSUMO, COM NO MÍNIMO 25G POR UNIDADE, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.                                        | 1                 | M M LUCAS - ME                     | 64,95      | 480        | 31.176,00   |
| 1         | 4    | 446          | Outras Unidades e Medidas | Salgadinho tipo croquete, por cento, com recheio de presunto e queijo, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto | 1                 | M M LUCAS - ME                     | 85,39      | 446        | 38.083,94   |
| 1         | 5    | 563          | Outras Unidades e Medidas | Salgadinho tipo risólis, por cento, com recheio de carne bovina, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.      | 1                 | M M LUCAS - ME                     | 64,50      | 563        | 36.313,50   |
| 1         | 6    | 817          | Unidade                   | Empadinha de frango, pronto para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.                                                                                     | 1                 | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 69,90      | 817        | 57.108,30   |
| 1         | 7    | 347          | Unidade                   | QUILO DE PASTEL DE FORNO DE FRANGO, ASSADO RECHEADO COM MOLHO DE FRANGO, MILHO E REQUEIJÃO, PRONTO PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.            | 1                 | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 58,90      | 347        | 20.438,30   |
| 1         | 8    | 327          | Unidade                   | QUILO DE PASTEL DE FORNO DE CALABRESA COM REQUEIJÃO, ASSADO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.                                             | 1                 | M M LUCAS - ME                     | 58,00      | 327        | 18.966,00   |
| 1         | 9    | 728          | Unidade                   | Esfirra sabor carne, pronta para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.                                                                                     | 1                 | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 51,80      | 728        | 37.710,40   |
| 1         | 10   | 608          | Unidade                   | Esfirra sabor frango, pronta para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.                                                                                    | 1                 | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 56,90      | 608        | 34.595,20   |

| Lote | Item                                                                                                   | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                                | Classificação | Participante                                                                                                           | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | <a href="#">11</a>    | 436        | Unidade                   | QUILO DE MINI PIZZA DE QUEIJO E PRESUNTO, CONTENDO QUEIJO PRESUNTO, MOLHO DE TOMATE, TOMATE E ORÉGANO, PRONTO PARA CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.   | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME    | 64,79 | 436        | 28.248,44   |
| 1    | <a href="#">12</a>    | 854        | Unidade                   | Mini hambúrguer, contendo mini pão de hambúrguer com gergelim, hambúrguer de 50g, uma fatia de queijo, tomate e alface, pronto para consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualid | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME    | 51,56 | 854        | 44.032,24   |
| 1    | <a href="#">13</a>    | 507        | Unidade                   | QUILOS DE TORTA DE FRANGO, PRONTA PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.                                                                             | 1             | M M LUCAS - ME                        | 36,78 | 507        | 18.647,46   |
| 1    | <a href="#">14</a>    | 462        | Unidade                   | QUILOS DE TORTA DE PRESUNTO E MUSSARELA, PRONTA PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.                                                               | 1             | M M LUCAS - ME                        | 32,84 | 462        | 15.172,08   |
| 1    | <a href="#">15</a>    | 16000      | Outras Unidades e Medidas | Pão de queijo pequeno, por unidade, pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, entregue em embalagens adequadas, visando a proteção e qualidade do produto.                                   | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME    | 0,69  | 16000      | 11.040,00   |
| 1    | <a href="#">16</a>    | 5110       | Outras Unidades e Medidas | Sanduíche natural, preparado com duas fatias inteiras de pão de forma, patê de frango e maionese, presunto, mussarela, cenoura ralada e alface, pronto para o consumo.                                   | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME    | 7,73  | 5110       | 39.500,30   |
| 1    | <a href="#">17</a>    | 166        | Unidade                   | QUILOS DE BOLINHOS TIPO CUECA VIRADA, PRONTOS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.                                                                 | 0             |                                                                                                                        | 0,00  | 166        | 0,00        |
| 1    | <a href="#">18</a>  | 185        | Unidade                   | QUILOS DE ESPERA MARIDO FRITO, COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE COCO, PRONTOS PARA CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS. COM 0,70 GRAMAS APROXIMADAMENT | 1             | M M LUCAS - ME                      | 24,79 | 185        | 4.586,15    |
| 1    | <a href="#">19</a>  | 260        | Unidade                   | QUILOS DE BOLINHOS TIPO CAROLINA, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, PRONTOS PARA O CONSUMO, ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.                                       | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME  | 56,70 | 260        | 14.742,00   |
| 1    | <a href="#">20</a>  | 227        | Unidade                   | Mini Sonho(recheios: creme, doce de leite ou goiabada), com peso mínimo de 70 gramas aunidade, pronto para o consumo                                                                                     | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME  | 35,96 | 227        | 8.162,92    |
| 1    | <a href="#">21</a>  | 236        | Unidade                   | Mini Churros, com recheio de doce de leite (conforme termo de referência)                                                                                                                                | 1             | M M LUCAS - ME                      | 52,09 | 236        | 12.293,24   |
| 1    | <a href="#">22</a>  | 595        | Unidade                   | Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, prontos para o consumo. Entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos.                                                           | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME  | 34,10 | 595        | 20.289,50   |
| 1    | <a href="#">23</a>  | 550        | Unidade                   | Bolo de Laranja, pronto para o consumo, entregues em embalagem adequada visando à Proteção e qualidade dos mesmos                                                                                        | 1             | M M LUCAS - ME                      | 29,59 | 550        | 16.274,50   |
| 1    | <a href="#">24</a>  | 471        | Unidade                   | QUILOS DE BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO, PRONTOS PARA O CONSUMO. ENTREGUES EM EMBALAGEM ADEQUADA VISANDO À PROTEÇÃO E QUALIDADE DOS MESMOS.                                              | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME  | 45,90 | 471        | 21.618,90   |
| 1    | <a href="#">25</a>  | 375        | Unidade                   | Bolo branco confeitado, por quilo, com recheio de frutas com creme branco ou doce de leite e cobertura de glacê ou chantilly, preparado com ingredientes de boa qualidade, pronto para o consumo, entreg | 1             | M M LUCAS - ME                      | 46,00 | 375        | 17.250,00   |
| 1    | <a href="#">26</a>  | 375        | Unidade                   | Bolo de chocolate confeitado, por quilo, com recheio de brigadeiro e cobertura de glacê ou chantilly, preparado com ingredientes de boa qualidade, pronto para o consumo, entregue em embalagens adequad | 1             | M M LUCAS - ME                      | 39,50 | 375        | 14.812,50   |
| 1    | <a href="#">27</a>  | 1700       | Outras Unidades e Medidas | Bolos de Pote sabor "Dois Amores", sendo pote plástico de volume 180ml transparente de acrílico com tampa e o bolo preparado com produtos de boa qualidade.                                              | 1             | M M LUCAS - ME                      | 7,43  | 1700       | 12.631,00   |

| Lote | Item      | Quantidade | Unidade                   | Descrição                                                                                                                                                                                                | Classificação | Participante                       | Valor | Quantidade | Total (R\$) |
|------|-----------|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | <u>28</u> | 2428       | Outras Unidades e Medidas | Suco de caixinha, conteúdo de 01 litro, por unidade, vários sabores (abacaxi, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego, tangerina, uva).                                                                | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 8,69  | 2428       | 21.099,32   |
| 1    | <u>29</u> | 2468       | Outras Unidades e Medidas | Refrigerante acondicionado em garrafa pet, contendo 02 (dois) litros, sabor guaraná. Deverá ser entregue gelado.                                                                                         | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 7,49  | 2468       | 18.485,32   |
| 1    | <u>30</u> | 9030       | Outras Unidades e Medidas | Suco de caixinha, conteúdo 200 ml, por unidade, vários sabores (abacaxi, goiaba, laranja, manga, maracujá, pêssego, tangerina, uva), acompanha canudo. Contendo: Água, açúcar, suco de (abacaxi, goiaba, | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 2,98  | 9030       | 26.909,40   |
| 1    | <u>31</u> | 4000       | Outras Unidades e Medidas | Lanche contendo: café adoçado e leite em um volume aproximado de 200mL, pão francês de peso aproximado de 50g contendo margarina em seu interior, 01 (uma) fatia de mussarela de peso aproximado 30g e 0 | 1             | V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA - ME | 11,99 | 4000       | 47.960,00   |

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



Marmeleiro, 27 de janeiro 2026.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme PAE nº 181/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**

Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 27 de janeiro 2026.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 27 de janeiro de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do PAE/Ano:  | 181/2026                                                                                                                                                                                                                                              |
| Modalidade:         | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto do processo: | contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes |
| Valor Máximo:       | R\$ 588.988,30                                                                                                                                                                                                                                        |

### II – Plano Plurianual – 3.034/2025

### III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

### IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

### V – Recursos Orçamentários

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte | Saldo<br>Orçamentário |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|-----------------------|
| 63    | 03.01             | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 432.448,05            |
| 64    | 03.01             | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   | 140.000,00            |
| 65    | 03.01             | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   | 30.000,00             |
| 532   | 12.01             | 18.541 0033 2.058      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 287.951,32            |
| 387   | 09.01             | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 200.971,94            |
| 397   | 09.01             | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 50.000,00             |
| 409   | 09.02             | 08.244 0022 2.037      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 50.000,00             |
| 414   | 09.02             | 08.244 0022 2.038      | 3.3.90.30.07.99.00  | 936   | 3.800,00              |
| 420   | 09.02             | 08.244 0022 2.045      | 3.3.90.30.07.99.00  | 940   | 20.000,00             |
| 423   | 09.02             | 08.244 0022 2.051      | 3.3.90.30.07.99.00  | 935   | 20.600,00             |
| 425   | 09.02             | 08.244 0022 2.053      | 3.3.90.30.07.99.00  | 934   | 24.000,00             |
| 453   | 09.05             | 08.243 0025 2.067      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 20.000,00             |
| 429   | 09.03             | 08.243 0025 6.054      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 94.000,00             |
| 434   | 09.03             | 08.243 0025 6.055      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 75.000,00             |
| 442   | 09.03             | 08.243 0025 6.056      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 25.000,00             |
| 448   | 09.04             | 16.482 0022 2.046      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 20.000,00             |
| 462   | 09.06             | 08.241 0022 2.068      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 25.000,00             |
| 198   | 06.02             | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 103   | 303.304,09            |
| 199   | 06.02             | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   | 337.021,26            |
| 617   | 06.02             | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   | 46.043,31             |
| 243   | 06.03             | 13.391 0014 2.024      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     | 35.000,00             |





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |              |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|--------------|
| 259 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   | 266.357,92   |
| 482 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   | 119.723,65   |
| 291 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   | 54.278,74    |
| 292 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 303 | 286.250,11   |
| 293 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 348 | 136.939,28   |
| 369 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   | 20.000,00    |
| 370 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.07.99.00 | 494 | 23.146,76    |
| 603 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   | 1.154.747,88 |
| 604 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 504 | 304.257,92   |
| 606 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 511 | 257.600,00   |
| 151 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   | 1.154.847,12 |
| 152 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 504 | 400.000,00   |
| 153 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 510 | 371.950,00   |
| 154 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 512 | 27.680,00    |

Obs.: Saldo orçamentário em: 27/01/2026.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)  
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia  
511 – Taxas – Prestação de Serviços  
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS  
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro único – Portaria MDS 113/2015  
935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS  
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS  
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB  
104 – Educação 25% s/Impostos  
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos  
348 – Atenção Básica Estadual  
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras  
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Exercício Corrente

Respeitosamente,

**Jeferson Facin**  
Contador  
CRC/PR 075715/O-5





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**

**CÓD. VERIFICADOR: P7GY960J**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 588.988,30 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia \*\*/\*\*/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto e fechado.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° \*\*/2026 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 181/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: \*\*/\*\*/2026**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**\*\* de \*\*\* de 2026 às 08h30min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia \*\* de \*\*\* de 2026 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



## 3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
  - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
  - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “**aberto e fechado**”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o**



que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
  - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
  - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.



## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo da Ata de Registro de Preços                                       |

Marmeleiro, \*\* de \*\*\* de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | 1.450  | Un.   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,11                            | 3.059,50                     |
| 2    | 2.300  | Un.   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maça com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b> | 3,75                            | 8.625,00                     |
| 3    | 5      | Kg    | Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 79,90                           | 399,50                       |
| 4    | 205    | Kg    | Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24,90                           | 5.104,50                     |
| 5    | 345    | Kg    | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 25,90                           | 8.935,50                     |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
|----|-------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 6  | 320   | Kg            | Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 48,67 | 15.574,40 |
| 7  | 445   | Kg            | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. | 36,42 | 16.206,90 |
| 8  | 930   | Un.           | Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,88  | 2.678,40  |
| 9  | 500   | Un.           | Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,75  | 1.375,00  |
| 10 | 2.100 | Un.           | Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,63  | 5.523,00  |
| 11 | 3.050 | Un.           | Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,50  | 7.625,00  |
| 12 | 635   | Un.           | Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18,50 | 11.747,50 |
| 13 | 845   | Un.           | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14,45 | 12.210,25 |
| 14 | 1.630 | Un.           | Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,00 | 16.300,00 |
| 15 | 3.800 | Un.           | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,39  | 5.282,00  |
| 16 | 189   | Kg            | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52,50 | 9.922,50  |
| 17 | 448   | Kg            | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25,00 | 11.200,00 |
| 18 | 300   | Kit Executivo | Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 49,90 | 14.970,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |       |       | frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível. |        |           |
| 19 | 1.270 | Un.   | Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduiche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de côco ou bebida láctea) e 01 guardanapo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 39,85  | 50.609,50 |
| 20 | 600   | Un.   | Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,25   | 1.350,00  |
| 21 | 80    | Cento | Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 195,00 | 15.600,00 |
| 22 | 2.800 | Un.   | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,25   | 6.300,00  |
| 23 | 53    | Cento | Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 177,50 | 9.407,50  |
| 24 | 80    | Cento | Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 180,00 | 14.400,00 |
| 25 | 2.750 | Un.   | Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,10   | 5.775,00  |
| 26 | 4.000 | Un.   | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,50   | 10.000,00 |
| 27 | 7.600 | Un.   | Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,38   | 18.088,00 |
| 28 | 3.150 | Un.   | Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,34   | 7.371,00  |
| 29 | 60    | Kg    | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                        | 25,90  | 1.554,00  |
| 30 | 1.050 | Un.   | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12,00  | 12.600,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |       |       | polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                    |        |           |
| 31 | 360   | Un.   | Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.                                                                                                                                                                                                    | 11,00  | 3.960,00  |
| 32 | 5.600 | Un.   | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.           | 1,80   | 10.080,00 |
| 33 | 950   | Kg    | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.                                                                                                      | 14,25  | 13.537,50 |
| 34 | 650   | Un.   | Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,25   | 2.112,50  |
| 35 | 1.820 | Un.   | Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,87   | 8.863,40  |
| 36 | 80    | Kg    | Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54,95  | 4.396,00  |
| 37 | 350   | Un.   | Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12,24  | 4.284,00  |
| 38 | 330   | Cento | Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.           | 141,00 | 46.530,00 |
| 39 | 315   | Cento | Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade. | 119,03 | 37.494,45 |
| 40 | 5.460 | Un.   | Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7,50   | 40.950,00 |
| 41 | 5.460 | Un.   | Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,00  | 54.600,00 |
| 42 | 320   | Un.   | Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17,00  | 5.440,00  |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                             |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |
|-----------------------------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 43                          | 1.300 | Un.   | Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,00  | 7.800,00          |
| 44                          | 910   | Litro | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16,15 | 14.696,50         |
| 45                          | 1.000 | Un.   | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,98  | 2.980,00          |
| 46                          | 100   | Kg    | Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 56,45 | 5.645,00          |
| 47                          | 175   | Kg    | Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, picles, batata palha, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 48,00 | 8.400,00          |
| 48                          | 165   | Kg    | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. | 45,00 | 7.425,00          |
| <b>Valor Total Estimado</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | <b>588.988,30</b> |

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



## 2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeleiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

2.1.2. O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

## 2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

2.2.2. Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

2.2.3. O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

2.2.4. Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

2.2.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

## 2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões, oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

2.3.2. Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

2.3.3. Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços



prestados à população e estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

2.3.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

2.3.5. Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## 2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

2.4.2. O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

2.4.3. Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

2.4.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## 2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

2.5.2. A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.



2.5.3. Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

2.5.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

2.6.2. Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

2.6.3. A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

2.6.4. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## 2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimento itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;



- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições.
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

2.7.2. A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

2.7.3. A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública

2.7.4. Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

2.7.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## 2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

2.8.2. Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

2.8.3. Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

2.8.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.



2.9.2. As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

2.9.3. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

2.10. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

## **2.11. JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.11.1. Considerando a necessidade contínua de contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break e lanches destinados aos eventos institucionais, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, em razão da anulação total do Pregão Eletrônico nº 086/2025, ocorrido em 11/12/2025.

2.11.2. O referido certame foi anulado por autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após manifestação da Procuradoria Jurídica, que identificou vício de legalidade insanável na fase interna, especificamente na elaboração do edital.

2.11.3. Restou constatado que a cláusula 4.4 do instrumento convocatório, ao impor limitação geográfica à sede das empresas participantes, apresentou caráter restritivo à competitividade, em afronta direta aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa, que regem as contratações públicas. Tal vício incidiu sobre elemento essencial do edital, influenciando a formulação das propostas e comprometendo a legitimidade das fases subsequentes do procedimento.

2.11.4. Diante da impossibilidade jurídica de saneamento parcial do certame, sem prejuízo à igualdade de condições entre os licitantes e à segurança jurídica, impôs-se a anulação total do procedimento, desde a fase interna, com o consequente arquivamento formal dos autos.

2.11.5. Assim, a instauração de novo processo licitatório mostra-se medida necessária, legal e obrigatória, visando assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais, bem como garantir que a nova contratação observe integralmente a legislação vigente, com a elaboração de edital revisado, livre de cláusulas restritivas, e pautado nos princípios da legalidade, isonomia, ampla concorrência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.11.6. Dessa forma, resta plenamente justificada a abertura de novo certame licitatório para a contratação do objeto em questão.



### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 4.1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.4. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

4.4.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de lanches a **empresas sediadas no Município de Marmeleiro e municípios limítrofes**, pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

4.4.2. Natureza Perecível dos Produtos:

4.4.3. O fornecimento de coffee break e lanches envolvem alimentos perecíveis, preparados em curto espaço de tempo antes do consumo, exigindo rigoroso controle de qualidade, higiene, acondicionamento e temperatura.

4.4.4. A maior distância entre o local de preparo e o local de entrega eleva significativamente os riscos de:

- perda da qualidade dos alimentos;
- comprometimento das condições sanitárias;
- descumprimento de horários previamente estabelecidos.

4.4.5. Tais riscos impactam diretamente a finalidade do contrato e o interesse público envolvido.

4.4.6. Necessidade de Entregas Pontuais e Eventuais:

4.4.7. Os eventos institucionais atendidos ocorrem em diferentes datas, horários e locais, muitas vezes com ajustes de última hora, o que demanda flexibilidade logística, rapidez no deslocamento e capacidade de atendimento imediato.



4.4.8. Empresas sediadas no município ou em municípios limítrofes possuem maior capacidade de:

- atender solicitações emergenciais;
- realizar entregas dentro dos prazos exigidos;
- solucionar intercorrências de forma célere, garantindo a continuidade dos eventos.

4.4.9. Eficiência Administrativa e Economicidade:

4.4.10. A limitação geográfica contribui para a redução de custos indiretos, tais como:

- despesas com transporte de longas distâncias;
- riscos de reajustes ou aditivos contratuais decorrentes de custos logísticos;
- necessidade de compensações financeiras por atrasos ou perdas de produtos.

4.4.11. Dessa forma, a medida reforça o princípio da economicidade, garantindo maior previsibilidade dos custos e melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4.4.12. Interesse Público Local:

4.4.13. De forma acessória e não exclusiva, a contratação de fornecedores locais ou regionais contribui para o fortalecimento da economia do município e da região, incentivando pequenos e médios empreendedores e promovendo geração de emprego e renda, sem prejuízo à competitividade, uma vez que a restrição se encontra tecnicamente fundamentada.

4.4.14. Ressalta-se, ainda, que parte significativa dos lanches e itens de coffee break objeto da contratação consiste em alimentos que devem ser servidos quentes, tais como salgados assados, fritos e preparações que exigem consumo imediato após o preparo, sob pena de prejuízo à sua qualidade.

4.4.15. A manutenção adequada da temperatura, textura, sabor, aroma e aparência (qualidade sensorial) desses produtos está diretamente relacionada ao tempo entre o preparo e o consumo, sendo inviável garantir tais condições em deslocamentos longos, mesmo com o uso de embalagens térmicas, as quais possuem capacidade limitada de conservação.

4.4.16. O aumento da distância entre o local de preparo e o local de entrega acarreta riscos relevantes, tais como:

- resfriamento inadequado dos alimentos quentes;
- perda de crocância, maciez e demais características sensoriais essenciais;
- alteração do sabor e da aparência dos produtos;
- necessidade de reaquecimento, prática que pode comprometer a segurança alimentar e a aceitabilidade do produto.



4.4.17. Esses fatores impactam diretamente a qualidade do serviço prestado, a satisfação dos usuários finais e a finalidade pública do contrato, tornando imprescindível que o fornecedor esteja localizado em área próxima ao local de consumo.

4.4.18. Dessa forma, a limitação geográfica mostra-se tecnicamente necessária para assegurar que os alimentos sejam entregues em condições ideais de consumo, preservando a qualidade sensorial, a segurança alimentar e o padrão esperado nos eventos institucionais, o que reforça a adequação da restrição territorial adotada.

4.4.19. Ressalta-se que, conforme entendimento do TCE-PR, o desenvolvimento local não constitui fundamento isolado, mas pode ser considerado quando aliado a razões técnicas, como no presente caso.

Conformidade com a Jurisprudência do TCE-PR:

4.4.20. O presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente ao disposto no Prejulgado nº 27, ao:

- demonstrar a necessidade técnica da limitação geográfica;
- vincular a restrição diretamente à natureza do objeto licitado;
- afastar qualquer caráter de favorecimento indevido;
- registrar expressamente a motivação nos documentos de planejamento da contratação.

4.4.21. Nos termos do entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente conforme o Prejulgado nº 27, é admissível a imposição de restrição geográfica em procedimentos licitatórios de forma excepcional, desde que devidamente motivada, com fundamento técnico, vinculada às características do objeto e expressamente justificada nos autos do processo administrativo, notadamente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.4.22. O referido Prejulgado estabelece que a limitação territorial não pode ter como fundamento exclusivo o incentivo à economia local, devendo estar relacionada à necessidade de garantir a execução eficiente do contrato, a qualidade do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Prejulgado nº 27 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):**

*“A restrição geográfica em licitações somente é admissível de forma excepcional, desde que devidamente justificada, fundamentada em critérios técnicos e vinculada às características do objeto, devendo a motivação constar expressamente nos autos do processo administrativo.”*

4.4.23. A restrição geográfica prevista no presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente aos critérios fixados pelo TCE-PR, por estar baseada em razões técnicas, operacionais e de interesse público, diretamente relacionadas à natureza do objeto contratado.

4.4.24. Diante do exposto, conclui-se que a limitação geográfica à participação de empresas sediadas no Município de Marmeleiro e municípios limítrofes é medida excepcional, necessária, proporcional e tecnicamente justificada, diretamente relacionada às características do objeto e ao interesse público.

4.4.25. Tal restrição visa assegurar:

- a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos;



- a pontualidade e confiabilidade das entregas;
- a eficiência administrativa;
- a economicidade dos recursos públicos.

4.4.26. Portanto, a adoção da limitação geográfica mostra-se adequada e compatível com a legislação vigente, com os princípios da Administração Pública e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

5.18. Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

5.19. Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

5.20. Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

5.21. Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

5.22. Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

5.23. Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

5.24. Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

5.25. Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

5.26. Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.



5.27. Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

5.28. Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

5.29. Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

5.30. Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

5.31. Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

5.32. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

5.33. Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

5.34. Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.**

7.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.7. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

7.8. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

7.9. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

7.10. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.



## 7.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.11.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.11.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

7.11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.11.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.11.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer



pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 63    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 64    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 65    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 532   | 12.01          | 18.541 0033 2.058      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 387   | 09.01          | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 397   | 09.01          | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 409   | 09.02          | 08.244 0022 2.037      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 414   | 09.02          | 08.244 0022 2.038      | 3.3.90.30.07.99.00  | 936   |
| 420   | 09.02          | 08.244 0022 2.045      | 3.3.90.30.07.99.00  | 940   |
| 423   | 09.02          | 08.244 0022 2.051      | 3.3.90.30.07.99.00  | 935   |
| 425   | 09.02          | 08.244 0022 2.053      | 3.3.90.30.07.99.00  | 934   |
| 453   | 09.05          | 08.243 0025 2.067      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 429   | 09.03          | 08.243 0025 6.054      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 434   | 09.03          | 08.243 0025 6.055      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 442   | 09.03          | 08.243 0025 6.056      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 448   | 09.04          | 16.482 0022 2.046      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 462   | 09.06          | 08.241 0022 2.068      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 198   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 103   |
| 199   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   |
| 617   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   |
| 243   | 06.03          | 13.391 0014 2.024      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 259   | 07.01          | 27.812 0015 2.025      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 482   | 10.01          | 20.606 0027 2.049      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 291   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 292   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 303   |
| 293   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 348   |
| 369   | 08.03          | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 370   | 08.03          | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.30.07.99.00  | 494   |
| 603   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 604   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 504   |
| 606   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 151   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 152   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 504   |
| 153   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 154   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 512   |



**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \*\*/2026, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |
| 2    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....  
- CPF: .....  
- Endereço: .....  
- Telefone: .....  
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº \*\*/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

| Item                 | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
|                      |      |              |           |       |                |             |
|                      |      |              |           |       |                |             |
| Valor Total Estimado |      |              |           |       |                |             |

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ ..... ( . ).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 63    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 64    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 65    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 532   | 12.01          | 18.541 0033 2.058      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 387   | 09.01          | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 397   | 09.01          | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 409   | 09.02          | 08.244 0022 2.037      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 414   | 09.02          | 08.244 0022 2.038      | 3.3.90.30.07.99.00  | 936   |
| 420   | 09.02          | 08.244 0022 2.045      | 3.3.90.30.07.99.00  | 940   |
| 423   | 09.02          | 08.244 0022 2.051      | 3.3.90.30.07.99.00  | 935   |
| 425   | 09.02          | 08.244 0022 2.053      | 3.3.90.30.07.99.00  | 934   |



|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 453 | 09.05 | 08.243 0025 2.067 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 429 | 09.03 | 08.243 0025 6.054 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 434 | 09.03 | 08.243 0025 6.055 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 442 | 09.03 | 08.243 0025 6.056 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 448 | 09.04 | 16.482 0022 2.046 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 462 | 09.06 | 08.241 0022 2.068 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 198 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.07.99.00 | 103 |
| 199 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.07.99.00 | 104 |
| 617 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.07.99.00 | 104 |
| 243 | 06.03 | 13.391 0014 2.024 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 259 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 482 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 291 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 292 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 303 |
| 293 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 348 |
| 369 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 370 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.07.99.00 | 494 |
| 603 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 604 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 504 |
| 606 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 511 |
| 151 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 152 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 504 |
| 153 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 510 |
| 154 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 512 |

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pelo **FORNECEDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.**

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

8.8. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

8.9. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

8.10. O FORNECEDOR deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

## 8.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:



**8.11.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

**8.11.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.11.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

**8.11.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.11.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.11.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.11.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



**9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas



as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

**10.18.** Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

**10.19.** Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

**10.20.** Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

**10.21.** Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

**10.22.** Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.



**10.23.** Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

**10.24.** Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

**10.25.** Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

**10.26.** Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

**10.27.** Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

**10.28.** Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

**10.29.** Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

**10.30.** Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

**10.31.** Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

**10.32.** Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

**10.33.** Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

**10.34.** Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.



**11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

**12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**12.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da



comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2026.

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss  
CONTRATANTE

EMPRESA  
Representante  
FORNECEDOR

## PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

**Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro



# ***Município de Marmeleiro***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 29 de janeiro de 2026.

## **Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 181/2026 Pregão Eletrônico**

### **PARECER JURÍDICO n.º 35/2026 - PG**

#### **1. DO RELATÓRIO**

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para a análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo n.º 181/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item**, cujo objeto é o “*REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos*”, conforme requerimento emanado de diversos Departamentos.

Registra-se que o Pregão Eletrônico n.º 086/2025 foi anulado por vício insanável consistente na imposição de limitação geográfica, reconhecido no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, nos termos da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 71, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

No caso concreto, diversos Departamentos Municipais formalizaram solicitação visando o fornecimento de coffee break e lanches, destinados a atividades desenvolvidas no âmbito municipal, tais como seminários, encontros técnicos, reuniões administrativas, capacitações, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, evidenciando a necessidade recorrente e habitual do objeto.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua de alimentos devidamente preparados, dentro dos padrões de segurança alimentar, de qualidade e de conservação térmica exigidos pelas normas sanitárias vigentes, garantindo atendimento eficiente aos participantes dos eventos institucionais.

Em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a pesquisa de mercado, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços.

Por sua vez, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

Assim, em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em virtude da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Outrossim, revela-se adequado o critério de julgamento por menor preço por item, para selecionar a proposta que represente o menor dispêndio à administração.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
  - a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
  - b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
  - c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
  - d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

É cediço que o sistema de registro de preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos quanto para a prestação de serviços. Possibilita maior flexibilidade e planejamento às compras públicas e é adotado diante da necessidade de demandas futuras com quantitativo incerto. Assim, a fim de evitar estoques e/ou desperdícios, a contratação se efetiva quando a necessidade se manifesta.

*In casu*, diante da impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem demandadas ao longo do exercício, mostra-se juridicamente adequada a adoção do sistema de registro de preços, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade.

O quantitativo estimado para cada Departamento foi baseado nas contratações anteriores.

O valor máximo estimado da contratação é de R\$ 588.988,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços que teve como parâmetro propostas comerciais de empresas privadas e contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Consigna-se que a Divisão de Contabilidade atesta a existência de dotações orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações.

Quanto ao art. 18, da Lei n.º 14.133/21, tem-se que o 1º, inciso I, dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

- III - requisitos da contratação;
  - IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
  - V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
  - VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
  - VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
  - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
  - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
  - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
  - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
  - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
  - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos mínimos previstos no art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a necessidade da contratação, as estimativas de quantidades, a estimativa de valor e o posicionamento conclusivo quanto à adequação da solução proposta.

## **2.1. Da Anulação do Certame Anterior**

Registra-se que o Pregão Eletrônico nº 086/2025 foi anulado por autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da identificação de vício insanável na fase interna, especificamente relacionado à cláusula de limitação geográfica constante do edital.

Diante da impossibilidade de saneamento parcial do vício, sem prejuízo à isonomia e à segurança jurídica, impôs-se a anulação total do certame, com o consequente arquivamento formal dos autos, sendo juridicamente necessária a instauração de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis às atividades institucionais do Município.





## *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

### 2.2. Da Limitação Geográfica

No novo procedimento, verifica-se que a Administração promoveu alteração substancial na cláusula anteriormente reputada ilegal, ampliando o critério territorial para abranger empresas sediadas no Município de Marmeleiro e municípios limítrofes, bem como apresentando nova e mais detalhada fundamentação técnica no Estudo Técnico Preliminar.

Nesse sentido, o art. 47, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 **autoriza que o edital defina o local de realização dos serviços ou exija que o contratado possua unidade de prestação em distância compatível com as necessidades da Administração, desde que tal exigência guarde pertinência com o objeto e com a realidade operacional do contrato.** Acompanha-se:

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou **a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.** [Grifou-se].

Ainda que o dispositivo supra trate expressamente de serviços de manutenção e assistência técnica, ele consagra diretriz geral segundo a qual a Administração pode estabelecer requisitos territoriais ou logísticos quando estritamente necessários à adequada execução do objeto, desde que tais exigências sejam compatíveis com as necessidades administrativas e devidamente motivadas.

No presente caso, a limitação territorial encontra amparo no planejamento da contratação, nos termos dos arts. 11, 18, 19 e 22 da Lei nº 14.133/2021, estando expressamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com demonstração concreta da necessidade, adequação e proporcionalidade da medida.

Conforme jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e manifestações do Ministério Público de Contas do Paraná (MPC-PR), cláusulas de limitação geográfica não são vedadas de forma absoluta, mas devem ser utilizadas de forma excepcional sendo devidamente justificadas e compatíveis com a natureza do objeto licitado.

Contudo, destaca-se que a restrição não pode ser excessiva, desproporcional ou utilizada como forma indireta de direcionamento, devendo sempre estar lastreada em estudo técnico preliminar, em consonância com o disposto nos artigos 11, 18, 19 e 22 da Lei nº





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

14.133/2021, especialmente quanto à vantajosidade da contratação e ao planejamento adequado do certame.

Uma das hipóteses aceita pelos Tribunais, especialmente o Tribunal de Contas do Estado do Paraná é em virtude da PECULIARIDADE DO OBJETO, segundo o Prejulgado nº 27, a fim de assegurar a vantajosidade de uma contratação que, se feita de outra maneira, traria prejuízos à Administração Pública, dependendo, de qualquer modo, de justificativa plausível e circunstanciada, além da obediência dos requisitos.

Ainda de acordo com o Tribunal do Estado, vários são os aspectos que podem ensejar vantagens em uma determinada contratação, não estando adstrita unicamente ao aspecto econômico.

A validade da limitação geográfica está condicionada à robustez da motivação administrativa, especialmente quanto à proporcionalidade e razoabilidade dos parâmetros adotados, incumbindo à Administração evidenciar que a distância fixada não é arbitrária, mas **decorre de compatibilidade com a execução do objeto contratual.**

A doutrina igualmente corrobora esse entendimento. Marçal Justen Filho esclarece que **a ilicitude não reside na existência da restrição em si**, mas na eventual incompatibilidade entre a exigência e o objeto da licitação, **sendo legítimas as cláusulas restritivas quando indispensáveis à satisfação do interesse público e proporcionais às necessidades da contratação**, em consonância com o princípio da proporcionalidade e com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Ainda nas lições de Marçal Filho, comentando o inciso I do § 1º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 - equivalente ao art. 5º da Nova Lei, se manifesta no seguinte sentido:

O disposto não significa, porém, vedação a cláusula restritiva da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que possam ser cumpridas por específicas pessoas. **Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares.** Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. **Terão de ser analisados conjuntamente a cláusula restritiva e o objeto da licitação.** A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade dessa restrição com o objeto da licitação. Aliás, essa interpretação é ratificada pelo previsto no art. 37, inc. XXI, da CF ("... o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"). (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª Ed. - São Paulo: Dialética, 2010, pág. 83). [Grifou-se].





# *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Deve-se ter em vista a impossibilidade de avaliar, de modo abstrato e em condições hipotéticas, a validade de qualquer cláusula discriminatória adotada em uma licitação. É imperioso examinar o objeto concreto da licitação e identificar as suas características. Em fase de tais circunstâncias da vida real, tornar-se-á possível identificar se a discriminação é pertinente e relevante para selecionar a proposta mais vantajosa. Ou seja, o próprio § 1º, inc. I, do art. 3º admite, de modo implícito, a adoção de qualquer cláusula discriminatória desde que tenha pertinência e relevância para a seleção da proposta mais vantajosa. **A parte final do dispositivo examinado deve ser interpretada como consagrando o princípio da proporcionalidade.** (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 14ª ed., 2010, p. 83) [**Grifou-se**].

Nota-se que o autor, abordando especificamente sobre a cláusula restritiva de caráter geográfico, afirma que a **proibição é atinente à cláusula desnecessária ou inadequada, que visa beneficiar alguns particulares ao invés de selecionar a proposta mais vantajosa.** Além disso, destaca que sua adoção deve ser compatível com o princípio da proporcionalidade, estando baseada em justificativa plausível e satisfatória.

Dessa forma, a validade de cláusula de cunho geográfico deve ser aferida à luz do caso concreto, considerando-se se a exigência é necessária, adequada e proporcional à finalidade pretendida, bem como se preserva a seleção da proposta mais vantajosa, **sem esvaziar indevidamente o caráter competitivo do certame.**

Assim, reitera-se que somente será válido o edital que estabelecer critério de cunho geográfico compatível com o princípio da proporcionalidade. Isso significa a necessidade de evidenciar que a fixação de um critério geográfico determinado deverá:

- (a) ser indispensável à satisfação da necessidade objeto da contratação;
- (b) *ser* realizada de modo a assegurar a mais ampla participação de potenciais interessados;
- (c) não infringir outros princípios constitucionais pertinentes.

Constata-se que restam preenchidos todos os requisitos.

Em síntese, a justificativa apresentada se ampara, especialmente, na **natureza perecível dos alimentos**, na necessidade de **controle rigoroso de temperatura, qualidade sanitária, preservação das características sensoriais dos produtos**, bem como na exigência de **pontualidade e flexibilidade logística** para atendimento de eventos institucionais, muitas vezes sujeitos a ajustes de horário e demandas emergenciais.





## *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Nesta senda, a restrição territorial guarda relação direta com a execução adequada do objeto, uma vez que o tempo decorrido entre o preparo e o consumo dos alimentos influencia diretamente a segurança alimentar, a qualidade sensorial (sabor, aroma, textura e aparência) e a aceitabilidade dos produtos, sendo tais fatores essenciais à finalidade pública do contrato.

Observa-se, ademais, que a fundamentação técnica constante do Estudo Técnico Preliminar, notadamente nos itens 4.4.1 a 4.4.26, demonstra, de forma circunstanciada, que a limitação territorial não decorre de critério meramente geográfico ou de favorecimento indevido, mas de razões objetivas relacionadas à natureza perecível dos alimentos, à necessidade de entregas rápidas, à manutenção da temperatura adequada e à capacidade de atendimento a demandas emergenciais.

O ETP evidencia que a maior distância entre o local de preparo e o local de entrega eleva significativamente os riscos de comprometimento da qualidade dos alimentos, das condições sanitárias, do cumprimento de horários e da integridade sensorial dos produtos, circunstâncias que impactam diretamente a finalidade do contrato e o interesse público envolvido, conforme expressamente consignado nos itens 4.4.2 a 4.4.18.

No presente caso, a ampliação da restrição para municípios limítrofes e a robusta motivação técnica constante do Estudo Técnico Preliminar atenuam o caráter restritivo da cláusula, vinculando-a às peculiaridades do objeto e às exigências operacionais da contratação.

Ressalta-se, todavia, que a manutenção de limitação territorial sempre permanece sujeita à apreciação dos órgãos de controle, cabendo à Administração a responsabilidade pela avaliação da suficiência das justificativas técnicas apresentadas, à luz dos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

De todo modo, ressalta-se, por cautela, como alternativa juridicamente mais segura, que a Administração poderá substituir a limitação territorial por critérios objetivos de prazo máximo de entrega e de capacidade logística, vinculados diretamente às características do objeto, tais como tempo máximo entre o pedido e a entrega e exigências relacionadas à manutenção da temperatura e do frescor dos alimentos, medida que preserva a qualidade do fornecimento sem impor restrição por sede da empresa, ampliando a competitividade e reduzindo riscos de questionamento pelos órgãos de controle.





## *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

### **2.3. Da Exclusividade para ME/EPP**

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo-lhes tratamento diferenciado, *in verbis*:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Percebe-se que o Edital em apreço contempla, para todos os itens, o requisito de exclusividade à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, enquadrando-se ao disposto no art. 48 da Lei n.º 123/2006.

Nesse sentido, o Prejulgado nº 27 do TCE/PR trata da matéria de forma específica: *“É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado”*.

No caso concreto, observa-se que, embora o valor global estimado da contratação seja de R\$ 588.988,30 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), a licitação foi estruturada por itens, com julgamento individualizado, o que permite a análise da exclusividade com base no valor estimado de cada item, em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Com efeito, o dispositivo autoriza expressamente a realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que atendidos os requisitos legais e observado o fracionamento lícito do objeto.





## *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Nesse contexto, desde que cada item licitado possua valor estimado individual compatível com o limite legal para enquadramento como ME/EPP, e desde que não se caracterize fracionamento indevido com o propósito de burlar a modalidade licitatória ou o regime jurídico aplicável, mostra-se juridicamente possível a adoção da exclusividade por item, ainda que o somatório global da contratação ultrapasse o limite individual.

Ressalte-se, ademais, que a estruturação por itens encontra respaldo no princípio da competitividade, na ampliação do acesso das microempresas e empresas de pequeno porte às contratações públicas e na diretriz legal de estímulo ao desenvolvimento local e regional, conforme previsto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, a exclusividade às ME/EPP deve ser analisada de forma conjunta com a peculiaridade do objeto (fornecimento de lanches e coffee break, com natureza perecível, logística sensível e necessidade de entregas rápidas), bem como com a limitação territorial tecnicamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, o que reforça a compatibilidade entre o modelo adotado e os objetivos legais de promoção da eficiência administrativa, da economicidade e da qualidade da execução contratual.

Dessa forma, desde que demonstrado nos autos que: (i) os valores estimados por item se encontram dentro dos limites legais aplicáveis às ME/EPP; (ii) não há fracionamento indevido do objeto; e (iii) a modelagem adotada se mostra compatível com as características do objeto e com o interesse público.

Assim, tem-se que a previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, no caso concreto, revela-se juridicamente admissível, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado do TCE/PR, especialmente no Prejulgado nº 27.

### **2.4. Do PCA**

Verifica-se que a informação constante do item 2.10 do Termo de Referência anexo ao Edital encontra-se superada, uma vez que o Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026 já foi devidamente elaborado e formalizado por meio do Decreto Municipal nº 3.622, de 10 de abril de 2025, o qual, inclusive, contempla expressamente a contratação do objeto em análise. Senão, vejamos:





# Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

|     |                                                                                                                                                                                                    |           |          |         |                                                                                                                                                                                              |            |                                               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|
| 110 | Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras | Pregão RP | Material | Consumo | Contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos. | 371.309,85 | A partir de outubro de 2026, conforme demanda |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------|

Assim, para atender o disposto no art. 12 e no art. 18 da Lei 14.133/2021, segundo o qual “a fase preparatória (...) deve compatibilizar-se ao PCA (...) sempre que elaborado (...)”, orienta-se seja feita a adequação do Termo de Referência a fim de refletir o PCA e assegurar a regularidade do planejamento, a transparência e a coerência entre os instrumentos de gestão

Ademais, considerando que o valor estimado no PCA (R\$ 371.309,85) é expressivamente diverso do constante no presente procedimento, cujo montante é de R\$ 588.988,30, recomenda-se que a Administração promova a devida compatibilização entre os instrumentos de planejamento, mediante atualização do PCA ou formalização de justificativa técnica nos autos que fundamente a divergência de valores, especialmente quanto às razões que ensejaram a alteração do valor estimado.

## 2.5. Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

## 2.6. Da Minuta do Edital e da Minuta da ARP

Em relação à Minuta do Edital, observa-se que está redigida de forma clara e objetiva, em observância às regras do art. 25 da Lei nº 14.133/21.

Quanto à Minuta da ARP, considerando as peculiaridades do objeto, que envolve o fornecimento de alimentos e bebidas, com riscos inerentes à saúde pública e à coletividade, verifica-se que, embora contemple diversas obrigações técnicas, recomenda-se o reforço do instrumento com cláusulas mais específicas quanto (i) à exigência e manutenção de Alvará Sanitário vigente; (ii) à observância expressa da RDC nº 216/2004 da ANVISA; (iii) ao controle





## ***Município de Marmeleira***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

objetivo de temperatura, tempo e condições de conservação dos alimentos; (iv) à previsão expressa de responsabilidade por eventos adversos de natureza sanitária, como intoxicações alimentares; (v) ao direito de rejeição dos produtos por critérios sensoriais (frescor, odor, aparência, textura e temperatura); e (vi) à tipificação de infrações sanitárias como falta grave, apta a ensejar sanções e rescisão contratual, sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes.

Tais ajustes fortalecem a segurança jurídica, a proteção à saúde dos usuários e a atuação fiscalizatória da Administração, mitigando riscos perante os órgãos de controle.

### **2.6.1. Da Redação Sugerida - Cláusulas Sanitárias e de Qualidade**

**Recomenda-se, ainda, que o conteúdo ora sugerido para inclusão na Ata de Registro de Preços, se acatado, também conste expressamente no Edital do certame, de modo a assegurar a plena vinculação dos licitantes às exigências sanitárias e de qualidade desde a fase externa da licitação, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e da proteção ao interesse público.**

#### **Da Regularidade Sanitária e Licenças**

**X.1.** A FORNECEDORA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, **Alvará Sanitário vigente**, expedido pela autoridade sanitária competente, bem como cumprir integralmente a legislação sanitária aplicável, obrigando-se a apresentar referida licença sempre que solicitado pela Administração.

**X.2.** A perda, suspensão ou irregularidade do Alvará Sanitário ou de qualquer licença necessária à execução do objeto configurará **falta grave**, podendo ensejar a suspensão das contratações derivadas da Ata, a rescisão contratual e a aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais.

#### **Das Boas Práticas e Normas da ANVISA**

**X.3.** A FORNECEDORA deverá observar, de forma integral, as **Boas Práticas para Serviços de Alimentação**, nos termos da **RDC nº 216/2004 da ANVISA**, da RDC nº 275/2002 e demais





## *Município de Marmeleira*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se pela adequação de suas instalações, processos, equipamentos, veículos e equipe às referidas normas.

### **Do Controle de Temperatura, Tempo e Conservação**

**X.4.** Os alimentos e bebidas deverão ser preparados, acondicionados, transportados e entregues de forma a garantir a manutenção das condições adequadas de **temperatura, frescor, textura, aroma e segurança alimentar**, observando-se, no mínimo, os parâmetros técnicos e sanitários vigentes.

**X.5.** A FORNECEDORA deverá adotar controles operacionais que assegurem que:

- a) alimentos quentes sejam mantidos em temperatura adequada até o momento do consumo;
- b) alimentos frios sejam mantidos sob refrigeração apropriada;
- c) o tempo entre o preparo e o consumo seja compatível com a preservação da qualidade e da segurança dos alimentos;
- d) sejam utilizados recipientes térmicos e embalagens adequadas à conservação dos produtos.

### **Da Responsabilidade por Qualidade e Segurança dos Alimentos**

**X.6.** A FORNECEDORA será **integral e objetivamente responsável** pela qualidade, procedência, preparo, acondicionamento, transporte, conservação e fornecimento dos alimentos e bebidas, respondendo por quaisquer danos causados à saúde dos usuários, servidores, participantes de eventos ou terceiros, inclusive por **intoxicações alimentares, contaminações, surtos alimentares ou quaisquer eventos adversos decorrentes da execução do objeto**.

### **Do Direito de Fiscalização e Rejeição por Critérios Técnicos e Sensoriais**

**X.7.** A Administração poderá, a qualquer tempo, fiscalizar as condições sanitárias, operacionais e a qualidade dos alimentos fornecidos, podendo **recusar total ou parcialmente os produtos** que não atendam às especificações técnicas, sanitárias ou contratuais, inclusive por critérios **sensoriais**, tais como:

- a) odor;
- b) aparência;
- c) textura;





## ***Município de Marmeleira***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

- d) temperatura inadequada;
- e) indícios de deterioração, vencimento ou comprometimento da segurança alimentar.

**X.8.** Na hipótese de rejeição, a FORNECEDORA deverá promover a **substituição imediata**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **Das Infrações Sanitárias como Falta Grave**

**X.9.** O descumprimento das normas sanitárias, a ausência de licenças, o fornecimento de alimentos impróprios para consumo ou qualquer irregularidade que comprometa a segurança alimentar caracterizará **infração grave**, podendo ensejar:

- a) aplicação de penalidades contratuais;
- b) rescisão da contratação;
- c) suspensão de contratações derivadas da Ata;
- d) comunicação aos órgãos de Vigilância Sanitária e demais autoridades competentes.

### **(Opcional) Do Seguro de Responsabilidade Civil**

**X.10.** A Administração poderá, mediante justificativa técnica, exigir da FORNECEDORA a apresentação de **seguro de responsabilidade civil**, visando à cobertura de eventuais danos causados a terceiros em decorrência da execução do objeto, especialmente em eventos com grande número de participantes.

## **2.7. Das Considerações Finais**

Não vislumbrando, sob o prisma estritamente jurídico, óbices legais à continuidade do procedimento, ressalvadas as observações acima consignadas, passa-se à conclusão.

## **3. DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **manifesto pela legalidade da fase interna com a continuidade do certame.**





# ***Município de Marmeleira***

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000  
PROCURADORIA-GERAL

Recomenda-se, contudo, como medidas de reforço da segurança jurídica e da coerência do planejamento:

- a) a **adequação do item 2.10 do Termo de Referência** para refletir o alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, nos termos dos arts. 12 e 18 da Lei nº 14.133/2021;
- b) a **compatibilização entre os valores do PCA e do presente procedimento**, mediante atualização do PCA ou juntada de justificativa técnica nos autos que fundamente a divergência entre o valor previsto no planejamento e o valor estimado da licitação;
- c) o **aperfeiçoamento da Minuta da Ata de Registro de Preços**, com a inclusão das cláusulas sanitárias e de qualidade sugeridas, a fim de mitigar riscos sanitários e fortalecer a fiscalização contratual;
- d) uma vez acolhidas tais cláusulas, recomenda-se que tenham **previsão expressa também no Edital** do certame, a fim de assegurar a vinculação dos licitantes às exigências desde a fase externa da licitação

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:  
KARIMA HAWA MUJAHED  
02/02/2026 16:11:56  
Assinado eletronicamente com certificado virtual  
**Karima Hawa Mujahed**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 16:12:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/p99000167dd0e8>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 11 de fevereiro de 2026.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 181/2026**  
**Pregão Eletrônico 012/2026**

## JUSTIFICATIVA

Atendendo a recomendação da Procuradoria Jurídica que consta no Parecer Jurídico nº 35/2026 - PG quanto a necessidade de adequação entre o PCA e o processo de contratação referente ao PE 012/2026 no que tange a diferença entre o valor estimado e o valor inicial da contratação, em análise comparativa entre os quantitativos contratados no último pregão para o mesmo objeto, PE 062/2024, e o solicitado no PE 012/2026, constatou-se que as diferenças mais expressivas recaem sobre as solicitações realizadas pelos Departamentos de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, sendo assim segue a manifestação dos departamentos:

### Departamento de Educação e Cultura

O acréscimo verificado no valor estimado do Pregão de Lanches, no que se refere ao Departamento de Educação e Cultura, decorre da ampliação da demanda institucional, em razão do aumento do número de colaboradores em exercício, bem como do crescimento do quantitativo de eventos, reuniões pedagógicas, capacitações e demais atividades promovidas pela pasta. Soma-se a isso a necessidade de inclusão de itens de panificação específicos destinados a colaboradores com restrições alimentares, especialmente alergia e/ou intolerância ao glúten e a lactose, adequando o objeto às atuais demandas funcionais e garantindo atendimento inclusivo. Assim, a variação observada está relacionada à ampliação quantitativa e qualitativa do objeto contratado

### Departamento de Saúde

O Departamento Municipal de Saúde apresenta justificativa para a ampliação do quantitativo previsto no pregão destinado ao fornecimento de coffee breaks e lanches, considerando que o quantitativo anteriormente contratado se mostrou insuficiente para atender à demanda real das ações desenvolvidas pelo setor.

Nos últimos períodos, houve ampliação e implementação de ações e campanhas de saúde, incluindo campanhas de vacinação, combate à dengue, mutirões, atendimentos itinerantes, eventos temáticos voltados à saúde da mulher, do homem, do idoso e das gestantes, além de capacitações, reuniões técnicas prolongadas e demais atividades institucionais. Tais ações demandam permanência estendida de servidores e, em muitos casos, de usuários nas unidades ou em atividades externas.

Destaca-se ainda a necessidade de fornecimento de lanches às equipes que atuam em regime de plantão no Pronto Atendimento Municipal, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, considerando a natureza ininterrupta dos serviços. Da mesma forma, há demanda junto ao CAPS I, especialmente durante oficinas e atividades em que os pacientes permanecem na unidade por período prolongado.

A ampliação do quantitativo visa garantir condições adequadas de trabalho às equipes, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e proporcionar suporte às ações de promoção, prevenção e assistência à saúde. A aquisição será realizada de forma planejada, com base na projeção das atividades e no consumo efetivo, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, havendo disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura das despesas.

### Departamento de Assistência Social

Em atenção ao apontamento jurídico referente ao quantitativo estimado para aquisição de lanches destinados aos Departamentos solicitantes, especialmente quanto ao volume solicitado pelo Departamento de Assistência Social, cumpre apresentar os seguintes esclarecimentos:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O Departamento de Assistência Social desenvolve, de forma contínua e sistemática, diversas ações, programas, projetos e serviços voltados à execução da Política Pública de Assistência Social, atendendo múltiplos públicos em situação de vulnerabilidade social.

O quantitativo superior solicitado decorre da necessidade de atendimento às demandas oriundas:

- Do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**;
- Do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**;
- De cursos, oficinas, palestras e capacitações;
- De reuniões técnicas e encontros com famílias;
- De eventos socioassistenciais e campanhas institucionais;
- De demais ações, projetos e atividades desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social.

Ressalta-se que tais atividades envolvem público diversificado, incluindo crianças, adolescentes, idosos, famílias em acompanhamento, beneficiários de programas sociais, além de profissionais e colaboradores envolvidos nas ações.

Importante destacar que grande parte dessas despesas é custeada com **recursos vinculados**, oriundos de cofinanciamento estadual e federal, destinados especificamente à manutenção e execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, observando-se rigorosamente as normativas que regem a aplicação desses recursos.

Assim, o quantitativo requerido foi estimado com base no planejamento anual das atividades da pasta, considerando a média de atendimentos, a previsão de eventos e a continuidade dos serviços ofertados, não se tratando de superestimativa, mas sim de previsão necessária para assegurar a regular execução das ações e evitar descontinuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, resta justificada a necessidade do quantitativo apresentado pelo Departamento de Assistência Social, em consonância com o interesse público, a eficiência administrativa e a adequada execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

**Luana Vergínia Ribas**  
**Diretora Departamento Assistência Social**

**Jean Max da Silva**  
**Assistente Administrativo**

**Cintia Maria Scolari**  
**Assistente Administrativo**





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**

**CÓD. VERIFICADOR: P7GY960J**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 588.988,30 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 05/03/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto e fechado.

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Sim.

**PLATAFORMA:**

Compras.gov



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2026**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min**

**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**05 de março de 2026 às 08h30min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 05 de março de 2026 às 08h30min, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Educação e Cultura, telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

### 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



## 3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
  - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
  - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
  - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
  - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
  - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
  - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
  - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “**aberto e fechado**”.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o**



que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
  - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
  - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

## 11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

## 12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: [www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php), [www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia](http://www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
  - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
  - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
  - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
  - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
  - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
  - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
  - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 13.2.1 Advertência.
  - 13.2.2 Multa.
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.



## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

|                  |                                                                           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I</b>   | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
| <b>ANEXO II</b>  | Modelo Padrão de Proposta Comercial                                       |
| <b>ANEXO III</b> | Modelo da Ata de Registro de Preços                                       |

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



**EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

#### EXCLUSIVO PARA ME E EPP

| Item | Quant. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|------|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | 1.450  | Un.   | Barquete com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Recheio para os barquetes de: frango ou legumes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,11                            | 3.059,50                     |
| 2    | 2.300  | Un.   | Barra de cereal: barra de cereais, à base de cereais (flocos de arroz e/ou aveia em flocos e/ou cereal de milho), xarope de glicose, açúcares, gorduras vegetais teores máximos por 20 g do produto: carboidratos 18%. Sódio: 44 mg. Gorduras totais: 3,2 g. Gorduras saturadas: 2,5 g. Teores mínimos por 20 g do produto: proteínas: 0,9 g. Fibra alimentar: 0 g. Sem gorduras trans. Embalagem primária: pacotes de filme flexível metalizados com 20 a 30 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima: 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Embalagem mínima com 22g, nos sabores: chocolate, morango, coco, castanha, cookies, maçã com canela, banana e mel. <b>Sugestão de marca: Parati, Nutry, Ritter ou de qualidade igual ou superior.</b> | 3,75                            | 8.625,00                     |
| 3    | 5      | Kg    | Biscoito salgado sem glúten e sem lactose nos sabores: polvilho, batata doce, parmesão ou cebola e salsa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 79,90                           | 399,50                       |
| 4    | 205    | Kg    | Bolacha doce simples, tipo caseira (maisena, coco, milho, manteiga).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 24,90                           | 5.104,50                     |
| 5    | 345    | Kg    | Bolinho tipo nozinho frito com calda de açúcar, com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 25,90                           | 8.935,50                     |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |           |
|----|-------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 6  | 320   | Kg            | Bolo Especial com diversos recheios: creme de caramelo, creme de brigadeiro, coco com leite condensado, leite condensado com bombom, quatro leites, frutas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 48,67 | 15.574,40 |
| 7  | 445   | Kg            | Bolo tipo caseiro de cenoura ou chocolate (a escolher) com cobertura de chocolate. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura ou chocolate em pó, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitados bolos preparados com misturas prontas, mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade. | 36,42 | 16.206,90 |
| 8  | 930   | Un.           | Bombom de uva/morango, chokito, prestígio, com cobertura de chocolate ao leite ou chocolate branco, aprox.30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,88  | 2.678,40  |
| 9  | 500   | Un.           | Canudinho recheado, a massa pode ser feita de diversos ingredientes, como farinha de trigo, água, óleo e sal, resultando em uma textura crocante e sequinha. Recheios: Salpicão, carne moída cremosa, frango desfiado com creme/maionese/requeijão/catupiry, patê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,75  | 1.375,00  |
| 10 | 2.100 | Un.           | Carolinas recheadas com creme ou doce de leite e cobertura aprox. 40 gr cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,63  | 5.523,00  |
| 11 | 3.050 | Un.           | Croissant recheados de frango, aprox. 40gr cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,50  | 7.625,00  |
| 12 | 635   | Un.           | Cuca caseira recheada, nos sabores: chocolate, doce de leite, frutas, etc., peso líquido de 500 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18,50 | 11.747,50 |
| 13 | 845   | Un.           | Cuca caseira simples, peso líquido de 500 g contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 14,45 | 12.210,25 |
| 14 | 1.630 | Un.           | Cup Cake, massa de baunilha ou chocolate, com recheios diversos e decorado, com aprox. 150g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,00 | 16.300,00 |
| 15 | 3.800 | Un.           | Docinhos festivos com peso mínimo de cada unidade de 30 a 35 gr. Opções de doces: brigadeiro, beijinho, dois amores, cajuzinho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,39  | 5.282,00  |
| 16 | 189   | Kg            | Empadão de frango ou palmito contendo massa de empadão, recheada de frango ou palmito, a definir pelo departamento solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52,50 | 9.922,50  |
| 17 | 448   | Kg            | Grostoli doce tipo cueca virada, massa macia, frita, enrolada no açúcar e canela, pesando aproximadamente 50g cada. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25,00 | 11.200,00 |
| 18 | 300   | Kit Executivo | Kit coffe break: Peso mínimo de cada unidade de salgado 20 a 25 gr. Recheio para os salgados: carne, frango, palmito ou queijo. Salgados preferencialmente fritos. Outras opções de salgado: mini sanduíche de frios (presunto, queijo, salada); mini sanduíche (patê de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 49,90 | 14.970,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |           |
|----|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |       |       | frango ou atum); croissant (frango, frios ou queijo). Pão de queijo (tipo coquetel) Doces: brigadeiro, beijinho, cajuzinho, mini sonho frito (doce de leite, goiaba, creme ou brigadeiro); folhado (doce de leite ou creme); mini croissant (chocolate ou doce de leite); Café com leite, café preto, chá. 04 tipos de frutas (a ser escolhido), tábua de frios, tortas especiais, 03 bolos simples, 02 tipos de sucos natural de frutas embalagem de 01 litro, refrigerante 2 litros (2 tipos de primeira linha); No kit deve conter 06 unidades de salgados e 04 unidades de doces por pessoa. O café e chá deverão ser feitos na hora da entrega para permanecer quente no máximo tempo possível. |        |           |
| 19 | 1.270 | Un.   | Kit lanche com embalagem atóxica de fácil manuseio contendo: 01 sanduíche, 01 barra de cereal ou 01 mini pacote de bolacha ou 01 bolinho, 01 fruta, 01 bebida (suco ou água de côco ou bebida láctea) e 01 guardanapo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 39,85  | 50.609,50 |
| 20 | 600   | Un.   | Mini coxinha de batata doce com recheio de carne moída com milho ou frango cremoso sem glúten e sem lactose.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,25   | 1.350,00  |
| 21 | 80    | Cento | Mini Croissant com massa folhada nos sabores de queijo e presunto ou frango, aprox. 20gr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 195,00 | 15.600,00 |
| 22 | 2.800 | Un.   | Mini empadinha recheadas com frango, palmito, queijo, catupiry, aprox. 30g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,25   | 6.300,00  |
| 23 | 53    | Cento | Mini esfirra, com recheio de carne bovina, frango, queijo ou pizza.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 177,50 | 9.407,50  |
| 24 | 80    | Cento | Mini pastel assado com recheio de palmito e catupiry.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 180,00 | 14.400,00 |
| 25 | 2.750 | Un.   | Mini pizza, sabores: calabresa, bacon, frango, carne bovina, quatro queijos, etc. aprox. 30 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2,10   | 5.775,00  |
| 26 | 4.000 | Un.   | Mini sanduíche (pão de leite, brioche, integral, mini francês ou pão sírio) com recheio de: salaminho, pepperoni, palmito azeitona, rúcula com tomate seco, presunto cozido, frango ou chester, com 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,50   | 10.000,00 |
| 27 | 7.600 | Un.   | Mini sanduíche com pão de forma, tipo triângulo, com recheio de: frango, queijo, presunto, alface e maionese, com aprox. 25g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,38   | 18.088,00 |
| 28 | 3.150 | Un.   | Mini sonho com recheio de Chantili ou Creme ou Doce de Leite, com aprox. 25 gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,34   | 7.371,00  |
| 29 | 60    | Kg    | Palitinho salgado contendo ovos, água, orégano, sal, fermento químico, farinha de trigo, deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem de 1kg, rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                                                                                        | 25,90  | 1.554,00  |
| 30 | 1.050 | Un.   | Pão de leite fatiado, tipo sanduíche com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente e macio, contendo em média 22 fatias. O produto deverá apresentar validade máxima de 5 dias a partir da data de entrega. Embalagem em                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12,00  | 12.600,00 |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |           |
|----|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
|    |       |       | polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, com 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.                                                                                    |        |           |
| 31 | 360   | Un.   | Pão de milho caseiro, unidade de 500g contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, açúcar, sal, fermento e água.                                                                                                                                                                                                    | 11,00  | 3.960,00  |
| 32 | 5.600 | Un.   | Pão de queijo assado, a base de polvilho, pesando aproximadamente 50g cada, não serão aceitos pães pré preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade.           | 1,80   | 10.080,00 |
| 33 | 950   | Kg    | Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. O produto deverá ser feito no dia. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.                                                                                                      | 14,25  | 13.537,50 |
| 34 | 650   | Un.   | Pastel frito com recheio contendo de: carne de gado, frango ou queijo com presunto, 100g a unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,25   | 2.112,50  |
| 35 | 1.820 | Un.   | Petit four de chocolate, aprox. 20g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,87   | 8.863,40  |
| 36 | 80    | Kg    | Rocambole confeitado, recheado com creme, brigadeiro, doce de leite.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 54,95  | 4.396,00  |
| 37 | 350   | Un.   | Salada de frutas acondicionadas em potes com tampa de 150ml contendo banana, mamão, maçã, uva, manga, abacaxi e suco de laranja.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 12,24  | 4.284,00  |
| 38 | 330   | Cento | Salgadinho assado – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (mini esfira, mini empada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade.           | 141,00 | 46.530,00 |
| 39 | 315   | Cento | Salgadinho frito – 100 (cento) – peso mínimo de cada unidade 20 a 25 gr – recheio: carne, frango, palmito ou queijo – espécie a escolher (risoles, coxinha, croquete de carne, croquete de presunto e queijo, ou bolinha de queijo ou pastel). Produto deve ser feito no dia da entrega e acondicionado em caixa descartável deve conter na embalagem etiqueta com data de fabricação e validade. | 119,03 | 37.494,45 |
| 40 | 5.460 | Un.   | Sanduíche de pão francês com recheio de queijo mussarela, tomate, alface, presunto cozido, maionese ou margarina                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7,50   | 40.950,00 |
| 41 | 5.460 | Un.   | Sanduíche natural contendo 2 fatias de pão integral, tomate, alface, presunto, queijo e maionese.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,00  | 54.600,00 |
| 42 | 320   | Un.   | Sanduíche X-salada (pão, hambúrguer, presunto, queijo, alface, tomate, ervilha e milho)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 17,00  | 5.440,00  |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|                             |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                   |
|-----------------------------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 43                          | 1.300 | Un.   | Semi folhado, com recheio de presunto, queijo, milho, ervilha, bacon e tomate, cobertura de orégano ou gergelim, unidade com 50g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,00  | 7.800,00          |
| 44                          | 910   | Litro | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>1 litro</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade).                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16,15 | 14.696,50         |
| 45                          | 1.000 | Un.   | Suco de frutas: gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo <b>200 ml</b> , em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem.<br>(Marca referência sufresh, delvalle, maguary ou similar ou de melhor qualidade). Sabores diversos.                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,98  | 2.980,00          |
| 46                          | 100   | Kg    | Torta especial contendo massa flora com recheio de geléia de morango, maracujá, chocolate, limão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 56,45 | 5.645,00          |
| 47                          | 175   | Kg    | Torta fria de pão com recheio de frango, milho, maionese, cenoura, ervilha, azeitona, presunto, queijo, pickles, batata palha, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 48,00 | 8.400,00          |
| 48                          | 165   | Kg    | Torta salgada com recheio de frango. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Em pedaços de 05x05x05cm, serão rejeitadas massas pré-preparadas, mal assados, queimados, amassados, “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação e validade. | 45,00 | 7.425,00          |
| <b>Valor Total Estimado</b> |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | <b>588.988,30</b> |

**OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



## 2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1. Considerando a necessidade constante de fornecimento de lanches (salgados, doces, entre outros itens alimentícios) para reuniões internas, capacitações, encontros comunitários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município de Marmeleiro, justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento.

2.1.2. O fornecimento de gêneros alimentícios prontos, embalados individualmente ou em porções apropriadas, é uma demanda recorrente em todos os departamentos da administração municipal, sendo fundamental para o bom andamento das atividades públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento institucional.

2.1.3. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer do último contrato.

## 2.2. Departamento de Agricultura e Abastecimento

2.2.1. A aquisição de coffee break e lanches para o Departamento de Agricultura e Abastecimento se faz necessária para o atendimento das demandas em eventos, reuniões técnicas, treinamentos, capacitações, dias de campo e demais atividades promovidas ou apoiadas pela pasta.

2.2.2. Tais encontros, voltados a produtores rurais, técnicos, associações, cooperativas e demais parceiros do setor agrícola, têm como objetivo difundir conhecimentos, apresentar programas e políticas públicas, discutir melhorias na produção, fortalecer o associativismo e incentivar o desenvolvimento rural sustentável no município.

2.2.3. O fornecimento de lanches e coffee break é prática comum em eventos dessa natureza, garantindo melhor acolhimento, integração dos participantes e maior permanência nas atividades, o que contribui para a efetividade dos trabalhos e o alcance dos objetivos propostos.

2.2.4. Assim, a contratação busca assegurar condições adequadas para a realização das ações do Departamento, atendendo de forma eficiente à população beneficiária e fortalecendo o setor agrícola local.

2.2.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

## 2.3. Departamento de Assistência Social

2.3.1. Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de lanches para atender às demandas das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social, especialmente durante reuniões, oficinas, capacitações, grupos socioeducativos e atendimentos coletivos voltados ao público assistido pelos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

2.3.2. Essas ações fazem parte da rotina do departamento e visam promover a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o acesso a direitos fundamentais. O fornecimento de lanches contribui para a permanência e participação efetiva dos usuários durante as atividades, garantindo um ambiente mais acolhedor e humanizado.

2.3.3. Diante do exposto, a aquisição de lanches é medida pertinente e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, sendo essencial para a continuidade e qualidade dos serviços



prestados à população e estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência da Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

2.3.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 089/2022, nº 058/2023 e nº 062/2024.

2.3.5. Os quantitativos foram alterados e acrescidos alguns itens que o Departamento de Assistência Social até então não havia requisitado, tendo em vista termos em andamento um número maior de eventos e atividades a serem desenvolvidas durante a vigência do próximo certame e o acréscimo no número de usuários atendidos nos equipamentos vinculados ao Departamento de Assistência Social.

## 2.4. Departamento de Educação e Cultura

2.4.1. A existência de intervalos em eventos institucionais, treinamentos, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos relacionados ao Departamento de Educação e Cultura, conhecidos como coffee breaks, são momentos oportunos para o descanso, a reposição de energia e o intercâmbio de informações entre os participantes. Além de propiciar a troca de experiências entre colegas, e uma forma de melhorar a absorção das informações e compartilhar conhecimento, pois trabalhar horas seguidas, sem intervalos, compromete o potencial de memória do nosso cérebro.

2.4.2. O Departamento de Educação e Cultura permite a realização de despesas com fornecimento de “coffee break”, desde que realizadas para atender eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário.

2.4.3. Todavia, a organização dos coffee breaks envolve o preparo, o fornecimento e a manipulação dos alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na execução desses serviços.

2.4.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024 sendo levado em consideração todos os eventos que planejamos realizar no decorrer do período de vigência da ata de registro de preços.

## 2.5. Departamento de Esportes

2.5.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, devidamente acondicionados, para atendimento às necessidades em diversos eventos esportivos promovidos ao longo do ano. Os lanches destinam-se a atender atletas, técnicos, e servidores do departamento, garantindo as condições mínimas de bem-estar e nutrição durante a realização das atividades.

2.5.2. A justificativa da contratação baseia-se em diversos pontos como: A natureza das atividades esportivas, onde muitas delas ocorrem ao longo de períodos prolongados, exigindo que se permaneça em locais afastados de pontos de venda de alimentos, o que torna inviável a participação sem o fornecimento de alimentação básica; Promoção da saúde e do bem-estar onde o fornecimento de lanches contribui para a manutenção da saúde dos participantes, evitando quadros de hipoglicemia, fadiga e desidratação, especialmente em ações voltadas a crianças, adolescentes e idosos; Padronização e controle de qualidade, onde a contratação via processo licitatório permitirá maior controle sobre a qualidade, higiene, acondicionamento e diversidade dos alimentos fornecidos, bem como o cumprimento de requisitos nutricionais e legais.



2.5.3. Dessa forma, a realização da licitação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado suporte alimentar durante os eventos e atividades esportivas promovidas pelo Departamento, assegurando o pleno desenvolvimento das ações com qualidade, segurança e respeito aos participantes.

2.5.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.6. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.6.1. O Departamento de Meio Ambiente realiza periodicamente eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões e palestras, que têm como objetivo promover a conscientização ambiental, capacitação técnica, integração entre servidores, autoridades e a comunidade em geral.

2.6.2. Para a adequada realização desses eventos, faz-se necessária a disponibilização de serviços de coffee break e lanches, de modo a oferecer condições adequadas de acolhimento e hospitalidade aos participantes. A oferta de alimentação durante os intervalos é prática usual e recomendada em eventos institucionais, pois contribui para o bem-estar dos presentes, favorece a integração entre os participantes, estimula a troca de experiências e amplia a efetividade das atividades propostas.

2.6.3. A contratação de empresa especializada assegurará a qualidade dos serviços, a padronização no atendimento, a variedade de opções oferecidas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes, evitando improvisações e garantindo melhor organização e economia de recursos públicos.

2.6.4. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches, como medida indispensável para o bom andamento dos eventos promovidos pelo Departamento de Meio Ambiente, fortalecendo as ações institucionais e garantindo maior efetividade nos resultados alcançados.

2.6.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 062/2024.

## 2.7. Departamento de Saúde

2.7.1. O Departamento de Saúde, por meio deste, justifica a necessidade de solicitar lanches para atendimento de demandas internas e externas relacionadas às atividades do departamento. Os lanches serão destinados ao suporte de eventos promovidos pelo departamento, como:

- Reuniões técnicas prolongadas;
- Capacitação e treinamento de servidores;
- Ações e campanhas de saúde realizadas em comunidades;
- Atendimento itinerantes e mutirões de serviços de saúde;
- Eventos para Saúde do Idoso;
- Eventos para Gestantes;
- Evento de Saúde para os homens novembro azul;



- Evento de Saúde para as mulheres outubro rosa;
- Também a demanda para alimentação das equipes que atuam em regime de plantão noturno, finais de semana e feriados no Pronto Atendimento Municipal, e que pela natureza da atividade exige a permanência dos profissionais de forma permanente no serviço, não havendo possibilidades de se ausentar para a realização das refeições.
- Para os atendimentos no CAPS I e, durante a realização de oficinas a considerar que os pacientes se deslocam para as atividades na unidade e ali permanecem por longo período.

2.7.2. A provisão de lanches nesses contextos é fundamental para garantir o bom desempenho das equipes, assegurar o cumprimento das jornadas e proporcionar condições adequadas de trabalho aos profissionais envolvidos nas ações, principalmente nas atividades externas e de longa duração, considerando portanto, a promoção de vínculo e interação entre equipes e usuários.

2.7.3. A aquisição será feita de forma planejada com previsão, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e economicidade conforme orientação pública

2.7.4. Ressaltando que o Departamento possui vários Recursos que poderão ser usados para as despesas dos eventos e ações.

2.7.5. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada no Pregão Eletrônico nº 62/2024.

## 2.8. Departamento de Urbanismo

2.8.1. Visando atender às necessidades alimentares dos servidores do Departamento de Urbanismo, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches prontos, de forma eventual, durante a realização de atividades internas e externas promovidas por este setor.

2.8.2. Frequentemente, são realizadas atividades como reuniões técnicas, visitas de campo, mutirões, ações em locais distantes da sede do município e trabalhos rotineiros que demandam a permanência prolongada de servidores, técnicos e colaboradores nestas atividades que extrapolam a jornada regular de trabalho.

2.8.3. Dessa forma, o fornecimento de lanches é de grande importância e visa garantir o adequado suporte aos servidores, assegurando condições mínimas de bem-estar para o bom andamento dos trabalhos, evitando a necessidade de interrupções e contribuindo para a produtividade e efetividade das ações desenvolvidas.

2.8.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

## 2.9. Departamento de Viação e Obras

2.9.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de lanches prontos destinados aos servidores do Departamento de Viação e Obras que atuam em atividades externas, serviços emergenciais, mutirões, plantões operacionais, obras de infraestrutura, manutenção viária e demais ações que demandam permanência prolongada em campo, muitas vezes em locais distantes da sede do município ou em condições que inviabilizam o deslocamento para refeições regulares.



2.9.2. As equipes de obras frequentemente desempenham funções em jornada contínua, inclusive em períodos além do horário habitual, fins de semana ou feriados, para garantir a manutenção e o funcionamento adequado da malha viária, redes de drenagem, obras públicas, entre outros. Nessas situações, torna-se necessário oferecer alimentação básica no local de trabalho, assegurando o bem-estar dos trabalhadores e evitando prejuízos à continuidade dos serviços, promovendo melhores condições de trabalho e reduzindo o tempo ocioso que seria gasto com deslocamentos para realização de refeições.

2.9.3. Diante do exposto, fica evidenciada a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de lanches visando garantir a continuidade dos serviços operacionais do Departamento, resguardando o bem estar dos servidores e a eficiência das ações em campo. A licitação se justifica como o meio mais adequado e legal para a aquisição, permitindo ampla concorrência e economicidade ao erário.

2.9.4. A estimativa de quantidade foi baseada na média ou mediana utilizada nas contratações realizadas nos últimos anos, sendo alguns itens suprimidos ou acrescentados conforme o levantamento da demanda no decorrer da última Ata de Registro de Preço.

2.10. A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado por meio do Decreto nº 3.622, de 10 de abril de 2025, que institui o Plano de Contratações Anual do Município de Marmeleiro para o exercício de 2026.

## **2.11. JUSTIFICATIVA PARA INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**

2.11.1. Considerando a necessidade contínua de contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break e lanches destinados aos eventos institucionais, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, em razão da anulação total do Pregão Eletrônico nº 086/2025, ocorrido em 11/12/2025.

2.11.2. O referido certame foi anulado por autotutela administrativa, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, após manifestação da Procuradoria Jurídica, que identificou vício de legalidade insanável na fase interna, especificamente na elaboração do edital.

2.11.3. Restou constatado que a cláusula 4.4 do instrumento convocatório, ao impor limitação geográfica à sede das empresas participantes, apresentou caráter restritivo à competitividade, em afronta direta aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa, que regem as contratações públicas. Tal vício incidiu sobre elemento essencial do edital, influenciando a formulação das propostas e comprometendo a legitimidade das fases subsequentes do procedimento.

2.11.4. Diante da impossibilidade jurídica de saneamento parcial do certame, sem prejuízo à igualdade de condições entre os licitantes e à segurança jurídica, impôs-se a anulação total do procedimento, desde a fase interna, com o consequente arquivamento formal dos autos.

2.11.5. Assim, a instauração de novo processo licitatório mostra-se medida necessária, legal e obrigatória, visando assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais, bem como garantir que a nova contratação observe integralmente a legislação vigente, com a elaboração de edital revisado, livre de cláusulas restritivas, e pautado nos princípios da legalidade, isonomia, ampla concorrência, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.11.6. Dessa forma, resta plenamente justificada a abertura de novo certame licitatório para a contratação do objeto em questão.



### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### 4.1 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 4.4. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA:

4.4.1. A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de limitar a participação na licitação de lanches a **empresas sediadas no Município de Marmeleiro e municípios limítrofes**, pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

4.4.2. Natureza Perecível dos Produtos:

4.4.3. O fornecimento de coffee break e lanches envolvem alimentos perecíveis, preparados em curto espaço de tempo antes do consumo, exigindo rigoroso controle de qualidade, higiene, acondicionamento e temperatura.

4.4.4. A maior distância entre o local de preparo e o local de entrega eleva significativamente os riscos de:

- perda da qualidade dos alimentos;
- comprometimento das condições sanitárias;
- descumprimento de horários previamente estabelecidos.

4.4.5. Tais riscos impactam diretamente a finalidade do contrato e o interesse público envolvido.

4.4.6. Necessidade de Entregas Pontuais e Eventuais:

4.4.7. Os eventos institucionais atendidos ocorrem em diferentes datas, horários e locais, muitas vezes com ajustes de última hora, o que demanda flexibilidade logística, rapidez no deslocamento e capacidade de atendimento imediato.



4.4.8. Empresas sediadas no município ou em municípios limítrofes possuem maior capacidade de:

- atender solicitações emergenciais;
- realizar entregas dentro dos prazos exigidos;
- solucionar intercorrências de forma célere, garantindo a continuidade dos eventos.

4.4.9. Eficiência Administrativa e Economicidade:

4.4.10. A limitação geográfica contribui para a redução de custos indiretos, tais como:

- despesas com transporte de longas distâncias;
- riscos de reajustes ou aditivos contratuais decorrentes de custos logísticos;
- necessidade de compensações financeiras por atrasos ou perdas de produtos.

4.4.11. Dessa forma, a medida reforça o princípio da economicidade, garantindo maior previsibilidade dos custos e melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

4.4.12. Interesse Público Local:

4.4.13. De forma acessória e não exclusiva, a contratação de fornecedores locais ou regionais contribui para o fortalecimento da economia do município e da região, incentivando pequenos e médios empreendedores e promovendo geração de emprego e renda, sem prejuízo à competitividade, uma vez que a restrição se encontra tecnicamente fundamentada.

4.4.14. Ressalta-se, ainda, que parte significativa dos lanches e itens de coffee break objeto da contratação consiste em alimentos que devem ser servidos quentes, tais como salgados assados, fritos e preparações que exigem consumo imediato após o preparo, sob pena de prejuízo à sua qualidade.

4.4.15. A manutenção adequada da temperatura, textura, sabor, aroma e aparência (qualidade sensorial) desses produtos está diretamente relacionada ao tempo entre o preparo e o consumo, sendo inviável garantir tais condições em deslocamentos longos, mesmo com o uso de embalagens térmicas, as quais possuem capacidade limitada de conservação.

4.4.16. O aumento da distância entre o local de preparo e o local de entrega acarreta riscos relevantes, tais como:

- resfriamento inadequado dos alimentos quentes;
- perda de crocância, maciez e demais características sensoriais essenciais;
- alteração do sabor e da aparência dos produtos;
- necessidade de reaquecimento, prática que pode comprometer a segurança alimentar e a aceitabilidade do produto.



4.4.17. Esses fatores impactam diretamente a qualidade do serviço prestado, a satisfação dos usuários finais e a finalidade pública do contrato, tornando imprescindível que o fornecedor esteja localizado em área próxima ao local de consumo.

4.4.18. Dessa forma, a limitação geográfica mostra-se tecnicamente necessária para assegurar que os alimentos sejam entregues em condições ideais de consumo, preservando a qualidade sensorial, a segurança alimentar e o padrão esperado nos eventos institucionais, o que reforça a adequação da restrição territorial adotada.

4.4.19. Ressalta-se que, conforme entendimento do TCE-PR, o desenvolvimento local não constitui fundamento isolado, mas pode ser considerado quando aliado a razões técnicas, como no presente caso.

Conformidade com a Jurisprudência do TCE-PR:

4.4.20. O presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente ao disposto no Prejulgado nº 27, ao:

- demonstrar a necessidade técnica da limitação geográfica;
- vincular a restrição diretamente à natureza do objeto licitado;
- afastar qualquer caráter de favorecimento indevido;
- registrar expressamente a motivação nos documentos de planejamento da contratação.

4.4.21. Nos termos do entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente conforme o Prejulgado nº 27, é admissível a imposição de restrição geográfica em procedimentos licitatórios de forma excepcional, desde que devidamente motivada, com fundamento técnico, vinculada às características do objeto e expressamente justificada nos autos do processo administrativo, notadamente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.4.22. O referido Prejulgado estabelece que a limitação territorial não pode ter como fundamento exclusivo o incentivo à economia local, devendo estar relacionada à necessidade de garantir a execução eficiente do contrato, a qualidade do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**Prejulgado nº 27 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR):**

*“A restrição geográfica em licitações somente é admissível de forma excepcional, desde que devidamente justificada, fundamentada em critérios técnicos e vinculada às características do objeto, devendo a motivação constar expressamente nos autos do processo administrativo.”*

4.4.23. A restrição geográfica prevista no presente Estudo Técnico Preliminar atende integralmente aos critérios fixados pelo TCE-PR, por estar baseada em razões técnicas, operacionais e de interesse público, diretamente relacionadas à natureza do objeto contratado.

4.4.24. Diante do exposto, conclui-se que a limitação geográfica à participação de empresas sediadas no Município de Marmeleiro e municípios limítrofes é medida excepcional, necessária, proporcional e tecnicamente justificada, diretamente relacionada às características do objeto e ao interesse público.

4.4.25. Tal restrição visa assegurar:

- a qualidade e segurança dos alimentos fornecidos;



- a pontualidade e confiabilidade das entregas;
- a eficiência administrativa;
- a economicidade dos recursos públicos.

4.4.26. Portanto, a adoção da limitação geográfica mostra-se adequada e compatível com a legislação vigente, com os princípios da Administração Pública e com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

5.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5.17. Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

5.18. Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

5.19. Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

5.20. Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

5.21. Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

5.22. Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.

5.23. Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

5.24. Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

5.25. Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

5.26. Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.



5.27. Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

5.28. Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

5.29. Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

5.30. Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

5.31. Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

5.32. Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

5.33. Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

5.34. Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## **6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à



execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

7.4. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela **CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.**

7.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.7. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

7.8. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

7.9. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

7.10. A Contratada deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.



## 7.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.11.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.11.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

7.11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.11.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.11.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.11.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

### 10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

## 11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer



pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 63    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 64    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 65    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 532   | 12.01          | 18.541 0033 2.058      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 387   | 09.01          | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 397   | 09.01          | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 409   | 09.02          | 08.244 0022 2.037      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 414   | 09.02          | 08.244 0022 2.038      | 3.3.90.30.07.99.00  | 936   |
| 420   | 09.02          | 08.244 0022 2.045      | 3.3.90.30.07.99.00  | 940   |
| 423   | 09.02          | 08.244 0022 2.051      | 3.3.90.30.07.99.00  | 935   |
| 425   | 09.02          | 08.244 0022 2.053      | 3.3.90.30.07.99.00  | 934   |
| 453   | 09.05          | 08.243 0025 2.067      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 429   | 09.03          | 08.243 0025 6.054      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 434   | 09.03          | 08.243 0025 6.055      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 442   | 09.03          | 08.243 0025 6.056      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 448   | 09.04          | 16.482 0022 2.046      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 462   | 09.06          | 08.241 0022 2.068      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 198   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 103   |
| 199   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   |
| 617   | 06.02          | 12.361 0006 2.019      | 3.3.90.30.07.99.00  | 104   |
| 243   | 06.03          | 13.391 0014 2.024      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 259   | 07.01          | 27.812 0015 2.025      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 482   | 10.01          | 20.606 0027 2.049      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 291   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 292   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 303   |
| 293   | 08.02          | 10.301 0016 2.027      | 3.3.90.30.07.99.00  | 348   |
| 369   | 08.03          | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 370   | 08.03          | 10.304 0020 2.033      | 3.3.90.30.07.99.00  | 494   |
| 603   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 604   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 504   |
| 606   | 14.01          | 15.452 0036 2.065      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 151   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 152   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 504   |
| 153   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 154   | 05.01          | 26.782 0005 2.013      | 3.3.90.30.07.99.00  | 512   |



**EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, conforme abaixo discriminado:

| Item | Qtde. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
| 1    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |
| 2    | XX    | XX           | XXX       | XXX   | R\$            | R\$         |

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....  
- CPF: .....  
- Endereço: .....  
- Telefone: .....  
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

....., ..... de ..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

| Item                 | Qtde | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------|------|--------------|-----------|-------|----------------|-------------|
|                      |      |              |           |       |                |             |
|                      |      |              |           |       |                |             |
| Valor Total Estimado |      |              |           |       |                |             |

**2.2.** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ ..... ( . ).

**2.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4.** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até \*\* de \*\* de 202\*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa | Fonte |
|-------|----------------|------------------------|---------------------|-------|
| 63    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 64    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 510   |
| 65    | 03.01          | 04.122 0003 2.006      | 3.3.90.30.07.99.00  | 511   |
| 532   | 12.01          | 18.541 0033 2.058      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 387   | 09.01          | 08.244 0022 2.035      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 397   | 09.01          | 08.244 0022 2.036      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 409   | 09.02          | 08.244 0022 2.037      | 3.3.90.30.07.99.00  | 0     |
| 414   | 09.02          | 08.244 0022 2.038      | 3.3.90.30.07.99.00  | 936   |
| 420   | 09.02          | 08.244 0022 2.045      | 3.3.90.30.07.99.00  | 940   |
| 423   | 09.02          | 08.244 0022 2.051      | 3.3.90.30.07.99.00  | 935   |
| 425   | 09.02          | 08.244 0022 2.053      | 3.3.90.30.07.99.00  | 934   |



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

|     |       |                   |                    |     |
|-----|-------|-------------------|--------------------|-----|
| 453 | 09.05 | 08.243 0025 2.067 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 429 | 09.03 | 08.243 0025 6.054 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 434 | 09.03 | 08.243 0025 6.055 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 442 | 09.03 | 08.243 0025 6.056 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 448 | 09.04 | 16.482 0022 2.046 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 462 | 09.06 | 08.241 0022 2.068 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 198 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.07.99.00 | 103 |
| 199 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.07.99.00 | 104 |
| 617 | 06.02 | 12.361 0006 2.019 | 3.3.90.30.07.99.00 | 104 |
| 243 | 06.03 | 13.391 0014 2.024 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 259 | 07.01 | 27.812 0015 2.025 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 482 | 10.01 | 20.606 0027 2.049 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 291 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 292 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 303 |
| 293 | 08.02 | 10.301 0016 2.027 | 3.3.90.30.07.99.00 | 348 |
| 369 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 370 | 08.03 | 10.304 0020 2.033 | 3.3.90.30.07.99.00 | 494 |
| 603 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 604 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 504 |
| 606 | 14.01 | 15.452 0036 2.065 | 3.3.90.30.07.99.00 | 511 |
| 151 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 0   |
| 152 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 504 |
| 153 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 510 |
| 154 | 05.01 | 26.782 0005 2.013 | 3.3.90.30.07.99.00 | 512 |

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.1.** Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será indicado na ordem de compra.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 2 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pelo **FORNECEDOR com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto na Ordem de Compra.**

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal.

8.8. Os lanches deverão ser feitos no dia, e entregues no horário estipulado.

8.9. Os lanches que serão fritos, também deverão ser feitos no dia e com gordura sempre limpa, não será aceito lanches com excesso de gordura e com a reutilização da gordura.

8.10. O FORNECEDOR deverá processar, embalar, armazenar, transportar e conservar o produto em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

## 8.11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:



**8.11.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

**8.11.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.11.4. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

**8.11.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.11.6.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.11.7.** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.11.8.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



**9.7.** Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Compete ao FORNECEDOR:

**10.1.** O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas



as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

**10.17.** Entregar os itens solicitados (coffee breaks, lanches, bebidas etc.) de acordo com as especificações técnicas constantes no contrato e nos pedidos realizados pela contratante.

**10.18.** Garantir que todos os alimentos e bebidas estejam frescos, dentro do prazo de validade, com boa apresentação e prontos para consumo.

**10.19.** Utilizar ingredientes de primeira qualidade, com procedência segura e em conformidade com normas sanitárias (ex.: RDC 275/2002 da ANVISA).

**10.20.** Manter rigoroso controle de higiene no preparo, armazenamento, transporte e entrega dos produtos.

**10.21.** Atender à legislação sanitária vigente, com fornecimento em recipientes adequados, lacrados e limpos.

**10.22.** Garantir que os manipuladores de alimentos estejam uniformizados, com EPI adequado e treinamento em boas práticas de manipulação.



**10.23.** Realizar as entregas nos locais, datas e horários definidos pela contratante, com pontualidade e organização.

**10.24.** Utilizar materiais para o acondicionamento dos lanches de forma a serem práticos, higiênicos, seguros e ambientalmente responsáveis, de forma a garantir a integridade dos alimentos até o momento do consumo. Devem permitir o transporte fácil, preservar a temperatura adequada (quente ou fria, conforme o alimento) e evitar contaminações. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade da contratante.

**10.25.** Providenciar substituição imediata em caso de atraso ou impossibilidade de entrega.

**10.26.** Transportar os produtos por meio de veículos adequados e higienizados, que preservem a integridade dos alimentos.

**10.27.** Garantir que os itens cheguem prontos para consumo, inclusive com utensílios descartáveis ou reutilizáveis, conforme combinado.

**10.28.** Substituir sem ônus para a contratante, produtos com defeito, vencidos, mal acondicionados, entregues em desacordo com o pedido ou que não atendam aos padrões de qualidade contratados.

**10.29.** Disponibilizar um canal de comunicação ágil (telefone, e-mail, aplicativo) para atendimento de emergências ou ajustes nos pedidos.

**10.30.** Manter equipe treinada e apta a atender com cortesia, eficiência e agilidade.

**10.31.** Manter-se regular perante os órgãos fiscais, sanitários e trabalhistas, durante toda a vigência contratual.

**10.32.** Apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade sanitária, certificados de inspeção e outros documentos legais.

**10.33.** Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros, em decorrência de falhas na prestação dos serviços, alimentos impróprios ou acidentes.

**10.34.** Preservar a confidencialidade de informações relacionadas à contratante e aos eventos em que atuar, mantendo conduta ética e profissional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**11.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

**11.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**11.3.** O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.



**11.4.** O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**11.5.** O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**11.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**12.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

**12.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**12.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

**12.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

**12.5.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**12.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**13.3.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da



comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.8.** A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**14.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

**14.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2026.

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss  
CONTRATANTE

EMPRESA  
Representante  
FORNECEDOR



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 11:08 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pcf710b9596520>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026**  
**CÓD. VERIFICADOR: P7GY960J**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 05 de março de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 05 de março de 2026.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de Fevereiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito



## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026-000 SRP

**1 - Itens da Licitação****1 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1450

**Quantidade Mínima Cotada:** 1450

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,11

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1450)

**2 - Barra nutricional**

**Descrição Detalhada:** Barra nutricional Composição Básica: De Proteína (Cerca De 12 G), Ingredientes Adicionais: Soro Do Leite E Colágeno, Característica Adicional: Proteína Concentrada

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2300

**Quantidade Mínima Cotada:** 2300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,75

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2300)

**3 - Salgados Diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5

**Quantidade Mínima Cotada:** 5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 79,90

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5)

**4 - Biscoito**

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 205

**Quantidade Mínima Cotada:** 205

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 24,90

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (205)

**5 - Biscoito**

247

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 345**Quantidade Mínima Cotada:** 345**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 25,90**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (345)**6 - Biscoito****Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 320**Quantidade Mínima Cotada:** 320**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 48,67**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (320)**7 - Biscoito****Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 445**Quantidade Mínima Cotada:** 445**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 36,42**Unidade de Fornecimento:** Quilograma**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (445)**8 - Biscoito****Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 930**Quantidade Mínima Cotada:** 930**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,88**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (930)**9 - Salgados diversos****Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 500**Quantidade Mínima Cotada:** 500**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:** Valor Estimado**Valor Unitário (R\$):** 2,75**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (500)

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2100

**Quantidade Mínima Cotada:** 2100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,63

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2100)

#### 11 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3050

**Quantidade Mínima Cotada:** 3050

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3050)

#### 12 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 635

**Quantidade Mínima Cotada:** 635

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 18,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (635)

#### 13 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 845

**Quantidade Mínima Cotada:** 845

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,45

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (845)

#### 14 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1630

**Quantidade Mínima Cotada:** 1630

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1630)

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3800

**Quantidade Mínima Cotada:** 3800

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1,39

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3800)

#### 16 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 189

**Quantidade Mínima Cotada:** 189

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 52,50

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (189)

#### 17 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 448

**Quantidade Mínima Cotada:** 448

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 25,00

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (448)

#### 18 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 300

**Quantidade Mínima Cotada:** 300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 49,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (300)

#### 19 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1270

**Quantidade Mínima Cotada:** 1270

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 39,85

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1270)

|                        |     |
|------------------------|-----|
| 20 - Salgados diversos | 250 |
|------------------------|-----|

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

|                                             |             |                                        |                |
|---------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|----------------|
| <b>Quantidade Total:</b>                    | 600         | <b>Quantidade Mínima Cotada:</b>       | 600            |
| <b>Critério de Julgamento:</b>              | Menor Preço | <b>Critério de Valor:</b>              | Valor Estimado |
| <b>Valor Unitário (R\$):</b>                | 2,25        |                                        |                |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b>             | Unidade     | <b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> | 0              |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> | 0,01        |                                        |                |

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (600)

|                        |
|------------------------|
| 21 - Salgados diversos |
|------------------------|

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

|                                             |             |                                        |                |
|---------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|----------------|
| <b>Quantidade Total:</b>                    | 80          | <b>Quantidade Mínima Cotada:</b>       | 80             |
| <b>Critério de Julgamento:</b>              | Menor Preço | <b>Critério de Valor:</b>              | Valor Estimado |
| <b>Valor Unitário (R\$):</b>                | 195,00      |                                        |                |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b>             | Unidade     | <b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> | 0              |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> | 0,01        |                                        |                |

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (80)

|                        |
|------------------------|
| 22 - Salgados diversos |
|------------------------|

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

|                                             |             |                                        |                |
|---------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|----------------|
| <b>Quantidade Total:</b>                    | 2800        | <b>Quantidade Mínima Cotada:</b>       | 2800           |
| <b>Critério de Julgamento:</b>              | Menor Preço | <b>Critério de Valor:</b>              | Valor Estimado |
| <b>Valor Unitário (R\$):</b>                | 2,25        |                                        |                |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b>             | Unidade     | <b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> | 0              |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> | 0,01        |                                        |                |

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2800)

|                        |
|------------------------|
| 23 - Salgados diversos |
|------------------------|

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

|                                             |             |                                        |                |
|---------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|----------------|
| <b>Quantidade Total:</b>                    | 53          | <b>Quantidade Mínima Cotada:</b>       | 53             |
| <b>Critério de Julgamento:</b>              | Menor Preço | <b>Critério de Valor:</b>              | Valor Estimado |
| <b>Valor Unitário (R\$):</b>                | 177,50      |                                        |                |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b>             | Unidade     | <b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> | 0              |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> | 0,01        |                                        |                |

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (53)

|                        |
|------------------------|
| 24 - Salgados diversos |
|------------------------|

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

|                                             |             |                                        |                |
|---------------------------------------------|-------------|----------------------------------------|----------------|
| <b>Quantidade Total:</b>                    | 80          | <b>Quantidade Mínima Cotada:</b>       | 80             |
| <b>Critério de Julgamento:</b>              | Menor Preço | <b>Critério de Valor:</b>              | Valor Estimado |
| <b>Valor Unitário (R\$):</b>                | 180,00      |                                        |                |
| <b>Unidade de Fornecimento:</b>             | Unidade     | <b>Quantidade Máxima para Adesões:</b> | 0              |
| <b>Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):</b> | 0,01        |                                        |                |

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (80)

**25 - Salgados diversos****251**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2750

**Quantidade Mínima Cotada:** 2750

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,10

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (2750)

**26 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4000

**Quantidade Mínima Cotada:** 4000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (4000)

**27 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 7600

**Quantidade Mínima Cotada:** 7600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,38

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (7600)

**28 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 3150

**Quantidade Mínima Cotada:** 3150

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,34

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (3150)

**29 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 60

**Quantidade Mínima Cotada:** 60

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 25,90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (60)

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1050

**Quantidade Mínima Cotada:** 1050

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1050)

### 31 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 360

**Quantidade Mínima Cotada:** 360

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 11,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (360)

### 32 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5600

**Quantidade Mínima Cotada:** 5600

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 1,80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5600)

### 33 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 950

**Quantidade Mínima Cotada:** 950

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 14,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (950)

### 34 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 650

**Quantidade Mínima Cotada:** 650

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 3,25

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (650)

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1820

**Quantidade Mínima Cotada:** 1820

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 4,87

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1820)

### 36 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 80

**Quantidade Mínima Cotada:** 80

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 54,95

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (80)

### 37 - Biscoito

**Descrição Detalhada:** Biscoito Sabor: Banana, Tipo: Amanteigado, Características Adicionais: Crocante, Sem Recheio

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 350

**Quantidade Mínima Cotada:** 350

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 12,24

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (350)

### 38 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 330

**Quantidade Mínima Cotada:** 330

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 141,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (330)

### 39 - Salgados diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 315

**Quantidade Mínima Cotada:** 315

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 119,03

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (315)

**40 - Salgados diversos**

254

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5460

**Quantidade Mínima Cotada:** 5460

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 7,50

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5460)

**41 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 5460

**Quantidade Mínima Cotada:** 5460

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 10,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (5460)

**42 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 320

**Quantidade Mínima Cotada:** 320

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 17,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (320)

**43 - Salgados diversos**

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1300

**Quantidade Mínima Cotada:** 1300

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 6,00

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1300)

**44 - Suco**

**Descrição Detalhada:** Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo Em Embalagem Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 910

**Quantidade Mínima Cotada:** 910

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 16,15

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (910)

**Descrição Detalhada:** Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo Em Embalagem Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1000

**Quantidade Mínima Cotada:** 1000

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 2,98

**Unidade de Fornecimento:** Litro

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1000)

#### 46 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 100

**Quantidade Mínima Cotada:** 100

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 56,45

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (100)

#### 47 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 175

**Quantidade Mínima Cotada:** 175

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 48,00

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (175)

#### 48 - Salgados Diversos

**Descrição Detalhada:** Salgados Diversos Tipo: Enroladinho, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Salsicha, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 165

**Quantidade Mínima Cotada:** 165

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Valor Unitário (R\$):** 45,00

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (165)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2135- 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                             |                 |
|-----------------------------|-----------------|
| <b>Valor Total Estimado</b> | <b>6.750,00</b> |
|-----------------------------|-----------------|

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 09 de fevereiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de fevereiro de 2026.

Marmeleiro, 18 de fevereiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeleiro

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026 (Inexigibilidade Nº 004/2026 – PMM)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** THE CALL INTERVENCAO COMPORTAMENTAL LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa THE CALL INTERVENCAO COMPORTAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 60.244.819/0001-26 para a realização de palestras de formação aos profissionais da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 12 de fevereiro de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de fevereiro de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026 CÓD. VERIFICADOR: P7GY96OJ

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2026.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 05 de março de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 05 de março de 2026.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de Fevereiro de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito



## Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 01/2024 - Concorrência Pública nº 09/2023 - Contratante: Município de Coronel Vívda.  
Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.481.328/0001-29. Promova-se o prazo de execução por mais 90 dias, de 15.02.2026 a 15.05.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 13 de fevereiro de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Aditivo Nº 02 ao Contrato nº 103/2025 - Pregão Eletrônico nº 70/2025 - Contratante: Município de Coronel Vívda.  
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 90.180.805/0001-02. O acréscimo da meta física financeira, decorrente da inclusão de cobertura de veículo e a substituição de veículos, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 103/2025, com fundamento no Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação do contratante, através do Processo Administrativo Idoc nº 771/2026, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. Fica incluso a cobertura de seguro para os veículos ARGO TREK e CAMINHÃO - ATEGO, a partir de 30 de janeiro de 2026 a 28 de dezembro de 2026. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará o valor de R\$ 1.447,81. Conforme solicitação do Comendante da 2ª Cia Sr. Gelson Alex Ferri, fica substituído o veículo Caminhão VW 16.220, placa AGW-5963, para a Viatura, VW17-250 CNC, placa ARQ-7803, e a viatura NISSAN FRONTIER XE 4X4, placa ANA-4755, para a viatura Toyota Yaris HA XL 15, placa TBK 5136. Pela substituição da cobertura dos veículos, o contratante pagará o valor de R\$ 1.350,00. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.797,81. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de janeiro de 2026. João Marcos Miotto, Prefeito em exercício

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2026

(Inexigibilidade Nº 004/2026 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: THE CALL INTERVENCAO COMPORTAMENTAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa THE CALL INTERVENCAO COM-

PORTAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 60.244.819/0001-26

para a realização de palestras de formação aos profissionais da rede

municipal de ensino, atendendo as necessidades do Departamento de

Educação e Cultura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,

contados da data de sua assinatura, ou seja, até 12 de fevereiro de

2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de contêine-

res estacionários, coleta, transporte e destinação final ambientalmente

adequada de resíduos sólidos classe I, gerados nas atividades da gara-

gem municipal, bem como provenientes dos cemitérios municipais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses,

contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de fevereiro de

2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PMM - EXCLUSIVO PARA

ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 181/2026

CÓD. VERIFICADOR: P7GY960J

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de coffee break

e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões,

palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo

as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especifica-

ções e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 19

de fevereiro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas

do dia 05 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia

05 de março de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília

(DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licita-

ções".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos en-

dereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.

br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 18 de Fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito



## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 14h30, no Viveiro Baldissarelli, situado na Comunidade da Linha Negreiro, no Município de Marmeleiro - Paraná, realizou-se Audiência Pública, em atendimento às exigências do Instituto Água e Terra - IAT, com o objetivo de apresentar, esclarecer e ouvir a comunidade acerca do projeto de pavimentação em concreto/asfalto em CBUQ em vias rurais do município. Estiveram presentes o Prefeito Municipal, vereadores, diretores municipais, representantes de entidades, bem como moradores das comunidades diretamente beneficiadas e demais interessados, conforme lista de presença anexa, a qual passa a integrar a presente ata para todos os fins legais. Dando início à audiência, o Prefeito Municipal saudou os presentes e destacou a importância da participação popular nos processos decisórios da Administração Pública, especialmente em projetos que envolvem obras de infraestrutura rural e licenciamento ambiental. Ressaltou que a pavimentação proposta visa melhorar as condições de trafegabilidade, reduzir impactos causados pela poeira e lama, aumentar a segurança dos usuários das vias e contribuir para o desenvolvimento das comunidades rurais. Na sequência, fez uso da palavra o proprietário do Viveiro Baldissarelli, Moacir, que enfatizou a relevância dos investimentos em infraestrutura viária no meio rural, destacando que obras dessa natureza fortalecem a economia local, facilitam o deslocamento e o escoamento da produção do viveiro. Posteriormente, a diretora do Departamento de Agricultura, Keila Valandro, apresentou informações gerais sobre o projeto, abordando aspectos técnicos e ambientais da obra, bem como esclarecendo que as intervenções ocorrerão de forma planejada, observando a legislação ambiental vigente e adotando medidas para minimizar possíveis impactos ambientais durante a execução. Aberto espaço para manifestações, os moradores presentes puderam se pronunciar, fazendo questionamentos e considerações, os quais foram prontamente esclarecidos pelos representantes do Poder Público. De forma unânime, a comunidade manifestou-se favorável à execução do projeto, não havendo registros de oposição ou impedimentos quanto à realização da obra. Diante do exposto, restou evidenciado que a audiência pública atingiu seu objetivo de garantir a transparência, publicidade e participação da comunidade, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo Instituto Água e Terra - IAT para fins de licenciamento ambiental. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a audiência pública. Para constar, eu, Keila Valandro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada. Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM - Edição 2.135 de 18/02/2026 e no Jornal de Beltrão - JB - Edição 8.395 de 19/02/2026.

*Keila Valandro*

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL (CBUQ)

Comunidade: Linha Negreiro

|                  |                       |                              |             |                |  |
|------------------|-----------------------|------------------------------|-------------|----------------|--|
| Data: 31/01/2026 |                       | Local: Viveiro Baldissarelli |             | Horário: 14:30 |  |
| Nº               | Nome Completo         | CPF                          | Nº do INCRA | Assinatura     |  |
| 1                | EVERTON ALVES GAZZINI | 060.111.111-11               |             | Everton        |  |
| 2                | ERIVANI DALLA COSTA   | 740.111.111-11               |             | Erivani        |  |
| 3                | WILSON GONCALVES      | 020.111.111-11               |             | Wilson         |  |
| 4                | DONALDO MARQUES       | 340.111.111-11               |             | Donaldo        |  |
| 5                | JOSE CARLOS KREMER    | 020.111.111-11               |             | Jose Carlos    |  |
| 6                |                       |                              |             |                |  |
| 7                |                       |                              |             |                |  |
| 8                |                       |                              |             |                |  |
| 9                |                       |                              |             |                |  |
| 10               |                       |                              |             |                |  |
| 11               |                       |                              |             |                |  |
| 12               |                       |                              |             |                |  |
| 13               |                       |                              |             |                |  |
| 14               |                       |                              |             |                |  |
| 15               |                       |                              |             |                |  |
| 16               |                       |                              |             |                |  |
| 17               |                       |                              |             |                |  |
| 18               |                       |                              |             |                |  |
| 19               |                       |                              |             |                |  |
| 20               |                       |                              |             |                |  |

PUBLIQUE EM JORNAL DE

# Grande circulação

## Jornal de Beltrão

Entre em contato pelo whatsapp: (46) 3520-4000